



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.415 Campo Grande, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021. 134 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura.....	Luis Roberto Martins de Araújo

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	71
ATOS DE LICITAÇÃO	84
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	92
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	118
MUNICIPALIDADES	119
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	126

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 221, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, e três cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em dois cargos em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**PORTARIA/SAT 2819, 19 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e
CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;
CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino, bubalino e suíno, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2819, de 19 de fevereiro de 2021

GADO GORDO**GADO BOVINO EM PE (OPERAÇÃO INTERESTADUAL)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	295,45	A

16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.840,91	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.545,45	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.690,23	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	306,82	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.522,73	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.909,09	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.215,91	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	270,00	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	260,00	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.380,00	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.860,00	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.120,00	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.247,40	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.860,00	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.240,00	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.320,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.590,00	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	243,29	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.525,27	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.235,76	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.362,27	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	247,00	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.187,00	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.199,00	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.693,00	A

SUINO EM PE (OPERACAO INTERNA E INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	136,85	A
52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	287,98	A

SUINO PARA ABATE (OP.INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
1096	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1KG	3	6,76	A
1103	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1AR	3	101,40	A
1115	SUINO PARA ABATE (110KG) - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1CB	3	743,60	A

SUINO PARA ABATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	89,25	A
22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	5,95	A
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	595,00	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.345,20	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRUA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.339,00	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.405,00	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.887,00	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	962,00	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.822,60	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.301,00	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.404,70	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.701,00	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.446,20	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.945,70	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.106,00	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	9.379,80	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	6.976,80	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.732,95	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.417,05	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.093,18	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.071,14	A

18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.614,77	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.521,59	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.868,98	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.932,95	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.779,77	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.347,39	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.393,18	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.547,25	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.890,36	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.342,88	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.389,19	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.349,32	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.551,51	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.050,45	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.963,65	A

SUINOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	1.487,50	A
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	4.760,00	A

GADO REGISTRADO**BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.385,60	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.192,80	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.827,20	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.277,00	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.777,70	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.019,30	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.169,50	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.236,00	A

14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	9.679,50	A
BOVINO REGISTRADO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.106,80	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.277,00	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.332,60	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.679,50	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.490,80	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.999,10	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	12.978,90	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0006/2021/SED

N° Cadastral: 14662

Processo: 29/028.008/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de laboratórios didáticos móveis para atender as escolas de tempo integral da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905248 - VEICULOS DIVERSOS

Valor: R\$ 9.533.568,00 (nove milhões e quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 17/02/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ado Tadeu Velho Vieira.

Extrato do Termo Aditivo n. 1, ao Acordo de Cooperação n. 18/SED/2019.

Processo 29/048.584/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização SAD/MS, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 e a Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ/MF. N. 07.775.847/0001-97.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n.10.845/2004, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.8.521/1996, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Resolução SED n. 3.015/2016 Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Prorrogar a Vigência do Acordo de Cooperação n.18/SED/2019 que passa a vigorar como: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Acordo de Cooperação até **31.12.2021.**

Assinatura: 31/12/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação SED/MS.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES - CPF/MF N. 032.720.939-90

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização SAD/MS.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMAZIO - CPF/MF N. 465.345.636-49

Reitora da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 007/SES/MS

17 de fevereiro de 2021.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana, pela Resolução n. 054/SES/MS/2019.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e Considerando que foi autorizado pela Resolução nº 054/SES/MS, publicada no DOE n. 10.064, de 07/01/2020, p. 49/50 o repasse de recursos para o município de Aquidauana;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 04/03/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município,

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana/MS, por 12 (doze) meses a contar de 04/03/2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 007/2021/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Aquidauana	03.452.299/0001-03 04.589.955/0001-87	27/003223/2019	Proporcionar melhorias e equipar o Hospital Regional Doutor Estácio Muniz, município de Aquidauana/MS.	20.000,00 (capital)

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0004/2020/SEDHAST, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD

Nº Cadastral: 13169

Processo: 65/000.980/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e de outro lado a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 004/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 17/02/2021

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29359/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000518/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas/MS – CNPJ n.º 03.689.866/0001-40.

OBJETO: O presente termo vigorará até 30 de janeiro de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 29/01/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72
Rodolfo Luis Guerra CPF 044.955.669-70

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30145/2020

PROCESSO: 65/000896/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Tagarela, inscrito no CNPJ 03.215.565/0001-84.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30145/2020, para o fim de alterar o Item "a" e "c" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 191 dos autos n. 65/000896/2020, para o fim de remanejamento do item "a" e "c", passando a vigor com seguinte redação:

a) Pessoa Física

Meta	E T A P A FASE	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	C u s t o Unitário	Custo Total
1	1.1	Educador Sociais (1)	08	Meses	1.200,00	9.600,00
		Educador Social (2)	08	Meses	1.200,00	9.600,00
		Coordenador	08	Meses	1.250,00	10.000,00

c) Material de Consumo

Meta	E T A P A FASE	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	C u s t o Unitário	C u s t o Total
1	1.1	Gêneros alimentícios Aquisição de Materiais de higiene	08	Meses	2.500,00	20.000,00
			08	Meses	1.200,00	9.600,00
		Aquisição de produtos artesanais	08	Meses	800,00	6.400,00
		Custos indiretos	08	Meses	1.100,00	8.800,00

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "c", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021.

ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 747/2012, CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CERVEJARIA BAMBOA LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
Márcio José Mendes – EMPRESA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **DEZEMBRO/2020**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	661	09/12/2020	6.646,22
Boldori & Machado LTDA	71/000330/2020	670	14/12/2020	390,00
MB Comércio de Maq. Ferram. E Serv. Eireli-EPP	71/000297/2020	686	17/12/2020	11.478,69
Nação Concessionária de Veículos LTDA	71/000064/2020	687	17/12/2020	280.800,00
F.ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	689	18/12/2020	5.730,00

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	664	09/12/2020	1.995,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	672	15/12/2020	159,35
Construtora Maksoud Rahe LTDA	71/000050/2017	688	18/12/2020	162.515,77

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	71/000359/2020	662	09/12/2020	935,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	71/000359/2020	666	09/12/2020	935,00
SEBRAE-Serviço de Apoio as Micros e Pequenas	71/000335/2019	685	17/12/2020	53.651,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Autotraco Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	671	14/12/2020	2.224,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000004/2020	663	09/12/2020	2.550,00

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	656	01/12/2020	15.663,86
VENCIMENTOS	71/000031/2020	673	16/12/2020	78.967,87
VENCIMENTOS	71/000031/2020	674	16/12/2020	3.800,00
VENCIMENTOS	71/000032/2020	675	16/12/2020	4.680,33
VENCIMENTOS	71/000032/2020	676	16/12/2020	101.009,08
VENCIMENTOS	71/000032/2020	715	29/12/2020	48.111,64
VENCIMENTOS	71/000032/2020	716	29/12/2020	33.678,26
VENCIMENTOS	71/000032/2020	717	29/12/2020	370.557,78
VENCIMENTOS	71/000032/2020	718	29/12/2020	1.993,35
VENCIMENTOS	71/000032/2020	719	29/12/2020	97.135,21
VENCIMENTOS	71/000032/2020	720	29/12/2020	256,30
VENCIMENTOS	71/000032/2020	721	29/12/2020	28.369,82
VENCIMENTOS	71/000032/2020	722	29/12/2020	22.715,29
VENCIMENTOS	71/000032/2020	723	29/12/2020	4.881,29
VENCIMENTOS	71/000032/2020	724	29/12/2020	5.683,14
VENCIMENTOS	71/000032/2020	725	29/12/2020	38.757,25
VENCIMENTOS	71/000031/2020	726	29/12/2020	271.380,33
VENCIMENTOS	71/000031/2020	727	29/12/2020	14.206,07
VENCIMENTOS	71/000031/2020	728	29/12/2020	23.666,07
VENCIMENTOS	71/000031/2020	729	29/12/2020	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000031/2020	730	29/12/2020	3.800,00
VENCIMENTOS	71/000031/2020	731	29/12/2020	15.528,79
VENCIMENTOS	71/000032/2020	732	29/12/2020	121.208,18
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000032/2020	677	16/12/2020	111.430,11
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000330/2019	699	23/12/2020	17,37

AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	678	16/12/2020	83.492,53
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	679	16/12/2020	61.201,24
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	680	16/12/2020	7.895,95
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	681	16/12/2020	71.181,32
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	733	29/12/2020	83.329,90
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	734	29/12/2020	62.192,76
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	735	29/12/2020	7.895,95
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	736	29/12/2020	71.181,32
VENCIMENTOS	71/000032/2020	737	29/12/2020	4.600,01
VENCIMENTOS	61/000075/2015	738	30/12/2020	10.073,72

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	669	14/12/2020	1.731,60
---	----------------	-----	------------	----------

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos

Abaixo relacionados no mês – **DEZEMBRO/2020**

AMPARO LEGAL: Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	71/000031/2020	657	02/12/2020	202,38
VENCIMENTOS	71/000032/2020	658	02/12/2020	334,06
Município de Dois Irmãos do Buriti-MS	71/000211/2020	659	07/12/2020	16,58
Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli	71/000373/2019	660	07/12/2020	5.430,09
Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos	71/000359/2020	665	09/12/2020	935,00
Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli	71/000373/2019	667	11/12/2020	1.308,16
Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli	71/000373/2019	668	11/12/2020	4.097,56
Guatos Prestadora de Serviços Eireli	55/001.080/2019	682	16/12/2020	99,32
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	683	16/12/2020	24,60
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	684	16/12/2020	32,38
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2020	690	21/12/2020	221,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000004/2020	691	21/12/2020	1.572,92
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2020	692	21/12/2020	44,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000349/2020	693	21/12/2020	48,60
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2020	694	21/12/2020	2.079,50
Relação de Diárias das Unidades	71/000004/2020	695	21/12/2020	41,69
VENCIMENTOS	71/000032/2020	696	22/12/2020	2.091,20
VENCIMENTOS	71/000032/2020	697	22/12/2020	5.814,77
VENCIMENTOS	71/000032/2020	698	23/12/2020	325,61
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2020	700	28/12/2020	345,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000004/2020	701	28/12/2020	116,68
Relação de Diárias das Unidades	71/000003/2020	702	28/12/2020	1.772,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2020	703	28/12/2020	115,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000003/2020	704	28/12/2020	1.462,63
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2020	705	28/12/2020	141,50
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000137/2018	706	28/12/2020	326,11
Relação de Diárias das Unidades	71/000003/2020	707	28/12/2020	83,88
Relação de Diárias das Unidades	71/000004/2020	708	28/12/2020	26,03
Ministério Meio Amb. Dos Recursos Hidricos	71/000279/2020	709	28/12/2020	48.386,01
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	710	29/12/2020	568,20
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	711	29/12/2020	62,20
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	712	29/12/2020	512,80
Imprensa Nacional	71/000049/2019	713	29/12/2020	116,72



Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	714	29/12/2020	11,71
VENCIMENTOS	71/000031/2020	739	30/12/2020	273,42
VENCIMENTOS	71/000032/2020	740	30/12/2020	6.515,62
Município de Rio Negro	71/000025/2020	741	31/12/2020	113,72
Jaraguari Prefeitura	71/000378/2019	742	31/12/2020	2.709,92
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	743	31/12/2020	500,00
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	744	31/12/2020	206,90
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	745	31/12/2020	397,09
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	746	31/12/2020	162,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	747	31/12/2020	1.995,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	748	31/12/2020	998,61
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	749	31/12/2020	129,94
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000137/2018	750	31/12/2020	2.401,88
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	751	31/12/2020	7.300,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	752	31/12/2020	157,97
PERKINELMER DO BRASIL LTDA	71/000252/2020	753	31/12/2020	211.999,03
Solab Laboratório Indústria e Comércio Eireli	71/000309/2020	754	31/12/2020	14.995,00
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME	71/000317/2020	755	31/12/2020	8.598,96
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	71/000359/2020	756	31/12/2020	935,00
MB Comércio de Maq. Ferram. E Serv. Eireli-EPP	71/000297/2020	757	31/12/2020	11.478,69
Nação Concessionária de Veículos LTDA	71/000064/2020	758	31/12/2020	280.800,00
Construtora Maksoud Rahe LTDA	71/000050/2017	759	31/12/2020	162.515,77
Construtora Maksoud Rahe LTDA	71/000050/2017	760	31/12/2020	71.696,22
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	71/000068/2017	761	31/12/2020	93,54
Setin & Stoyan Equipamentos de Energia Solar LTDA	71/000308/2019	762	31/12/2020	1.915,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **DEZEMBRO/2020**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
MB Comércio de Maq. Ferram. E Serv. Eireli-EPP	71/830014/2020	004	04/12/2020	105.888,80

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **DEZEMBRO/2020**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Associação dos Prod. De Soja de MS APROSOJA	71/900009/2019	006	16/12/2020	413.886,92

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0009/2021/FUNRESP/SEJUSP/MS

Nº Cadastral: 14644

Processo: 31/000.244/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul e DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em suporte de rede lógica e manutenção de equipamentos de dados e informática para atender a SEJUSP/MS em todas as unidades da Capital e Interior do Estado de MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Valor: R\$ 826.200,00 (oitocentos e vinte e seis mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 10/02/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ ADOLAR CAMARGO KIELING

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0019/2016/SEJUSP**Nº Cadastral: 5835**

Processo: 31/202.459/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARILENE PEREZ GUERRERO, representada por JAIRO PEREZ GUERRERO

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 019/2016/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2021 e término em 05 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 04/02/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JAIRO PEREZ GUERRERO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0146/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 13027**

Processo: 31/200.474/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SOMECO S/A SOCIEDADE DE MELHORAMENTO E COLONIZAÇÃO

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 146/2019/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2021 e término em 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 01/02/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, FERNANDO ADRIANO DO COUTO JUNIOR e VANDA GOMES DA SILVA

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2085/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.688.727/SEJUSP/MS em nome de SILVIA ALMEIDA SANCHES;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 22 de fevereiro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2021/DRSP/PMMS

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (DRSP/PMMS).

Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado pela Portaria "P" nº 007/DRSP/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n.10.402, de 08 de fevereiro de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (DRSP/PMMS), eliminará os documentos relacionados no anexo deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer, ao Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOSE PEREIRA NETO – Tenente Coronel QOPM

Diretor Ajunto de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 01/2021/DRSP/PMMS COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITES	QUANTIDADE (número de caixas ou metros lineares)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes (expedidos)	1993-2015	15 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens diretas, Radiogramas e Partes, (Recebidos)	1996-2015	22 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1.	40.1.1.2 Notas para Boletim do Comando-Geral e Boletim Reservado	1981-2015	27 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1.	40.1.1.8 Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	2014-2015	02 Caixas	Originais e cópias

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Encerramento do Contrato de Adesão Nº 0004/2014/AGEPEN, que integra o Contrato Corporativo 0010/2014/SAD Nº Cadastral: 5124**

Processo: 31/600.232/2014
Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Cruzeiro do Sul Encomendas LTDA
Objeto: O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS**, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.983.632/0001-00, com sede à Rua Santa Maria, nº. 1.307, Bairro Coronel Antonino em Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor – Presidente, Senhor **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da C.I. (RG) nº. 828.979 SSP/MS e do CPF (MF) nº. 176.911.091-72, residente nesta Capital, nomeado pelo excelentíssimo Governador do Estado de MS, conforme Decreto Estadual “P” nº 735, de 9 de fevereiro de 2017, por este instrumento, TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO, resolve registrar o encerramento do Contrato de Adesão 004/2014 celebrado com a empresa **CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA** que integra o Contrato Corporativo nº 10/2014 em razão do regular cumprimento do objeto contratado e extinção do contrato pelo término de seu prazo, conforme dispõe a Segunda Cláusula do Segundo Termo Aditivo.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 18/02/2021
Assina: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 023/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/008563/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Jislaini Aparecida da Silva Rodrigues Gama ME – “Auto Retox”.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de lavagens, lubrificação e polimento de veículos automotivos na sede dessa Empresa nesse Município.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 17 de fevereiro de 2021.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jislaini Aparecida da Silva Rodrigues, proprietária da Empresa Auto Retox.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 020/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/008400/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Dourados Hidráulica LTDA – “Dourahidra”.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de comércio varejista de materiais hidráulicos na sede dessa Empresa nesse Município.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 18 de fevereiro de 2021.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Roberto Posca Spoladore, sócio/administrador da Empresa Dourahidra.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 019/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/006365/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Construtora JLC LTDA.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento

condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de instalação e manutenção elétrica e serviços de engenharia ambiental, no local da prestação de serviço dessa Empresa neste Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 17 de fevereiro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM e Jorge Lopes Cáceres, sócio/administrador da Construtora JLC.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0024/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 14657

Processo: 57/101.359/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 04 pontes de concreto, 1) Ponte de concreto sobre rio Silidônio, rodovia MS-280, com extensão aproximada de 15,00m, coordenadas: 22°36'41.65"S, 55°25'16.76"W, no município de Ponta Porã - MS; 2) Ponte de concreto sobre rio Emboscada, rodovia MS-481, com extensão aproximada de 20,00m, coordenadas: 22°47'59.48"S, 55°29'20.07"W, no município de Aral Moreira - MS; 3) Ponte de concreto sobre córrego Ipané, rodovia MS-386, com extensão aproximada de 15,00m, coordenadas: 23°34'1.38"S, 54°44'28.92"W, no município de Iguatemi - MS; 4) Ponte de concreto sobre córrego Fumaça, rodovia vicinal, com extensão aproximada de 15,00m, coordenadas: 22°52'1.2"S, 53°38'44.5"W, no município de Jateí - MS

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 77.736,59 (setenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 17/02/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do Contrato Nº 0025/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 14658

Processo: 57/101.622/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA - EPP.

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, na rodovia MS-274 e Vicinal, trecho: início do trecho urbano de Macaúba (km-22,80) – MS-274 km 38,80 e acesso à MS-276, com extensão aproximada de 20,70 km, no município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 258.174,02 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 17/02/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do Contrato Nº 0026/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 14656

Processo: 57/101.329/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 04 pontes de concreto, 1) Ponte de concreto sobre córrego Memória, rodovia MS-258, com extensão aproximada de 20,00m, coordenadas: 20°59'53.69"S, 54°31'20.01"W, nos

municípios de Campo Grande e Sidrolândia - MS; 2) Ponte de concreto sobre córrego Cachoeira, na rodovia MS-338, com extensão aproximada de 20,00m, coordenadas: 21°03'23.47"S, 52°59'58.18"W, no município de Santa Rita do Pardo - MS; 3) Ponte de concreto sobre córrego Ariranha, em rodovia vicinal, com extensão aproximada de 15,00m, coordenadas: 21°18'30.84"S, 56°11'8.29"W, nos municípios de Guia Lopes da Laguna e Nioaque - MS; 4) Ponte de concreto sobre Ribeirão das Botas, em rodovia vicinal, com extensão aproximada de 30,00m, coordenadas: 20°28'38.41"S, 54°19'19.13"W, nos municípios de Campo Grande e Jaraguari - MS

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 70.914,70 (setenta mil e novecentos e quatorze reais e setenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 17/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do Contrato Nº 0027/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 14553**

Processo: 57/101.370/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME
Objeto: Infraestrutura urbana - recuperação asfáltica e revitalização do estacionamento do Marco e Yotedy no Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande - MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122001842880003 - Covenedific, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Valor: R\$ 803.438,64 (oitocentos e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 18/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EDMILSON ROSA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 613, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2751
2. Nº do registro MAPA: 10020
3. Requerente: FOSFOQUIM BRASIL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE FUMIGAÇÃO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VAPORPH3OS PHOSPHINE FUMIGANT
5. Ingrediente ativo: FOSFINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 1 - PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: FUMIGANTE (FU)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 614, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2762
2. Nº do registro MAPA: 23420
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ACRONIS UBS
5. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA; TIOFANATO-METÍLICO
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 615, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2766
2. Nº do registro MAPA: 26720
3. Requerente: VITAL BRASIL CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOISA
5. Ingrediente ativo: ISARIA FUMOSOROSEA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.414 de 19/02/2021, página 28.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº. 006/2010.

PROCESSO: Nº. 21/200256/2010.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente DANIEL BARBOSA DE INGOLD, CPF nº. 055.413.148-01 e o **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**, com endereço à Rua Elviro Mancini nº. 530, em Brasilândia-MS, inscrita no CNPJ nº. 03.184.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, CPF nº. 205.669.721-15.

PARTES:

OBJETO: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Brasilândia-MS, mediante cedência do servidor municipal **ANDERSON RODRIGUES FERREIRA** para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Brasilândia-MS, podendo em casos excepcionais atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como, dirigir veículos oficiais.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

PRAZO: **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

DATA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

ASSINAM: **DANIEL BARBOSA DE INGOLD** pela IAGRO e **ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO** pelo Município de BRASILÂNDIA-MS.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.414 de 19/02/2021, página 28.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº. N. 013/2017.

PROCESSO: **Nº. 71/500584/2017**

PARTES: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente DANIEL BARBOSA DE INGOLD, CPF nº. 055.413.148-01 e o **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**, com endereço à Rua Elviro Mancini nº. 530, em Brasilândia-MS, inscrita no CNPJ n. 03.184.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, CPF n. 205.669.721-15.

OBJETO: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Brasilândia-MS, mediante cedência do servidor municipal **JEFERSON RODRIGUES FERREIRA** para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Brasilândia-MS, podendo em casos excepcionais atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como, dirigir veículos oficiais.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

PRAZO: **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

DATA ASSINATURA: 04 de maio de 2017.

ASSINAM: **DANIEL BARBOSA DE INGOLD** pela IAGRO e **ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO** pelo Município de BRASILÂNDIA-MS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 14598/2021/DETRAN **Nº Cadastral: 14598**

Processo: 31/702.358/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reforma dos sanitários, copas, piso do bloco 09 e relocação das baias de armazenamento dos resíduos sólidos na Sede do DETRAN/MS em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços no 006/2020-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 936.174,02 (novecentos e trinta e seis mil e cento e setenta e quatro reais e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Vigência do Contrato: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Execução: O prazo para execução da obra será de 10 (dez) meses, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo DETRAN.

Data da Assinatura: 17/02/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e RODRIGO CORRÊA ROSA

Extrato do Termo de Credenciamento nº 081/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/000.815/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa TIK TOK ESTAMPADORA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Cassilândia/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 17/02/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Donizeth Pereira Silva

Extrato do Termo de Credenciamento nº 071/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/703.997/2020
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CAMPO GRANDE AUTO PLACAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Campo Grande/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 12/02/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Alexandre Felisbino

Extrato do Termo de Credenciamento nº 072/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/703.998/2020
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AMAMBAI AUTO PLACAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Amambai/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 12/02/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Alexandre Felisbino

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/MS N. 001/2021
DETRAN/MS – PROCESSO N. 31/702.244/2020**

SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA EM FIRMAR PARCERIA PARA FORMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA, PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO.

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com sede na Rodovia MS 080, Km10 – CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ n. 01.560.929/0001-38, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 055399638- SSP/RJ e CPF n. 837.096.571-72, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, n. 773 – Ap.21 – Ed. Amsterdam, Centro, Campo Grande- MS, torna público que realizará a seleção de entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação sócio-educativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, de

acordo com a Lei Federal nº 8.069/ 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

1. DO OBJETO:

São objetos deste edital:

1ª Etapa: Selecionar entidade para firmar termo de fomento, nos termos do Decreto n. 14.494/2016, para a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela mesma ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio.

2ª Etapa: Fimar termo de parceria com entidade que possa disponibilizar adolescentes para colocação na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS.

2. OBJETIVOS

2.1 Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;

2.2 Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de administrativos em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

2.3 Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

2.4 Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento público as instituições que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido neste edital.

4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA:

4.1 As entidades interessadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, relativa à habilitação fiscal e jurídica da instituição, juntamente com o plano de trabalho, informando toda a qualificação da entidade interessada, contendo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

I - cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes locais da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - declaração do(s) dirigente(s) máximo(s) local da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

IV - declaração informando, para cada pessoa relacionada no inc. II se:

a) é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

b) é servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

V - Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pelo prazo mínimo de dois anos;

VI - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Instituto Nacional da Previdência Social, na forma da lei;

VII - Comprovação da capacidade técnica e operacional para desenvolvimento do objeto da parceria, mediante declaração de funcionamento regular nos 2 (dois) anos anteriores, emitida por 3 (três) órgãos ou empresas do local de sua sede, nas quais a entidade tenha prestado serviço semelhante aos do presente objeto;

VIII - Atestado de aprovação da prestação de contas, se a instituição estiver conveniada em qualquer programa de Órgão ou Entidade Estadual;

IX - Declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, a entidade não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém – direta ou indiretamente por meio de convênios ou ajustes similares, empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

X - Prova de inscrição da entidade junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS/CMAS;

XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2 Os documentos apresentados por cópia devem ser legíveis e autenticados.

4.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisado pela comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

4.4 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do *caput* deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

5.1. As entidades interessadas deverão comprovar a capacidade técnica e operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no endereço indicado no neste edital:

I – Estatuto Social;

II – Plano de Trabalho.

5.2. O Plano de Trabalho deverá conter:

I – carga horária destinada as atividades de capacitação dos adolescentes;

II – descrição completa do objeto a ser executado;

III – descrição das metas a serem atingidas;

IV – definição das etapas ou fases da execução;

V – cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;

VI – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente;

VII – declaração de experiência de trabalho com programas de aprendizagem;

VIII – comprovação de possuir estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades de capacitação dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes;

IX – demonstrativo do quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do termo de fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo com a entidade.

X - A proposta/Plano de Trabalho deverá ser assinada e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma constante da Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016, que disciplina os procedimentos para celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo, que integram o presente Edital para todos os efeitos.

XI – O plano de trabalho ou projeto será apresentado para o período de 12 (doze) meses, que será o prazo inicial do termo de fomento, podendo o mesmo ser sucessivamente prorrogado por igual período, na forma da legislação, até o limite de 60 (sessenta) meses.

XII - Na busca pelo desenvolvimento humano e profissional do adolescente, deverá o plano de trabalho abordar, no mínimo, os tópicos:

a) desenvolvimento da cidadania;

b) desenvolvimento da expressão escrita e oral;

c) orientação para o mercado de trabalho;

d) papel do adolescente na sociedade;

e) ética;

f) como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e a cultura das empresas;

g) direitos individuais e coletivos;

h) a vida em comunidade;

i) direitos trabalhistas;

j) relações interpessoais;

k) educação ambiental;

l) saúde;

m) comportamento no ambiente de trabalho.

5.3. Entende-se como estrutura adequada a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma, mediante os seguintes documentos:

a) descrição da estrutura física da sede da entidade onde os adolescentes são capacitados;

b) declaração de que possui capacidade própria para a manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma e independente;

c) relação de funcionários permanentes da entidade que serão abrangidos pelo objeto do presente edital, com descrição sucinta das funções desempenhadas.

5.4 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão Técnica do Chamamento Público, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, Bloco 18 - Divisão de Controle de Contratos e Convênios, na Rodovia MS 080, Km 10 – CEP 79.114-901, saída para Rochedo, Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 11h30 às 16h30, no período de 22.02.2021 a 24.03.2021. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS
COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/MS N. 01/2021
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Denominação da Instituição:
CNPJ:
Endereço da Instituição:

5.4.1 As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em um outro envelope lacrado, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho devidamente assinadas pelo representante legal da instituição, de acordo com os formulários estabelecidos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.733, de 6 de junho de 2016, disponibilizados, como modelos, no site do DETRAN/MS: www.detran.ms.gov.br.

5.4.2. A documentação exigida no subitem 5.4.1 deverá ser entregue, em envelope lacrado, do qual deverá constar:

AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS
 COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/MS N. 01/2021
 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
 PLANO DE TRABALHO OU PROJETO
 Denominação da Instituição:
 CNPJ:
 Endereço da Instituição:

5.5 Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho/Projeto devem ser rubricadas pela proponente, inclusive os anexos.

6. DA PLANILHA DE PREÇOS:

6.1. A entidade interessada deverá juntar Planilha de Preço (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, e despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária compatível com o horário escolar, podendo variar de 6 (seis) a 8 (oito) horas, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

7.1 A seleção obedecerá o disposto neste edital e ao calendário abaixo transcrito, podendo ser alterado por decisão do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS;

7.2 A data limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de 30 (trinta dias) a partir da divulgação do chamamento público no Diário Oficial do Estado;

7.3 A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no dia 30.03.2021 às 13:30, na Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo, Campo Grande/MS;

7.4 A análise e seleção das entidades, baseadas na documentação enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente edital;

7.5 O DETRAN/MS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado.

7.6 CALENDÁRIO:

Fase 1 – Divulgação do Edital de Chamamento Público	22.02.2021
Fase 2 – Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho	24.03.2021
Fase 3 – Análise documental / Emissão do parecer técnico e Jurídico	01.04.2021
Fase 4 – Publicação do resultado preliminar	07.04.2021
Fase 5 – Prazo para interposição de recurso contra a habilitação	12.04.2021
Fase 6 – Análise do recurso e publicação do resultado final no site e no Diário Oficial	19.04.2021

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. A análise e a seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS e observará os seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação Máxima
1	Experiência de trabalho com programas de aprendizagem - 1 ponto por ano, até oito anos	8
2	Estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes	50
3	Quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo	34
4	Estrutura administrativa compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pelo DETRAN/MS no decorrer do convênio	8
TOTAL		100

8.2. A nota igual a zero em qualquer item importará na desclassificação da entidade.

8.3. Havendo empate entre as participantes, o critério de desempate será a maior pontuação quanto ao item n. 2 da tabela acima, referente à estrutura adequada. Persistindo o empate, será selecionada a entidade que oferecer menor preço, em prazo assinado pelo DETRAN/MS.

8.4. A documentação fornecida pelas entidades não será devolvida, sendo arquivada após 60 (sessenta) dias de concluída a seleção.

8.5 A entidade considerada apta a receber os recursos, se obriga a desenvolver o projeto ou plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

9. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.2 Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento do DETRAN/MS:

- Classificação Funcional Programática nº 10.31201.06122.0013.416.0001

- Unidade Orçamentária: 31201 - Unidade Gestora: 310201

- Natureza da Despesa: 335043.01 - Fonte de Recursos n. 0240.

10.2 A parceria poderá beneficiar até 30 (trinta) adolescentes trabalhadores para a sede do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em Campo Grande -MS.

10.3 O valor máximo mensal disponível para aplicação no Programa é de R\$ 38.246,90 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), compreendendo o valor do salário mínimo atual, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e administrativos.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1 A Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros escolhidos dentre servidores do DETRAN/MS, será instituída por Portaria expedida pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.

12. DA ANÁLISE DOS PROJETOS OU PLANOS DE TRABALHO

12.1 Será reprovado, sem análise de mérito, o projeto ou plano de trabalho que não atender qualquer requisito relacionado neste Edital.

12.2 A Comissão de Seleção realizará a análise e classificação dos projetos considerando o alinhamento destes com os critérios estabelecidos neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

13.1 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

13.2. Perderá o direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

13.3 O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS reserva-se o direito de fazer visitas *in loco* às entidades candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.

13.4 A entidade selecionada deverá fornecer fardamento ou uniforme aos adolescentes.

13.5 A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração dos termos de parceria, ficando a critério do DETRAN/MS decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

13.6 A execução dos projetos ou planos de trabalho objeto da parceria e as respectivas prestações de contas serão acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

13.7 A formalização de termo aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto nº 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

13.8 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da(s) parceria(s).

13.9 A prestação de contas da parceria será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016.

13.10 O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, esta composta por no mínimo, 3 (três) membros dentre servidores do DETRAN/MS, será designada em ato específico do Diretor-Presidente do DETRAN/MS, de acordo com o art. 52 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

13.11 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da(s) parceria(s) resultante(s) do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.12 O Gestor da parceria será o Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, admitindo suplente em suas ausências, férias ou impedimentos.

13.13 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da documentação e proposta, através de e-mail para divcon@detran.ms.gov.br com cópia para cnantes@detran.ms.gov.br ou mediante ofício apresentado diretamente no Bloco 18 – Divisão de Controle de Contratos e Convênios, na Sede do DETRAN/MS, de segunda a sexta-feira, no período das 07h30 às 11h30 e das 11h30 às 16h30.

14 - DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O DETRAN/MS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa.

14.2 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão do órgão oficial de imprensa, ao colegiado que a proferiu.

14.2.1 Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pelo colegiado, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

14.2.2 Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

14.3 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o DETRAN/MS, homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

15. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA

15.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento e da legislação aplicável aos convênios.

16. DAS PENALIDADES

16.1 As entidades serão bloqueadas junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas às sanções cíveis e penais, nas hipóteses em que não apresentarem a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pelo DETRAN/MS.

16.2 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o DETRAN/MS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária; e

III - declaração de inidoneidade.

16.2.1 É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez dias), contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

16.2.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

16.2.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o DETRAN/MS.

16.2.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

16.2.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

16.3 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do item 16.2 deste Edital, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez dias), contados da data de ciência da decisão.

16.3.1 O recurso cabível é o pedido de reconsideração.

16.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente na plataforma eletrônica e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.5 Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destinadas a aplicar as sanções previstas no Decreto 14.464/2016, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias, a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

16.5.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

17. DO INSTRUMENTO DA PARCERIA

17.1 Fica Aprovada a Minuta do Termo de Fomento:

Termo de Fomento n.º ____ /20-DETRAN/MS**

Termo de Fomento QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, E DE OUTRO, _____, em razão do Chamamento Público 001/2021-DETRAN/MS – Processo Administrativo n. 31/702.244/2020.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia MS-80, Km 10, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.560.929/0001-38, doravante denominado DETRAN/MS, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, de um lado, e de outro,, de ora em diante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, ajustam o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos do Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo DETRAN/MS n. 31/702.244/2020 – Edital 001/2021-DETRAN/MS, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à normas da Lei das Licitações e, ainda, ao disposto no Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo de fomento tem como principal objetivo fomentar a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

1.2 - A ADMINISTRAÇÃO oferece a colocação de ADOLESCENTES na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS em Campo Grande (MS), para trabalharem como auxiliares administrativos, contribuindo para a sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela ENTIDADE PARCEIRA ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não-governamentais, conforme Plano de Trabalho constante do processo e que passa a integrar o presente convênio para todos os efeitos.

1.3 - O Plano de Trabalho poderá ser revisto pelos partícipes, a qualquer tempo, sendo elaborado Termo Aditivo para toda alteração e/ou modificação do Plano de Trabalho inicial.

1.4 - Todas as disposições contidas no presente termo de fomento foram estabelecidas em estrita observância à legislação pertinente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por estes regidas, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A ENTIDADE PARCEIRA encaminhará à ADMINISTRAÇÃO, adolescentes com noções teóricas básicas de funcionamento, organização e serviços auxiliares de escritórios, fornecendo ao CONCEDENTE todas as informações necessárias ao desempenho das atividades práticas pelos ADOLESCENTES assistidos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos fins desta parceria.

2.2 - A ADMINISTRAÇÃO orientará os ADOLESCENTES para a prática de serviços auxiliares de recepção, protocolo, expedição de correspondências, entrega, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos às funções de auxiliares de escritório.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Não será permitido, em hipótese alguma, à ADMINISTRAÇÃO submeter os ADOLESCENTES colocados à sua disposição a locais ou serviços penosos, insalubres ou perigosos, trabalho em domingos e feriados, trabalho noturno e jornadas extraordinárias.

3.2 - Caberá à ENTIDADE PARCEIRA fiscalizar a ação da ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de proporcionar aos ADOLESCENTES um local adequado de trabalho, sendo-lhe reservado o direito de rescindir o presente termo de fomento caso a ADMINISTRAÇÃO deixe de cumprir com as obrigações pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Os partícipes indicam como gestores do presente termo de fomento, pela ADMINISTRAÇÃO, e, pela ENTIDADE PARCEIRA.

4.2 - Eventuais alterações dos gestores do termo de fomento poderão ser operadas mediante troca de correspondência, devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.

4.3 - Nos termos da legislação, a execução da parceria estará sujeita ao monitoramento e avaliação da Comissão designada pela ADMINISTRAÇÃO, por meio de Portaria n., de, publicada no DOE n....., pág,, de

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - A prestação de serviços com amparo neste termo de fomento não implicará qualquer vínculo empregatício entre A ADMINISTRAÇÃO e os ADOLESCENTES que a ENTIDADE PARCEIRA colocar à sua disposição.

5.2 - A ENTIDADE PARCEIRA se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas originárias ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral pelos ADOLESCENTES assistidos, cuja responsabilidade estiver de acordo

com o presente convênio, inclusive adicionais, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, acompanhamento escolar e social, vale-transporte e outros de qualquer natureza relativos aos *ADOLESCENTES* que colocar à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

5.3 - Excetuam-se do disposto no parágrafo primeiro quaisquer obrigações decorrentes de situações causadas pela ADMINISTRAÇÃO em desacordo com os objetivos da parceria firmada pelo presente termo de fomento.

5.4 - Estando a ADMINISTRAÇÃO em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste termo de fomento, a ENTIDADE PARCEIRA se obriga a indenizar-lhe tudo aquilo que eventualmente aquela venha a ser compelido a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra a ENTIDADE PARCEIRA, por *ADOLESCENTES* abrangido pela parceria firmada, inclusive eventuais custas judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para a defesa de seus interesses, devendo a ADMINISTRAÇÃO levar o fato ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA tão logo seja citado da ação ou reclamação, para que a mesma, querendo, possa produzir a defesa que tiver.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - A ENTIDADE PARCEIRA fica obrigada a fornecer uniforme aos *ADOLESCENTES* postos à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

6.2 - Durante o horário de expediente na sede do DETRAN/MS os *ADOLESCENTES* deverão trajar o uniforme fornecido pela ENTIDADE PARCEIRA e documento de identificação e/ou crachá.

6.3 - A ADMINISTRAÇÃO dará conhecimento à ENTIDADE PARCEIRA de qualquer irregularidade quanto ao uso do uniforme pelo *ADOLESCENTE*.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - A jornada de trabalho dos *ADOLESCENTES* deve ser compatível com o horário escolar, o Plano de Trabalho e a Planilha de Composição de Valores, de 06 (seis) a 08 (oito), perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

7.2 - Quando a jornada for superior a 06 horas diárias, será assegurado um intervalo de 2 (duas) horas para almoço. Sendo a jornada limitada a 6 (seis) horas, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos após a quarta hora diária.

7.3 - É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para as jornadas diária e semanal, mesmo que seja remunerado.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - O Valor anual estimado do convênio, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula primeira e Plano de Trabalho inicial, é de R\$ (.....).

8.2 - A ADMINISTRAÇÃO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$ (.....) em razão de cada *ADOLESCENTE* colocado à sua disposição, quantia esta que será destinada ao pagamento da remuneração do *ADOLESCENTE*, encargos legais e demais despesas da CONVENIENTE, conforme Planilha de Composição de Valores constante do processo, referentes à folha de pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados.

8.3 - A contribuição mensal de que trata o "caput" é equivalente a% (.....) do salário mínimo vigente no mês de prestação do trabalho. Deste percentual, destina-se ao pagamento do salário a ser repassado a cada *ADOLESCENTE*, e para o recolhimento dos encargos sociais, FGTS, férias proporcionais a 1/12 (um doze avos) acrescidas do adicional de 1/3 (um terço) para o pagamento das férias anuais e respectivo adicional, provisão de 1/12 (um doze avos) para o pagamento do décimo-terceiro salário devido no ano, vale-transporte e taxa de aprendizagem profissionalizante.

8.4 - Os partícipes observarão o valor do salário mínimo quando reajustado pelo governo federal, que corresponderá ao valor-base de 100% (cem por cento) previsto no parágrafo primeiro, e sobre o qual incidirá o percentual de, procedendo-se quanto a essas alterações nova elaboração de Planilha de Composição de Valores e apostilamento do ordenador de despesa no processo, dispensando-se a celebração de termo de aditamento.

8.5 - O salário dos adolescentes terá reajuste salarial a partir de de cada ano (data base da categoria), por força da celebração do acordo/convenção coletiva de trabalho - ACT/CCT com o sindicato da categoria, que será objeto de apostilamento, de acordo com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, sendo dispensada a formalização de Termo Aditivo para esta finalidade.

8.6 - O salário dos adolescentes somente sofrerá reajuste salarial antes da data base da categoria, quando este for inferior ao salário mínimo vigente, conforme o item 8.4.

8.7 - Qualquer outra alteração da Planilha de Composição de Valores será objeto de proposta da ENTIDADE PARCEIRA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise da ADMINISTRAÇÃO e eventual celebração de termo aditivo em caso de aprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1 - A ADMINISTRAÇÃO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos da Cláusula Oitava, do cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, Planilha de Composição de Valores e eventuais apostilamentos, mediante ordem bancária para crédito em conta-corrente específica para movimentar os recursos oriundos desta parceria.

9.2 - A ENTIDADE PARCEIRA se compromete a movimentar os recursos que lhe forem repassados por força da presente parceria na conta bancária n.º, na Agência - em Campo Grande (MS), do Banco, especificamente aberta para esta finalidade.

9.3 - Se a ENTIDADE PARCEIRA vier a firmar qualquer acordo coletivo com cláusula financeira considerada excessivamente onerosa pela ADMINISTRAÇÃO, esta dará por rescindido o presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - A *ENTIDADE PARCEIRA* deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável, referente ao (s) repasses devidos pela ADMINISTRAÇÃO, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", ou "RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART.31 DA LEI FEDERAL NR. 8212/91," enfim, de acordo com a legislação em vigor, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS ou documento equivalente, expedido pelo Órgão competente, na forma da legislação em vigor.

10.2 - A *ENTIDADE PARCEIRA* é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

11.1 A *ENTIDADE PARCEIRA* manterá, seguro de vida e acidentes de trabalho para cada *ADOLESCENTE* colocado à disposição da ADMINISTRAÇÃO, sem qualquer ônus para este partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

12.1 - O controle da frequência do *ADOLESCENTE* será efetuado mediante assinatura de folha de ponto padronizada pela *ENTIDADE PARCEIRA*, a qual deverá ser entregue em sua sede impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

13.1 - A ADMINISTRAÇÃO deverá dispensar o *ADOLESCENTE* assistido, em caso de necessidade para atendimento médico, odontológico e orientação psicossocial, devendo os partícipes exigirem do *ADOLESCENTE* a comprovação mediante apresentação de atestado ou documento hábil para a justificação/abono da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

14.1 - São obrigações da *ENTIDADE PARCEIRA*, ainda:

14.1.1 - Prestar contas do termo de fomento, na forma da legislação em vigor, sendo que quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, como é o caso, a terceira ficará condicionada à prestação de contas parcial, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase referente às anteriormente liberadas, e assim sucessivamente. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 30 (trintas) dias após a liberação da última parcela liberada no período da parceria;

14.1.2 - Apresentar relatório de cumprimento do objeto do convênio com a prestação de contas final;

14.1.3 - aplicar os saldos do termo de fomento, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança da instituição financeira oficial depositária, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, sendo as receitas financeiras auferidas da aplicação dos saldos do convênio em cadernetas de poupança obrigatoriamente computadas à crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, e devolvê-los quando não utilizados, incorrendo, em caso de descumprimento, nas sanções expressas no art. 87, I, III e IV da lei 8.666/93, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas anuais do ajuste;

14.1.4 - a garantia de livre acesso de servidores da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução deste Termo de Fomento;

14.1.5 - substituir os *ADOLESCENTES* abrangidos pelo Convênio a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) ao completar 18 anos de idade;
- b) reincidência de faltas injustificadas;
- c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho;
- d) frequência irregular às atividades escolares;
- e) a pedido do *ADOLESCENTE* e/ou de seu Representante Legal;
- f) outras situações relevantes que possam caracterizar falta de natureza grave;

14.1.6 - comunicar à ADMINISTRAÇÃO os motivos que ensejaram o pedido de substituição do *ADOLESCENTE*;

14.1.7 - assegurar ao *ADOLESCENTE* assistido os seguintes direitos e benefícios, além de outros oriundos do seu contrato de aprendizagem firmado com a *ENTIDADE PARCEIRA*, e da legislação:

- a) 30 dias de férias por ano, que será remunerada com acréscimo de 1/3 constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;
- b) concessão de vale-transporte para os deslocamentos de casa para o trabalho, bem como seu retorno;
- c) dar aviso-prévio ao *ADOLESCENTE* nas hipóteses previstas na legislação;
- d) quitação de todos os encargos sociais devidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT e da legislação trabalhista e previdenciária, com a apresentação dos comprovantes de recolhimento sempre que solicitado pela ADMINISTRAÇÃO, bem assim, na prestação de contas;
- e) fiscalizar a matrícula e frequência escolar dos *ADOLESCENTES*;
- f) acompanhar as avaliações do *ADOLESCENTE*, realizadas pela ADMINISTRAÇÃO, para que sejam alcançados os objetivos práticos do Convênio;
- g) fiscalizar no sentido de que as atividades desenvolvidas nas Unidades da ADMINISTRAÇÃO sejam realizados em ambientes adequados, que ofereçam as condições de segurança e saúde, em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

15.1 - O PRAZO DE APLICAÇÃO do presente termo de fomento é de 12 (doze) meses a contar de
....., com término em, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse e manifestação por escrito dos partícipes nos 30 (trinta) dias anteriores ao término.



15.2 - Considerado o prazo para a prestação de contas final, nos termos do inc. II do art. 8.º do Decreto n.º 11.261/2003, o PRAZO DE VIGÊNCIA do presente termo de fomento é de 12 (doze) meses a contar de

15.3 - A prestação de contas será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, aplicando-se, no que couber, os formulários instituídos para a prestação de contas dos convênios regulados pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resoluções Conjuntas da Secretaria de Estado de Fazenda e de Administração.

15.4 - A ENTIDADE PARCEIRA será bloqueada junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficará sujeita às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

16.1 - Fica delimitado o prazo de 10 (dez) dias para substituição, pela ENTIDADE PARCEIRA, de ADOLESCENTE que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

17.1 - A substituição de ADOLESCENTE que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à ENTIDADE PARCEIRA, que poderá atender se houver disponibilidade de ADOLESCENTES assistidos e desde que haja condições de realizar prévio empenho e o apostilamento do valor ao termo de fomento.

17.2 - Em caso de substituição de ADOLESCENTE em gozo de férias, a ADMINISTRAÇÃO ressarcirá à ENTIDADE PARCEIRA a contribuição mensal mencionada na cláusula segunda referente ao pagamento do ADOLESCENTE substituto, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

18.1 - Toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos ADOLESCENTES será obrigatoriamente levada ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA, ficando reservado a esta o encaminhamento de soluções para os problemas ocorridos.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

19.1 - A ADMINISTRAÇÃO também se responsabilizará pelo ressarcimento, junto à ENTIDADE PARCEIRA, do pagamento das importâncias devidas em decorrência de rescisão contratual, inclusive referentes ao afastamento do trabalho por motivo de acidente do trabalho durante os 15 (quinze) primeiros dias, descontadas as parcelas já repassadas mensalmente de acordo com a planilha de composição de custos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 - É dever da ADMINISTRAÇÃO oferecer à ENTIDADE PARCEIRA cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

21.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

21.2 - O partícipe que der justa causa à rescisão, por inadimplemento das obrigações assumidas no convênio, fica sujeito à obrigação de indenizar os danos sofridos pelo outro partícipe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA

22.1 - Salvo com a expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO, não pode a ENTIDADE PARCEIRA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA

23.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento, para o exercício de 2017, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento do DETRAN/MS: - Programa de Trabalho nº 10.31201.06.122.0013.416.0001 - Unidade Orçamentária: 31201 - Unidade Gestora 310201 - Natureza da Despesa: 335043.01 - Fonte de Recursos nº ____ - Nota de Empenho Estimativo inicial n.º, de, no valor de R\$ (.....).

23.2 - Com relação ao período de 2021, consignado no Plano de Trabalho aprovado, a despesa correrá à conta da mesma classificação do orçamento aprovado para o referido exercício, promovendo-se, oportunamente, a emissão de empenhos de complementação (reforço) do empenho estimativo inicial e registro no processo por apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA

24.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o DETRAN/MS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária; e



III - declaração de inidoneidade.

24.1.1 É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

24.2.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

24.2.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o DETRAN/MS.

24.2.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por prazo não superior a dois anos.

24.2.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

24.2.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

24.3 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do item 16.2 deste Edital, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

24.3.1 O recurso cabível é o pedido de reconsideração.

24.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente na plataforma eletrônica e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

24.5 Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destinadas a aplicar as sanções previstas no Decreto 14.464/2016, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa dias), a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

24.5.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA

25.1 - Caberá à ADMINISTRAÇÃO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA

26.1 - Os partícipes elegem o foro da cidade de Campo Grande (MS), para dirimir possíveis questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.2 - E por estarem em pleno acordo, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo uma via destinada à ENTIDADE PARCEIRA.

Campo Grande (MS), de de 2021.

PARTÍCIPES

Pela Administração

PELA ENTIDADE PARCEIRA

.....
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

.....
Presidente

GESTORES DO CONVÊNIO

Pela Administração

Pela Convenente

.....
Suplente

.....

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, e homologados pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

Campo Grande (MS), 22 de fevereiro de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V. Seleção Pública de Bolsistas do *Living Lab* - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de *Startups* no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (**SEBRAE-MS**) tornam público a chamada de seleção de bolsistas para atuarem no projeto Laboratório aberto de inovação com foco em startups, de iniciativa pública, privada e da comunidade em Mato Grosso do Sul - **Living Lab MS - SEBRAE** auxiliando na implementação da inovação tecnológica, na melhoria da eficiência do ecossistema de startups e na eficácia das inovações abertas em diversas áreas, visando o fortalecimento da gestão e do conhecimento, fomentando a geração de boas ideias e o compartilhamento de saberes com foco no resultado e na consolidação do Programa *Living Lab MS* para os novos negócios escaláveis e replicáveis no estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica – Processo Administrativo nº 59/300.404/2016, firmado entre o **SEBRAE** e **FUNDECT**.

1. OBJETIVOS

1.1. Promover e viabilizar o fomento das ações e projetos de inovação oriundos preferencialmente de startups do estado de Mato Grosso do Sul e disseminar a cultura de inovação tecnológica no estado, facilitando o acesso do público e meio empresarial à adoção de melhores medidas inovadoras dos seus produtos, processos, marketing e organizações, bem como prototipação, visando resultados e soluções que elevem a competitividade das empresas em seus mercados e o desenvolvimento sustentável da economia de Mato Grosso do Sul, mediante a seleção de profissionais, em conformidade com o objeto abaixo:

Recrutar e selecionar **6 (seis) bolsista** para atuar no desenvolvimento e consolidação do Programa Laboratório aberto de inovação com foco em startups, de iniciativa pública, privada e da comunidade em Mato Grosso do Sul - *Living Lab MS*, auxiliando na ampliação e no acompanhamento de novos negócios escaláveis e replicáveis para **o desenvolvimento, a criatividade, a ciência, a tecnologia e a inovação, dando suporte de negócios para que empreendedores desenvolvam suas startups**, elementos fundamentais para proporcionar o crescimento no estado de Mato Grosso do Sul.

2. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para fins desta Seleção Pública de Bolsista do Programa *Living Lab* - SEBRAE, consideram-se:

a) Bolsista de Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT): é uma prestação pecuniária atribuída a um profissional por uma entidade pública ou privada para participação nos encargos relativos ao desenvolvimento de um trabalho específico, não se configurando como salário;

b) Coordenador das Atividades: Trata-se do Coordenador e profissional com experiência na orientação de pessoas e projetos para à adoção de melhores medidas para elevar a competitividade das empresas e o desenvolvimento sustentável da economia (Programa *Living Lab MS*). Habilitado a promover soluções e acompanhar as ações de capacitação. Este profissional do *Living Lab* irá avaliar os bolsistas aprovados nesta seleção, bem como os resultados obtidos por eles no âmbito deste Programa.

2.2. A Comissão de Avaliação deste processo seletivo tem como objetivo operacionalizar a implementação das etapas referentes a esta Chamada Pública e será composta por representantes indicados pela FUNDECT e SEBRAE/MS.

2.3. A bolsa de Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT) Categoria (G) a ser paga no âmbito desta Chamada Pública está definida na Tabela e Categoria de Bolsas, conforme Resolução Normativa FUNDECT/CS – Nº001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.933 de 3 de junho de 2015.

2.4. A bolsa de Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT) Categoria (H) a ser paga no âmbito desta Chamada Pública está definida na Tabela e Categoria de Bolsas, conforme Resolução Normativa FUNDECT/CS – Nº001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.933 de 3 de junho de 2015.

2.5. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MS e à FUNDECT a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

2.6. Eixos de atuação do *Living Lab*:

EIXO 1 – Criação, atração e desenvolvimento de novos empreendedores no LLMS: Metodologia de atendimento; Aumento da capacidade de atendimento, no LLMS e com parceiros; Ciclos de pré-aceleração e aceleração; ciclos de processo e de prototipagem; Eventos temáticos com os parceiros do LLMS (SW); Ações personalizadas com o *Living Lab KIDS*.

EIXO 2 – Apoio a criação de empresas que solucionem problemas das cadeias produtivas locais: Identificação conjunta de necessidades/mercado com parceiros, poder público, entidades representativas e iniciativa privada; Realização dos *hackatons* temáticos; Realização de chamadas públicas para empreendedores atuantes ou dispostos a atuarem nos vazios identificados para mentoria e aceleração do LLMS.

EIXO 3 – Qualificação de capital humano para empreendedorismo, inovação e competitividade

empresarial: Realização da trilha "Educação para Inovação" – focados em Startups e inovação; Capacitação de investidores; Aproximação com Startups de sucesso para troca de experiências; Participação em eventos Nacionais e Internacionais; Construção e implementação da trilha "criando empresas exponenciais", a ser implantada no LLMS no segundo semestre de 2017.

EIXO 4 – Desenvolvimento de projetos de cooperação tecnológico com universidade empresa (SPINOFF): Envolvimento das universidades e escolas técnicas, com mapeamento das possíveis *spinoff*; Atuação conjunta nos processos de pré-aceleração e aceleração do LLMS para possibilitar a cooperação no desenvolvimento de soluções aplicadas; Realização de *hackatons* e SW temáticos em parceria com as universidades; Aproximar desafios de empresas de projetos com universidades e/ou acelerações específicas para solução ou novos negócios da necessidade de mercado apresentada; Criação de incentivos para empreendedores e pesquisadores que realizem atividades em áreas definidas como estratégicas pela governança do LLMS; Trilha das startups para incubação e vice-versa.

EIXO 5 – Ampliação da oferta de infraestrutura do ambiente físico, tecnológico e de serviço LLMS: Levantamento de fontes de recursos nacionais e internacionais que podem ser acessadas pelo LLMS; Pactuação com parceiros do LLMS sobre necessidades do estado em termos de infraestrutura e ambiente físico, orçamento e identificação de fontes de receita; Busca ativa de investimento entre as fontes de recursos identificadas; Atuação política, envolvendo todos os parceiros do LLMS, de forma conjunta, para buscar junto aos parlamentares do MS, apoio via emendas ou outras fontes.

EIXO 6 – Aperfeiçoamento da gestão institucional e promoção do LLMS: Adesão do LLMS ao ENOLL (European Network of Living Labs) e participação ativa na rede de 400 laboratórios (internacionalização); aproximação da atividade de prototipagem a rede nacional de *lab makers* do Brasil e também conexões internacionais, atuar com o conselho consultivo do LLMS e formalização e manutenção do desenho da governança e processos envolvendo a gestão e acompanhamento de resultados do LLMS; Ampliar a interação de todos os parceiros (privados, públicos e academia) nas atividades do LLMS e possibilitar ampliação da oferta de soluções do LLMS aos públicos desses parceiros; Atrair empresa Ancora para fomento de novas *startups*.

EIXO 7 – Orientação e fortalecimento da capacidade de investimento local em startups: Atrair e orientar investidores através do programa "Investindo em *startups*"; ampliar o entendimento da comunidade do MS quanto às possibilidades de investimento em empresas inovadoras de alto-potencial; articular a criação formal de um grupo de investidores-anjo no Mato Grosso do Sul; facilitar o acesso das *startups* em processo de aceleração no LLMS à rede de investidores-anjo do MS.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Data
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	22/02/2021 à 08/03/2021
Divulgação das inscrições habilitadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – FASE I	A partir 10/03/2021
Período de recurso da FASE I	De 10/03/2021 à 12/03/2021
Divulgação do resultado da FASE I, após recurso , no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 19/03/2021
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e do Plano de Trabalho dos Candidatos enquadrados – FASE II	A partir de 25/03/2021
Período de recurso - FASE II	De 25/03/2021 à 29/03/2021
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso , na FASE II e convocação para a FASE III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	A partir de 01/04/2021
Realização das Entrevistas – FASE III	A partir de 06/04/2021
Divulgação dos candidatos aprovados na FASE III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial	A partir de 12/04/2021
Período de recurso - FASE III	De 12/04/2021 à 13/04/2021
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso , na FASE III e Homologação Final.	A partir de 16/04/2021
Convocação para entrega de documentação no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	A partir de 20/04/2021

4. VAGA, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O Quadro Demonstrativo da Vaga do Bolsista e os procedimentos para as inscrições eletrônicas serão apresentados abaixo.

4.1. Das Vagas

Nº de Vaga	Modalidade	Município

01	Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT) Categoria (H)	Campo Grande
03	Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT) Categoria (G)	Campo Grande
01		Dourados
01		Três Lagoas

4.2. Requisitos Básicos e Critérios de Elegibilidade

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade desta Seleção, sendo eles:

4.2.1. Residir nos municípios de opção, sendo eles: Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, durante todo o período da bolsa. No ato da submissão da proposta, o candidato a bolsa poderá estar residindo em qualquer cidade do Estado de Mato Grosso do Sul;

4.2.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2.4. Ter concluído o Ensino Superior, para concorrer a modalidade de Bolsa Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT) Categoria (G);

4.2.5. Ter concluído o Ensino Médio, para concorrer a modalidade de Bolsa Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT) Categoria (H)

4.2.6. Possuir currículo *Vitae* ou *Lattes*;

4.2.7. Não estar matriculado em curso de nível superior;

4.2.8. Não ser servidor público de qualquer esfera do governo;

4.2.9. Não acumular a bolsa com quaisquer outras bolsas da FUNDECT, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular com proventos de qualquer natureza;

4.2.10. Possuir um celular e microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior; e

4.2.11. Não ter qualquer restrição com as fazendas públicas no momento da contratação da bo

4.3. Experiência

Modalidade	
Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT) Categoria (H)	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de 6 (seis) meses como profissional, atuando com projetos e instalação de sistemas eletroeletrônicos; - Ter experiência em projetos de inovação aberta e prototipação; - Ter experiência em automação.
Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT) Categoria (G)	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de 6 (seis) meses, como profissional, atuando em projetos big data, como metodologia ágil; - Ter experiência nas áreas de inovação aberta e/ou tecnologia com atuação com startups e seus segmentos (agtech, fintech, edtech, dentre outros) - Ter experiência em aceleração e métodos ágeis (com uso de metodologia em agile, design thinking, lean e projetos e métricas de inovação); - Ter experiência em atuação em comunidade e uso de ferramentas como as de mídias sociais;

4.4. Atribuições e Obrigações

4.4.1. As atribuições e obrigações para as vagas da Categoria G, desta Seleção serão as seguintes:

a. Auxiliar na construção de conteúdos referente aos temas: Ecossistema Big Data, Inovação Aberta, Métodos Ágeis; Startups, negócios sociais, cidades humanas e inteligentes, investimento, e contratos jurídicos;

b. Influenciar pessoas e atrair temas para desenvolvimento do ecossistema de inovação em startup;

c. Orientar pessoas e empresas sobre startups e sua estruturação;

d. Organizar eventos e ações convergentes do living lab e viáveis as localidades de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, e também na modalidade digital para maior cobertura das ações no MS;

e. Auxiliar na gestão de projetos e na elaboração de relatórios correlatos ao tema;

f. Utilizar ferramentas de mídias que complementam a atuação e aplicações que permitam otimizar processos;

g. Apoiar a equipe na resolução de impedimentos, processos e gestão de mudança, aplicando métodos ágeis;

- h. Auxiliar nas apresentações, palestras e oficinas para o público em geral;
- i. Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos negócios e na esfera do Living Lab;
- j. Participar dos processos e relacionamento com parceiros e afins e contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de inovação local e do MS;
- k. Atuar de forma criativa e inovadora;
- l. Elaborar um "Plano de Atividades" anual a ser desenvolvido pelos bolsistas no âmbito do projeto já contemplado;
- m. Elaborar trimestralmente e encaminhar a Diretoria Científica da FUNDECT, com a anuência do Supervisor do Bolsista do Living Lab - SEBRAE-MS, relatório de atividade, conforme modelo a ser disponibilizado.
- n. Dar suporte de negócios para que empreendedores desenvolvam suas startups e ou negócios inovadores;

4.4.2. As atribuições e obrigações para as vagas da Categoria H, desta Seleção serão as seguintes:

- a. Auxiliar na construção de conteúdos referente a tecnologias de hardware convergente a negócios nos temas: Prototipagem, modelagem, eletroeletrônica, automação, manufatura aditiva, fabricação digital e dentre outros que permeiam a dinâmica de Ambiente Maker e Fab LAB;
- b. Participar de ações que atraíam temas para desenvolvimento do ecossistema de inovação em modelagem e prototipagem;
- c. Orientar pessoas e empresas sobre modelagem, prototipagem de produtos e soluções e viabilização de novas ideias ligados a negócios;
- d. Auxiliar na organização de eventos e ações convergentes ao living lab e viáveis as localidades de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, e também na modalidade digital para maior cobertura das ações no MS;
- e. Apoio no planejamento e gestão de projetos e na elaboração de relatórios correlatos ao tema;
- f. Apoiar a equipe na resolução de impedimentos, processos aplicando conhecimento técnico em novas tecnologias;
- h. Auxiliar nas apresentações, palestras e oficinas dos temas específicos para o público em geral;
- i. Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos negócios e na esfera do Living LAB na temática Maker;
- j. Participar dos processos e relacionamento com parceiros e afins e contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de inovação local e do MS;
- k. Atuar de forma criativa e inovadora;
- l. Elaborar um "Plano de Atividades" anual a ser desenvolvido pelos bolsistas no âmbito do projeto já contemplado;
- m. Elaborar trimestralmente e encaminhar a Diretoria Científica da FUNDECT, com a anuência do Supervisor do Bolsista do Living Lab - SEBRAE-MS, relatório de atividade, conforme modelo a ser disponibilizado.
- n. Dar suporte de negócios para que empreendedores desenvolvam suas startups e ou negócios inovadores

5. RECURSOS FINANCEIROS E DA BOLSA

5.1. A bolsa será paga diretamente pela FUNDECT, cumprindo orientações e em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica – Processo Administrativo nº 59/300.404/2016, firmado entre o **SEBRAE e FUNDECT**, e os descritivos contidos em seu Plano de Trabalho, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 0100.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.71207.19.571.2023.8236.0001.

NATUREZA DA DESPESA: 33901801.

5.2. As bolsas definidos na Resolução Normativa FUNDECT/CS – Nº001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 8.933 de 3 de junho de 2015, terão valor e duração conforme segue:

AUXÍLIO, PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, equivalentes a Bolsa CPIT-G, **com vigência de 23 (vinte e três) meses** e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, equivalente a Bolsa CPIT-H, **com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**

A vigência do período das referidas bolsas terá início, a partir do dia 01 do mês subsequente a publicação da homologação do resultado Final.

A integralização do período prevista para a bolsa está condicionada ao cumprimento das atividades do bolsista previstas no Plano de Trabalho do bolsista e da avaliação e aprovação de seu Relatório Trimestral pelo Supervisor do Bolsista.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Cadastro atualizado do candidato no SIGFUNDECT;

6.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição no SIGFUNDECT, anexando os documentos abaixo:

6.2.1. Plano de Trabalho atrelado preferencialmente aos eixos 1 / 2 / 3 / 4 ou 6 que o *Living lab* atua, podendo ter até 5 (cinco) páginas (incluindo a CAPA) do candidato (**Anexo 01**);

6.2.2. Documento Pessoal do Candidato que comprove a experiência para a vaga de interesse (**Anexo 02**):

a) Cópia do *Currículo Vitae* ou *Lattes*.

b) Cópia de documentos auxiliares que comprove a experiência para a vaga de interesse.

7. ENVIO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato a bolsista é totalmente *online* pelo SIGFUNDECT e os procedimentos gerais são:

a. Acessar o endereço www.fundect.ms.gov.br ou diretamente no SIGFUNDECT (<http://sigfundect.ledes.net>).

b. Logar no sistema SIGFUNDECT com o CPF e senha cadastrados inicialmente.

c. Clicar em Editais Abertos e escolher a **Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V**.

d. O candidato deverá ler a Seleção para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo.

e. Clicar no botão "+" para Criar uma Proposta de Inscrição.

f. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios (item 6).

g. Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver Erros, corrija-los. Caso não tenha erros, Clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não recebe e-mail de confirmação de envio de inscrição,

contate a Gerência de Bolsas da FUNDECT.

h. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

7.2. As inscrições devem ser submetidas pelo candidato à FUNDECT até as 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (item 3).

7.3. O candidato receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo por e-mail (comprovante de inscrição preliminar).

7.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no Cronograma de Execução (item 3).

7.5. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

A avaliação será composta por três fases:

- (1) Análise de Enquadramento;
- (2) Análise Curricular e do Plano de Trabalho; e
- (3) Entrevista Individual e Apresentação "Pitch".

8.1. Fase I: Análise de Enquadramento

8.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos nos itens 4 e 6 da respectiva Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIFUNDECT.

8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

8.1.3. Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.

8.1.4. O motivo do não enquadramento do projeto estará disponível na área restrita do (a) coordenador (a) no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

8.2. Fase II: Análise Curricular e do Plano de Trabalho

8.2.1. Esta fase será realizada por uma Comissão de Avaliação conforme descrito no item 8. A Fase II consistirá na análise do currículo (dados pessoais, área de formação e experiência profissional) e do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato.

8.2.2. Os itens apresentados no Currículo do candidato serão pontuados de acordo com os critérios do **Quadro 01** abaixo:

Quadro 01 – Tabela de Pontuação do Currículo Categoria G

Item	Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima possível
Titulação (Será pontuado apenas a titulação concluída)	Doutorado	5,0	5,0
	Mestrado	3,0	3,0
	Pós Graduação lato sensu (Especialização) – no máximo 3	0,5	1,5
Experiência em projetos de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo	Experiência acima de 05 anos ou mais em inovação aberta e aceleração de startups	15,0	15,0
	Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses em inovação aberta e aceleração de startups	12,0	12,0
	Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses em inovação aberta e aceleração de startups	9,0	9,0
	Experiência de 06 meses a 3 anos em inovação aberta e aceleração de startups	3,0	3,0
TOTAL			20,00 pontos

Quadro 02 – Tabela de Pontuação do Currículo Categoria H

Item	Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima possível
Titulação (Será pontuado apenas a titulação concluída)	Doutorado	5,0	5,0
	Mestrado	3,0	3,0
	Pós Graduação lato sensu (Especialização) – no máximo 3	0,5	1,5

Experiência em projetos de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo	Experiência acima de 05 anos ou mais em prototipagem ou projetos de eletroeletrônica	15,0	15,0
	Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses em prototipagem ou projetos de eletroeletrônica	12,0	12,0
	Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses em prototipagem ou projetos de eletroeletrônica	9,0	9,0
	Experiência de 06 meses a 3 anos em prototipagem ou projetos de eletroeletrônica	3,0	3,0
TOTAL			20,00 pontos

8.2.3. O resultado da pontuação do Currículo será a somatória de todas as atividades comprovadas e pontuada por item.

8.2.4. O Plano de Trabalho do candidato será pontuado de 0 a 20 pontos, conforme os critérios de julgamento do **Quadro 3** abaixo.

Quadro 03 – Critérios de Julgamento do Plano de Trabalho.

Critérios		Peso
A	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	4,0
B	Contribuição da proposta para a melhoria dos trabalhos no <i>Living Lab MS</i> .	8,0
C	Exequibilidade do Plano de Trabalho proposto.	4,0
D	Resultados e produtos a serem desenvolvidos.	4,0
TOTAL		20,0 pontos

8.2.5. Todos os documentos comprobatórios do **Quadro 01** devem ser apresentados no momento da Entrevista Individual em cópia e lacrados em envelope com os dados: Relação de Documentos **Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V**, e nome do candidato.

8.2.6. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

8.2.7. Somente os candidatos com as **15 (quinze) maiores notas** serão convocadas para a próxima fase.

8.2.8. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% no currículo e/ou plano de trabalho.

8.3. Fase III: Entrevista Individual

8.3.1. Todos os candidatos serão entrevistados individualmente por corpo técnico organizado integrante da Comissão de Avaliação deste processo seletivo constituída especialmente para conduzir a presente Chamada Pública, e composta por representantes indicados pela FUNDECT e SEBRAE/MS, conforme descrito no item 8.

8.3.2. A convocação para a Entrevista Individual e divulgação de local, bem como, os resultados, serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (item 3) no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de relação nominal.

8.3.3. No dia da entrevista o candidato deverá fazer uma apresentação "Pitch" aos integrantes da Comissão de Avaliação, de no máximo 05 (cinco) minutos. Na apresentação o candidato terá a oportunidade de falar sobre seu currículo, bem como, exemplificar o plano de trabalho proposto para a referida vaga.

8.3.4. A entrevista individual valerá 60 (sessenta) pontos, considerando os critérios do **Quadro 04 e Quadro 05** abaixo:

Quadro 04 – Critérios de Julgamento da Entrevista Individual – Categoria G

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo de inovação aberta	12,0
Demonstração de conhecimento técnico aplicado em <i>Startups ou negócios inovadores</i>	12,0
Emprego adequado da linguagem	12,0
Articulação do raciocínio	12,0
Segurança e argumentação	12,0
TOTAL	60,0 pontos

Quadro 05 – Critérios de Julgamento da Entrevista Individual – Categoria H

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo de fabricação digital e prototipagem	12,0
Demonstração de conhecimento técnico aplicado em <i>Startups ou negócios inovadores</i>	12,0
Emprego adequado da linguagem	12,0
Articulação do raciocínio	12,0
Segurança e argumentação	12,0
TOTAL	60,0 pontos

8.3.5. A Nota Final do candidato será o somatório das notas de avaliação do currículo, plano de trabalho e

entrevista individual.

8.3.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na entrevista técnica e/ou zero em algum critério.

9. REGRAMENTO GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização da entrevista e o comparecimento no horário determinado, em qualquer das fases.

9.2. É vedada a participação no referido processo seletivo: cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionários da FUNDECT, do SEBRAE/MS e de representantes da Comissão de Avaliação.

9.3. Todas as notas dos candidatos que participaram da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Entrevista e sua respectiva classificação no processo seletivo estarão disponíveis na área restrita do candidato no SIGFUNDECT.

9.4. A classificação final do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida nas duas etapas: Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Entrevista. Ocorrendo empate, serão utilizados os critérios abaixo para o desempate:

a) maior nota obtida na Análise Curricular;

b) maior nota obtida em conhecimentos específicos sobre o *Living Lab MS*;

c) maior nota obtida no Plano de Trabalho.

9.5. Após a contratação, o plano de trabalho proposto pelo bolsista, poderá ser reajustado pelo *Living lab*, afim de cumprir as demandas propostas pelo *Living lab*.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A listagem dos candidatos selecionados será divulgada no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os pedidos de recursos seguirão os prazos conforme o Cronograma de Execução (item 3).

11.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, disponível no portal da FUNDECT (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), podendo ser enviado no e-mail (bolsas@fundect.ms.gov.br) ou entregue pessoalmente na FUNDECT. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, e ter a identificação no envelope: **Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V.**

11.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos e/ou novos documentos.

11.4. Não serão considerados os recursos enviados pelo Correio.

11.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta Seleção e argumentações idênticas serão indeferidos.

11.6. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDECT.

11.7. A Comissão de Avaliação constituirá a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1. O candidato aprovado será convocado por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregar os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação:

12.2. Na ocasião, o Bolsista *Living Lab MS* aprovado deverá apresentar:

a) Plano de Trabalho do candidato de até 5 (cinco) páginas, incluindo a capa (**Anexo 01**);

b) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior (**Anexo 02**);

c) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) atualizado (**máximo três meses**). Caso o documento não esteja em nome do candidato, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (**Anexo 03**);

d) Compromisso em residir **no município de opção no ato da inscrição** e declaração de não-vínculo (**Anexo 04**).

e) Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TSE (Link: <http://www.tse.jus.br/>);

f) Cadastramento no PIS/PASEP e cópia da carteira de;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia do cartão ou do contrato);

i) Quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do bolsista proponente;

j.1) Poderá ser encaminhada a Certidão Positiva com efeito Negativa, se for o caso;

k) Cópia da consulta cadastral do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral).

12.3. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na convocação de outro candidato à bolsa, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega

da documentação a tempo.

12.4. A existência de alguma inadimplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, FUNDECT e/ou não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

12.5. Quando um ou mais candidatos classificados para a vaga deixarem de realizar a assinatura do Termo de Outorga na primeira seleção (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

13.1. O candidato que não cumprir a entrega dos documentos terá sua inscrição cancelada.

13.2. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

13.3. Os candidatos que não estiverem em dia com suas obrigações junto à FUNDECT estarão impedidos de concorrerem à bolsa ou renovação no período subsequente.

13.4. Fica assegurado ao SEBRAE/MS e à FUNDECT o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROGRAMA

14.1. Toda publicação resultante do Programa *Living Lab MS* deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio do **SEBRAE** e da **FUNDECT**. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará o direito unilateral de concessão da bolsa.

15. IMPUGNAÇÃO DA SELEÇÃO

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Seleção perante à FUNDECT aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor-Presidente da FUNDECT. Não será aceita correspondência por e-mail.

15.3. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A qualquer tempo, esta Seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria-Executiva da FUNDECT e SEBRAE, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16.2. A Comissão de Avaliação da **Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V**, se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Seleção.

16.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase desta Seleção ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

16.4. O portal da FUNDECT será fonte permanente de comunicação de avisos e Seleção, além das publicações dos extratos de Abertura da Seleção e do dia e local de realização das provas e entrevistas.

16.5. O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobrigará à FUNDECT e ao SEBRAE-MS da concessão da bolsa.

16.6. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

16.7. Não serão aceitas documentações incompletas tampouco fora do prazo estabelecido e de validade.

16.8. A FUNDECT e o SEBRAE MS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

16.9. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

16.10. É vedada a concessão de bolsa ao candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT e o SEBRAE.

16.11. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local e horário de realização de entrevista.

16.12. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo à FUNDECT e ao SEBRAE-MS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

16.13. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16.14. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria

Científica da FUNDECT pelo e-mail bolsas@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do [SIGFUNDECT](#).

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul. Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS. E-mail bolsas@fundect.ms.gov.br

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

ANEXOS DO EDITAL

PLANO DE TRABALHO

**Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V.
Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE para a Operacionalização Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul
(Anexo 01)**

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. ATIVIDADES/METAS
4. METODOLOGIA
5. RESULTADOS ESPERADOS
6. IMPACTOS E BENEFÍCIOS PARA MATO GROSSO DO SUL
7. REFERÊNCIAS

**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO BOLSISTAS DO LIVING LAB - SEBRAE
Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V.
(Anexo 02)**

Eu, _____, RG nº _____, SSP/_____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada. Informo ainda que conclui o curso técnico em _____ finalizado em _____.

Anexar documento Pessoal do Candidato que comprove a experiência para a vaga de interesse:

a) Cópia do *Currículo Vitae*.

b) Cópia de documentos auxiliares que comprove a experiência para a vaga de interesse.

**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO BOLSISTAS DO LIVING LAB - SEBRAE
Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V.
(Anexo 03)**

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO BOLSISTA – RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (FRENTE E VERSO)

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente)
(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER MANUSCRITA)**

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual nº 4.082/2011 eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

COMPROMISSO EM RESIDIR EM CAMPO GRANDE E DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO
Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V.
(Anexo 04)

Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, COMPROMETO a residir no Município de Campo Grande/MS até o término do Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Declaro ainda que, se aprovado como bolsista do Living Lab MS, não possuirei qualquer outro vínculo de bolsa e terei celular e microcomputador portátil com acesso à internet.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

CPF: _____

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 007/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14668, PROCESSO Nº.: 27/102.102/2020, CONTRATADA: PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ nº. 03.726.426/0001-15.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA JEFFERY CONTINI**, matrícula 133.917.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA**, matrícula 908.270.21 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2021.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0075/2020/FUNSAU

Nº Cadastral: 14408

Processo: 27/100.060/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e ARATER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Objeto: O objeto da presente contratação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de serviços técnicos ambientais, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 34.924 (fl. 292) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 24.886,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais)

Amparo Legal: Inciso I, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 05/02/2021
Assinam: Rosana Leite de Melo e Mayra Golin Rodrigues

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 10.414 de 19/02/21, página 47
Processo: 27/000.461/2021 NE: 001446
Onde se lê: OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA GUARIROBA S/A.
Leia-se: OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROEC-UEMS Nº. 02, 11 de fevereiro de 2021

Estabelece as Atribuições dos Setores e Serviços vinculados à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC).

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 521 de 16 de maio de 2018 e pela Portaria Reitoria nº 028/2019 de 1 de outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer as Atribuições dos Setores e Serviços da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) segundo RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 568, de 2 de março de 2020.

Art. 2º A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários exerce suas competências por meio das seguintes Divisões e seus respectivos Setores e Serviços:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Extensão (DEX):
 1. Setor de Extensão;
 2. Setor Financeiro;
 3. Setor de Incubadoras e Empresas Juniores.
- c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL):
 1. Setor de Cultura;
 2. Setor de Esporte e Lazer.
- d) Divisão de Atendimento Estudantil (DAE):
 1. Setor de Atendimento Estudantil;
 2. Setor de Atendimento Psicológico;
 3. Setor de Assistência Social.
- e) Divisão de Bibliotecas (DB)
 1. Setor de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico;
 2. Setor de Referência e Periódicos.
- f) Divisão de Publicações (DP)
 1. Editora.
- g) Divisão de Programas e Projetos Estratégicos (DPPE)
 1. Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas;
 2. Setor de Programas e Projetos Estratégicos;
- h) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL)
 1. Setor de cursos;
 2. Setor de proficiência e documentações;
 3. Setor de projetos;

Art. 3º O Gabinete é o órgão de apoio administrativo da Pró-reitoria e tem como atribuições:

- a) receber, organizar, acompanhar, protocolar, elaborar e encaminhar correspondências diversas, atas e memórias de reuniões;
- b) coordenar, supervisionar e controlar programas, projetos e atividades referentes ao Gabinete;
- c) prestar assistência a(o) pró-reitor(a) sobre assuntos de competência da Pró-reitoria;
- d) elaborar e dar andamento ao expediente e despachos concernentes diretamente a(o) pró-reitor(a);

- e) coordenar, supervisionar e promover encontros e acordos, sobre assuntos determinados pelo(a) Pró-Reitor(a), com autoridades federais, estaduais e municipais, com órgãos da administração pública em geral e com entidades particulares;
- f) submeter a(o) pró-reitor(a) informações técnicas e administrativas, relatórios e outros;
- g) colaborar na elaboração do planejamento anual de atividades e orçamento da Pró-Reitoria;
- h) prever, solicitar e gerir os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à operacionalização dos programas e projetos desenvolvidos pela Pró-Reitoria;
- i) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos;
- j) secretariar as reuniões da Pró-Reitoria;
- k) desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.

Art. 4º O Setor de Extensão é um órgão de apoio à Divisão de Extensão (DEX) e tem como atribuições:

- a) receber, organizar, arquivar, acompanhar, protocolar, elaborar e encaminhar correspondências diversas, atas e memórias de reuniões;
- b) prestar informações sobre assuntos relativos às ações de extensão para a comunidade acadêmica;
- c) acompanhar os convênios com outros órgãos ou Instituições para execução das ações de Extensão Universitária;
- d) coordenar a gestão das ações de Extensão Universitária no Sistema de cadastro;
- e) realizar o processo de registro das ações de extensão;
- f) elaborar as minutas para criação das Ligas para publicação em Portaria, cadastrar e supervisionar os programas, projetos, cursos e prestação de serviço das Ligas Acadêmicas e acompanhar suas atividades por meio de relatórios;
- g) expedir e registrar os atestados e certificados relativos à execução das ações de extensão;
- h) orientar a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem adotados no encaminhamento das propostas das ações de extensão;
- i) coordenar e organizar o processo de seleção dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PIBEX;
- j) acompanhar o processo de avaliação das propostas, relatórios e pareceres das ações de extensão;
- k) orientar os coordenadores de ações de extensão sobre o preenchimento correto das propostas no âmbito da UEMS e sobre os Editais de captação de recursos externos;
- l) divulgar editais de captação de recursos externos e editais de ações de extensão com ônus e sem ônus para Instituição;
- m) acompanhar as submissões dos relatórios dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PIBEX e os processos de avaliação dos relatórios parcial e final;
- n) coordenar o processo de eleição do Comitê de Extensão, elaborar editais, promover e secretariar as reuniões do Comitê além de realizar os encaminhamentos das deliberações do Comitê de Extensão;
- o) realizar a gestão e organização dos eventos Institucionais de Extensão Universitária;
- p) organizar e gerir o Projeto Rondon na UEMS;
- q) proceder ao levantamento de dados para elaboração de planilhas e relatórios diversos;
- r) desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação;
- s) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos.

Art. 5º O Setor Financeiro é órgão de apoio à Divisão de Extensão (DEX) e tem como atribuições:

- a) elaborar o orçamento dos projetos com recursos externos e orçamento da Divisão de Extensão;
- b) elaborar o orçamento da contrapartida referente aos projetos com recursos externos;
- c) elaborar o orçamento da Divisão de Extensão;
- d) assessorar na elaboração orçamentária dos projetos com recursos externos e internos;
- e) elaborar o termo de referência dos projetos com recursos externos para inserir no Sistema de Convênios do Governo Federal - SICONV;
- f) acompanhar os processos de compras e encaminhar, para o setor de responsável, os pedidos de aquisições e compras, com as respectivas descrições e especificações, solicitados pelos projetos com recursos externos e internos;
- g) efetuar o encaminhamento dos documentos para cadastro dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PIBEX junto ao financeiro da UEMS;
- h) elaborar a planilha de pagamento mensal das bolsas do Programa PIBEX e das bolsas com recursos externos;
- i) realizar as transferências de patrimônios adquiridos com recursos externos dos projetos de extensão, para o setor de destino;
- j) solicitar e acompanhar o processo de aquisição de passagens com recursos da fonte 281;
- k) executar e acompanhar a implantação de diárias, ressarcimento e relatórios no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF) com recursos da fonte 281;
- l) encaminhar e acompanhar os pedidos de diárias no SGDEF com recursos da fonte 100 para reuniões do Comitê de Extensão;
- m) solicitar ao setor de orçamentos e finanças, abertura de processo para execução de ressarcimentos de passagens, diárias, bolsas e combustíveis, via fontes 240 e 100;
- n) proceder ao levantamento de dados para elaboração de planilhas e relatórios diversos;
- o) desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação;
- p) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos.

Art. 6º O Setor de Incubadoras e Empresas Juniores é órgão vinculado à Divisão de Extensão e composto por três serviços:

I. Incubadora Fênix que tem por objetivo transformar conhecimentos científicos e tecnológicos em produção de bens e serviços que valorizem o homem e a comunidade. Com alvo em empreendimentos de produção, prestação de serviços que se caracterizem pelo conteúdo tecnológico e pela inovação de seus processos e resultados. A Incubadora Fênix tem por atribuições:

- a) apoiar a formação e consolidação de empresas de base tecnológica caracterizadas pelo seu conteúdo inovador e contribuição para o desenvolvimento do mercado brasileiro e internacional, de modo a assegurar seu fortalecimento e melhoria do seu desempenho;
 - b) desenvolver na UEMS e na comunidade externa uma cultura empreendedora;
 - c) desenvolver iniciativas de incentivo à pesquisas e projetos empreendedores com bases tecnológicas voltados para a vocação regional;
 - d) viabilizar a capacitação de professores, acadêmicos, técnicos administrativos e comunidade externa em empreendedorismo e gestão de negócios, por meio de eventos de atualização profissional, científica e cultural;
 - e) ampliar o relacionamento com a comunidade externa, oportunizando o intercâmbio de conhecimentos e experiências;
- fdisponibilizar espaço físico, facilidades e serviços básicos de infraestrutura às empresas incubadas mediante condições e obrigações estabelecidas em Convênio de Participação no Sistema de Incubação celebrado entre o empreendedor e a UEMS.

II. Incubadora Elos que tem por objetivo formular e executar as políticas públicas relacionadas à promoção da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento sustentável. São suas atribuições:

- A) incubar grupos, associações e cooperativas populares voltadas ao atendimento de coletividades, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) promover treinamentos para capacitação de coletivos e de empreendimentos que exerçam práticas de sustentabilidade, Economia Solidária, entre outros meios, de forma a prepará-los para a constituição, gerenciamento e autogestão;
- c) promover eventos, cursos e seminários que contribuam para o fortalecimento dos coletivos e empreendimentos incubados;
- d) atuar como facilitadora para os coletivos e empreendimentos incubados visando parcerias para o uso de auditórios e espaço de disseminação da UEMS;
- e) promover intercâmbio com as instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de projetos cooperativos, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros com vistas à transferência e absorção de tecnologias para os coletivos e empreendimentos incubados;
- f) promover o contato dos coletivos e empreendimentos incubados com instituições financiadoras com a finalidade de viabilizar recursos próprios de investimentos em equipamentos e insumos;
- g) fornecer rede de serviços de assistência técnica: econômica, financeira, administrativa, jurídica, mercadológica, contábil, produtiva e marketing.

III. Empresa Junior que tem como finalidade promover projetos ou serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional. São suas atribuições:

- a) proporcionar a seus membros efetivos as condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação profissional;
- b) proporcionar a seus membros efetivos a oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho, como empresários juniores ou em caráter de treinamento, para o exercício da futura profissão;
- c) aprimorar a formação profissional para o mercado de trabalho;
- d) incentivar a capacidade empreendedora dos alunos, proporcionando-lhes experiência profissional e empresarial, ainda em ambiente acadêmico;
- e) contribuir com a sociedade, por meio da prestação de serviços acessíveis, principalmente aos micros, pequenos e médio empresários;
- f) intensificar o relacionamento Universidade/Empresa;
- g) contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Art. 7º O Setor de Cultura é um órgão de apoio à Divisão de Cultura, Esporte e Lazer, tem como proposta planejar, assessorar e executar projetos e ações de natureza artística e cultural. São atribuições do Setor de Cultura:

- a) fomentar a cultura no âmbito interno e externo da UEMS;
- b) respeitar e estimular a liberdade de expressão e de criação;
- c) divulgar e popularizar as atividades culturais da UEMS;
- d) promover e acompanhar a diversidade cultural;
- e) Acompanhar as ações e programas de Cultura no sistema de cadastro adotado pela PROEC;
- f) participar do Programa Institucional de Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL), acompanhar as submissões dos relatórios dos bolsistas do PIBCEL e o processo de avaliação dos relatórios parcial e final;
- g) proceder ao encaminhamento dos documentos para cadastro dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL junto ao financeiro da UEMS;
- h) coordenar o processo de eleição do Comitê de Cultura, elaborar editais, promover e secretariar as reuniões do Comitê de Cultura e realizar os encaminhamentos das deliberações do Comitê.

Art. 8º O Setor de Esporte e Lazer é um órgão de apoio à Divisão de Cultura, Esporte e Lazer, tem como proposta planejar, assessorar e executar projetos e ações de natureza esportivas e/ou de lazer. Sua organização setorial está distribuída pelas Unidades Universitária da UEMS. São atribuições deste setor:

- a) fomentar as atividades esportivas e de lazer no âmbito externo e interno da UEMS;
- b) contribuir com as festas comemorativas da UEMS;
- c) promover momentos de lazer junto à comunidade externa e interna da UEMS;
- d) realizar, junto com outros setores, a Corrida do Servidor e outras ações comemorativas;
- e) apoiar e participar das ações promovidas pela Liga das Atléticas da UEMS;
- f) participar do Programa Institucional de Bolsa de Esporte e Lazer em conjunto com o Serviço de Cultura, acompanhar as submissões dos relatórios dos bolsistas do PIBCEL e o processo de avaliação dos relatórios parcial e final;
- g) proceder ao encaminhamento dos documentos para cadastro dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL em conjunto com o Serviço de Cultura da DCEL.

Art. 9º As ações de Cultura, Esporte e Lazer serão desenvolvidas dentro de cada Setor específico, o que não impede o trabalho conjunto entre os mesmos.

Art. 10 O Setor de Atendimento Estudantil é um órgão de apoio à Divisão de Atendimento Estudantil e tem como proposta planejar, assessorar e executar ações que contribuam para a permanência dos alunos da UEMS. São atribuições do Setor de Atendimento Estudantil:

- a) coordenar e acompanhar o desenvolvimento de ações, projetos e programas que contribuam para a permanência dos alunos da UEMS, em constante articulação com os demais setores da Instituição;
- b) sugerir ações que visem diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- c) cooperar no desenvolvimento de ações que favoreçam a ampliação das condições de acesso dos alunos;
- d) colaborar, em parceria com outros setores da UEMS, na realização de atividades inclusivas com o objetivo de auxiliar na esfera da diversidade e das ações afirmativas voltadas para o corpo discente;
- e) contribuir para a promoção da tolerância e respeito mútuos, atuando para prevenir, coibir e combater atos de discriminação, assédio ou opressão que envolvam os alunos;
- f) esclarecer e orientar os alunos quanto à Política de Atendimento Estudantil desenvolvida pela UEMS;
- g) cooperar com a divulgação das ações promovidas pela UEMS, voltadas ao corpo discente;
- h) fornecer relatórios a respeito das atividades do Setor sempre que solicitados pela Instituição;
- i) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos;
- j) apoiar os demais Setores e Serviços da Divisão de Atendimento Estudantil em atividades relacionadas ao campo de atuação do Setor.

Art. 11 O Setor de Atendimento Psicológico é um órgão vinculado à Divisão de Atendimento Estudantil e tem como proposta planejar, assessorar e executar ações que promovam o bem-estar psicológico dos alunos da UEMS. Este setor é composto pelo Serviço de promoção ao bem-estar estudantil.

I. São atribuições do Setor de Atendimento Psicológico:

- a) contribuir para o desenvolvimento psicológico do aluno da UEMS, visando a otimização de suas capacidades subjetivas, assim como a utilização de recursos institucionais, considerando as relações existentes entre aspectos emocionais, processo educativo e capacitação profissional;
- b) prestar assistência psicológica aos alunos regulares dos cursos de graduação e pós-graduação da UEMS, em nível preventivo e terapêutico, com uma abordagem biopsicossocial;
- c) realizar trabalho em psicoterapia individual e/ou em grupo, atendendo às necessidades dos alunos, utilizando-se de técnicas e teorias reconhecidas cientificamente, em acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia Brasileiro e com o Código de Ética Profissional do Psicólogo;
- d) prestar orientações profissionais aos alunos, visando o melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e em uma visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;
- e) encaminhar aos serviços da comunidade os alunos que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na Instituição, buscando a atuação integrada entre a Universidade e a comunidade;
- f) dar continuidade aos atendimentos prestados a alunos egressos (concluintes) pelo período de tempo necessário à desvinculação destes do SAP;
- g) contribuir com docentes e discentes, visando à superação de dificuldades de caráter psicológico que interfiram no processo ensino-aprendizagem;
- h) fornecer relatórios estatísticos a respeito do Setor sempre que solicitados pela Instituição, zelando pela confidencialidade das informações;
- i) zelar pela confidencialidade dos documentos produzidos (prontuários) relacionados aos atendimentos prestados;
- j) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos;
- k) apoiar os demais Setores e Serviços da Divisão de Atendimento Estudantil em atividades relacionadas ao campo de atuação da Psicologia.

II. O Serviço de promoção ao bem-estar estudantil é o órgão ligado ao Setor de Atendimento psicológico e tem como proposta planejar, assessorar e executar ações que promovam o bem-estar dos alunos da UEMS. São atribuições do Serviço de promoção ao bem-estar estudantil:

- a) promover ações voltadas à qualidade de vida dos alunos da UEMS, colaborando com seu acolhimento, sua integração, permanência e formação;
- b) propor atividades que visam estimular a adesão a um estilo de vida saudável, ao compartilhamento de momentos de lazer e integração acadêmica;
- c) apoiar a execução de ações de prevenção e promoção de saúde física e mental dos alunos;
- d) colaborar com a Divisão de Cultura, Esporte e Lazer/DCEL para a inserção dos alunos em atividades culturais e esportivas, contribuindo para otimização da qualidade de vida;
- d) auxiliar as organizações de representatividade estudantil (Atléticas, Diretório Central de Estudantes, Centros Acadêmicos), na promoção de atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida do aluno;
- e) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos.

Art. 12 O Setor de Assistência Social tem como proposta planejar, assessorar e executar ações que promovam o atendimento social aos alunos da UEMS. Este setor é composto pelo Serviço de controle e avaliação de bolsas e auxílios.

I. São atribuições do Setor de Assistência Social:

- a) coordenar o processo de concessão de benefícios/auxílios dos Programas Institucionais vinculados à Divisão de Atendimento Estudantil;
- b) orientar os levantamentos de dados a respeito da situação socioeconômica dos alunos, a fim de obter subsídios para o desenvolvimento de Programas Institucionais, estabelecidos pela UEMS;
- c) assessorar a Instituição na elaboração de políticas, programas e projetos sociais para o corpo discente;
- d) orientar os alunos sobre os serviços e recursos sociais da Instituição;
- e) realizar análise socioeconômica de suporte à sua área de atuação;
- f) elaborar, aplicar e analisar questionário socioeconômico;
- g) pesquisar informações *in loco* e identificar situações-problema;
- h) pesquisar e definir critérios e indicadores para instrumentos de avaliação socioeconômica dos alunos;
- i) formular e aplicar instrumentos relativos à sua área de atuação;
- j) coordenar e acompanhar a execução de programas institucionais de atendimento social, voltados aos alunos da UEMS;
- k) elaborar estudos técnicos, estatísticos e levantamentos de dados do Setor;
- l) fornecer relatórios estatísticos a respeito do Setor sempre que solicitados pela Instituição, zelando pela confidencialidade das informações;
- m) desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação;
- n) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos;
- o) apoiar os demais Setores e Serviços da Divisão de Atendimento Estudantil em atividades relacionadas ao campo de atuação do Setor.

II. O Serviço de controle e avaliação de bolsas e auxílios é o órgão ligado ao Setor de Assistência Social e tem como proposta planejar, assessorar e executar ações que auxiliam a operacionalização do processo de concessão de bolsas e auxílios aos alunos da UEMS. São atribuições do serviço:

- a) elaborar planilha de pagamento dos bolsistas de Programas Institucionais vinculados à Divisão de Atendimento Estudantil;
- b) acompanhar e realizar o controle de inclusão, exclusão e suspensão de alunos beneficiados pelos Programas;
- c) verificar a frequência nas aulas de alunos contemplados nos Programas;
- d) realizar contatos com alunos, coordenadores de cursos e secretários acadêmicos para informar sobre assuntos relativos à inclusão, exclusão ou suspensão de Programas Institucionais vinculados à Divisão de Atendimento Estudantil;
- f) verificar, junto ao aluno beneficiado, informações referentes aos dados bancários para retificações, quando necessárias;
- g) orientar a respeito de documentos, procedimentos e outras demandas relativas aos Programas Institucionais vinculados à Divisão de Atendimento Estudantil;
- h) elaborar relatórios anuais pertinentes às atividades do serviço e sempre que solicitados pela Instituição, zelando pela confidencialidade das informações;
- i) apoiar os demais Setores e Serviços da Divisão de Atendimento Estudantil em atividades relacionadas ao campo de atuação do Setor;
- j) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos.

Art. 13 O Setor de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico é órgão ligado à Divisão de Bibliotecas e tem como atribuições:

- a) elaborar a política de Desenvolvimento de coleções e aquisição, a atualização do acervo e das normas de desenvolvimento, o desbastamento e descarte, a restauração, o levantamento bibliográfico, a análise de compra e doação, entre outras atividades relacionadas;
- b) realizar o Processamento técnico através da catalogação, da confecção de fichas catalográficas, entre outras atividades relacionadas.

Art. 14 O Setor de Referência e Periódicos é órgão ligado à Divisão de Bibliotecas e tem como atribuições:

- a) promover a Referência (serviço ao usuário) por meio de treinamentos (em bases, Portal Capes, normas ABNT), realizar a circulação do material, os empréstimos entre bibliotecas, as visitas guiadas, a sinalização, entre outras atividades relacionadas;

b) aquisição e organização de Periódicos, através do repositório institucional, das bases de dados, de assinaturas de bases e normas, entre outras atividades relacionadas.

Art. 15 A Editora da UEMS é órgão vinculado à Divisão de Publicações e que tem por finalidade incentivar e administrar a produção e a publicação de trabalhos técnicos e científicos, livros, textos resultantes de pesquisa, além de textos didáticos e culturais. A Editora é responsável pelo gerenciamento e assessoramento do Portal de Periódicos e do Portal de Anais da UEMS e tem como atribuições:

- a) realizar a revisão linguística e normalização bibliográfica das obras a serem publicadas pela Editora;
- b) realizar a criação de projeto gráfico editorial e editoração de livros, e-books, livretos e periódicos publicados pela Editora;
- c) receber as solicitações da comunidade acadêmica e externa para o ISSN e ISBN de acordo com a política Editorial da UEMS;
- d) prestar assessoramento consultivo e de supervisão aos Editores Responsáveis (editor gerente ou editor chefe) dos periódicos hospedado no site da UEMS;
- e) coordenar e ingressar periódicos ao Portal de Periódicos e Anais da UEMS;
- f) estabelecer diretrizes e normas de procedimentos para ingresso e manutenção no Portal de Periódicos da UEMS;
- g) deliberar sobre demais casos para a gestão do Portal de Periódicos e do Portal de Anais da UEMS.

Art. 16 O Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas é o órgão vinculado à Divisão de Programas e Projetos Estratégicos e responsável por orientar, coordenar e acompanhar as ações de Extensão desenvolvidas no âmbito de sua competência e tem como atribuições:

- a) orientar e apoiar a execução de ações de extensão voltadas ao acolhimento linguístico, humanitário e educacional para a comunidade migrante internacional;
- b) ampliar a integração da comunidade migrante internacional em atividades de extensão de caráter cultural, de suporte à educação, de formação e complementação na dimensão humana, social e comunitária;
- c) fortalecer a articulação de uma rede de ações de extensão socioassistenciais voltadas ao público migrante internacional no estado;
- d) promover a disseminação do conhecimento mediante projetos e ações de extensão relacionadas à sua área de atuação e às suas finalidades;
- e) oportunizar a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão em articulação com os cursos de graduação e programas de pós-graduação, e demais setores da UEMS;
- f) elaborar e divulgar editais de assuntos referentes à sua área de atuação;
- g) responsabilizar-se pela gestão administrativa, financeira e pedagógica das atividades de seu âmbito de atuação;
- h) desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 17 O Setor de Programas e Projetos Estratégicos é órgão vinculado à Divisão de Programas e Projetos Estratégicos e responsável por designar, sistematizar, orientar, apoiar e acompanhar programas e projetos de extensão considerados estratégicos desenvolvidos no âmbito de sua competência e tem como atribuições:

- a) definir critérios de seleção e sistemas de acompanhamento de programas e projetos, tendo por finalidade a transparência e publicização dos mesmos;
- b) prestar orientação técnica aos Coordenadores de Programas e Projetos no tocante à formulação e execução de projetos institucionais;
- c) divulgar e apoiar ações visando o desenvolvimento de programas e projetos institucionais, com financiamento interno ou externo, voltados para a valorização das atividades institucionais, de forma articulada com os planos estratégicos da Universidade;
- d) apoiar a gestão administrativa, econômica e financeira dos programas e projetos, prestações de serviços ou atividades e efetuar a prestação de contas;
- e) desenvolver outras atividades que, no domínio da sua atuação, lhe sejam designadas pela Administração.

Art. 18 O Setor de cursos é órgão vinculado ao Núcleo de Ensino de Línguas (NEL) e responsável por coordenar, controlar e avaliar o funcionamento dos cursos ofertados pelo núcleo, em suas dimensões administrativa, pedagógica e financeira e tem como atribuições:

- a) controlar o funcionamento dos cursos mediante a execução de: inscrição; calendário, ensalamento, elaboração, recepção e impressão de documentos pedagógicos (listas de presença, notas), entre outros;
- b) emitir documentos declaratórios, como atestado de matrícula, atestado de presença, certificados de conclusão de curso, entre outros, segundo a demanda;
- c) realizar a gestão financeira dos recursos arrecadados, mediante análise e aprovação das horas/aulas do corpo docente; itens financiáveis segundo o contrato estabelecido com o órgão arrecadador;
- d) acompanhar a gestão dos recursos financeiros a partir dos relatórios enviados pelo órgão arrecadador;
- e) ofertar, para a comunidade externa e interna da UEMS, cursos de línguas estrangeiras, latim, língua brasileira de sinais (LIBRAS) e cursos de especialidade na área de na área de linguagens, língua e literatura, com base em programa e material didático específicos.
- f) verificar o aprendizado, mediante variados instrumentos avaliativos;
- g) coordenar e supervisionar o corpo docente, por meio de orientações individuais, reuniões pedagógicas, formações pedagógicas, entre outros;
- h) promover cursos de capacitação para servidores da UEMS, na área de linguagens, língua e literatura, em

parceria com cursos, assessorias e outros setores da UEMS, a partir dos recursos materiais e humanos disponíveis.

Art. 19 O Setor de proficiência e documentações é órgão vinculado ao Núcleo de Ensino de Línguas e responsável por coordenar e executar as atividades de elaboração, aplicação, correção e documentação referentes à oferta de provas de proficiência em língua estrangeira para o público interno e externo da UEMS e tem como atribuições:

- a) coordenar, elaborar, aplicar e corrigir provas de proficiência para os alunos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UEMS e para a comunidade externa;
- b) elaborar e divulgar editais das sessões de provas de proficiência; homologação dos inscritos, homologação dos resultados;
- c) emitir atestados de aprovação em prova proficiência em língua estrangeira, com prazo de validade de 2 (dois) anos, documentos declaratórios, como atestado de presença, atestado de nota;
- d) aprovar e encaminhar ao órgão arrecadador os honorários da equipe de elaboradores e corretores, para pagamento das atividades;
- d) realizar a tradução de documentos oficiais, como diplomas estrangeiros, em conformidade com a legislação da UEMS.

Art. 20 O Setor de projetos é órgão vinculado ao Núcleo de Ensino de Línguas e responsável por coordenar e apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão, eventos de caráter científico e cultural e publicações na área de linguagens, língua e literatura, em articulação com a Graduação e Pós-Graduação da UEMS e parceiros da esfera pública e privada e tem como atribuições:

- a) apoiar e subsidiar iniciativas culturais, como palestras, oficinas, encontros ou outro, na área de linguagens, língua e literatura, para o desenvolvimento do estado de Mato Grosso do Sul, em parceria com órgãos externos, como Fundação de Cultura do estado e do município, Secretaria de Educação do estado e do município, Academia Sul-mato-grossense de Letras, Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Turismo do estado e do município, entre outros;
- b) apoiar o Acervo Maria da Glória Sá Rosa, situado na UEMS de Campo Grande, por meio de ações de divulgação e promoção do material bibliográfico e cultural disponível, em parceria com cursos da UEMS e outros órgãos de fomento à pesquisa e à cultura;
- c) desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados para a comunidade externa, na área de linguagens, língua e literatura, em articulação com os cursos de graduação e programas de pós-graduação, e demais setores da UEMS, a partir dos recursos materiais e humanos disponíveis;
- d) oportunizar a realização de estágio curriculares aos acadêmicos da UEMS;
- e) fomentar pesquisas na área de línguas e linguagens, disponibilizando aos graduandos e pós-graduandos da UEMS os recursos necessários para o desenvolvimento de seus estudos;
- f) subsidiar a publicação de pesquisas científicas e a realização de eventos científicos na área de linguagens, língua e literatura.

Art. 21 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 11 de fevereiro de 2021

Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Portaria UEMS-PROPI n° 004/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

Torna sem efeito a Instrução Normativa PROPI/UEMS n° 02, de 14 de julho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução Normativa PROPI/UEMS, n° 02 de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n° 10.225, de 15 de julho de 2020, página 29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de fevereiro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROAP-UEMS N. 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para subsidiar o processo de compra de barco com carreta reboque, destinado ao atendimento das atividades do projeto de pesquisa sobre o Rio Santo Antonio (SIPES Nº: 327620.1603.86330.05042019), em parceria com a UEMS Unidade Universitária de Jardim

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 30, de 24 de novembro de 2020, publicada no DOEMS n. 10.333, de 26/11/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para subsidiar o processo de compra de barco com carreta reboque, destinado ao atendimento das atividades do projeto de pesquisa sobre o Rio Santo Antonio (SIPES Nº: 327620.1603.86330.05042019), em parceria com a UEMS Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 004 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para subsidiar o processo de compra de computador, destinado ao atendimento das atividades do projeto de pesquisa sobre o Rio Santo Antonio (SIPES Nº: 327620.1603.86330.05042019) em parceria com a UEMS Unidade Universitária de Jardim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 31, de 25 de novembro de 2020, publicada no D.O.E.M.S. n. 10.333, de 26/11/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para subsidiar o processo de compra de computador, destinado ao atendimento das atividades do projeto de pesquisa sobre o Rio Santo Antonio (SIPES Nº: 327620.1603.86330.05042019), em parceria com a UEMS Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de equipamentos permanentes – Termo de Convênio n.1076/2020- UEMS/MPMS - para as Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de equipamentos permanentes – Termo de Convênio n.1076/2020- UEMS/MPMS - para as Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Vinícius de Oliveira Ribeiro Matricula 19631023	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Presidente da Comissão
João Victor Maciel de Andrade Silva Matricula 481519021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Vânia Pereira Morassutti Benatti Matricula: 121140021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais de consumo – Termo de Convênio n.1076/2020- UEMS/MPMS - para as Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais de consumo – Termo de Convênio n.1076/2020- UEMS/MPMS - para as Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Vinícius de Oliveira Ribeiro Matricula 19631023	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Presidente da Comissão
João Victor Maciel de Andrade Silva Matricula 481519021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Vânia Pereira Morassutti Benatti Matrícula: 121140021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
--	---	---------

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.007, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de equipamentos permanentes – Termo de Convênio n. 981/2020-UEMS/MPMS- para as Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de equipamentos permanentes – *Termo de Convênio n. 981/2020-UEMS/MPMS* - para as Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Vinícius de Oliveira Ribeiro Matricula 19631023	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Presidente da Comissão
João Victor Maciel de Andrade Silva Matricula 481519021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Vânia Pereira Morassutti Benatti Matrícula: 121140021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclusão e Exclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro

de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a CI n.º 012/2021, de 19 de fevereiro de 2021, da Coordenação do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Cristiane Pereira Peres, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 15 de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.864, de 19 de março de 2019, p. 15.

Art. 2.º Incluir Profª. Nilva Heimbach, na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS N.º. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Felipe André Sganzerla Graichen (Presidente), Luiza Cristiane Fialho Zazycki e Marcos Antonio Camacho da Silva.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, TÉCNICA E TECNOLÓGICA N. 1069/2021 Processo: 29/500089/2020

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL- ESCOLAGOV.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto estabelecer a cooperação institucional, técnica e tecnológica entre o a SEGOV, a ESCOLAGOV e a UEMS, com vistas à pesquisa, desenvolvimento e aplicação, nas políticas públicas estaduais, de novas tecnologias e inovações, com ênfase informação e no emprego de recursos digitais para aprimoramento do desempenho e da qualidade dos serviços públicos estaduais, esforços esses a serem reunidos e desenvolvidos pelo Laboratório de Eficiência e inovação na Gestão de Mato Grosso do Sul (LABGEIMS), a ser organizado e implantado na UEMS.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

EDUARDO CORREA RIEDEL – Secretário – SEGOV

WILTON PAULINO JUNIOR – Diretor Presidente - ESCOLAGOV

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 01/2021 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Maria Isabel de Aguiar Prouvot Coelho	Arquivamento nº 58/2020	23/103754/2012 (2012-041381)	Fazenda Cabruí – Selvíria/MS.
Armando dos Santos	Arquivamento nº 148/2020	71/405182/2019 (2019-059134)	Sítio Nossa Senhora Aparecida I e II / Gleba Piravevê – Ivinhema/MS.
Agropecuária Rio da Prata Ltda	Indeferimento nº 50/2020	01679/2020	Rio Brilhante/MS.
Neide Marrani de Queiroz	Arquivamento nº 49/2020	23/100607/2008 (2008-013575)	Fazenda Indiana – Anastácio/MS.
Horii Agroindustrial de Minérios Ltda	Arquivamento nº 78/2020	71/400816/2017 (00921/2017)	Fazenda Sol Nascente – Bodoquena/MS.
Frigolon Frigorífico Ltda	Indeferimento nº 48/2020	03062/2019	Santa Rita do pardo/MS.
Edison Elias Acre Filho	Indeferimento nº 41/2020	03614/2019	Três Lagoas/MS.
Paulo Rodrigues Siemionko	Indeferimento nº 49/2020	01963/2020	Bandeirantes/MS.
Viscaya Agropastoril Ltda	Indeferimento nº 47/2020	00866/2020	Nova Andradina/MS.
CELEC Empreendimentos e Participações Ltda	Arquivamento nº 83/2020	03912/2019	Três Lagoas/MS.
Mário Maurício Vasquez Beltrão	Arquivamento nº 84/2020	71/403537/2017 (03111/2017)	Fazenda Girassol II – Corumbá/MS.
Sandro Yoshihara	Arquivamento nº 97/2020	71/402843/2018 (01929/2018)	Fazenda Bela Vista – Área II – Batayporã/MS.
Laysa Ellen Carbonera e Outro	Arquivamento nº 89/2020	61/402703/2016 (01500/2016)	Fazenda Galpão de Cedro I – Bela Vista/MS.
Jatobá Agricultura e Pecuária S.A	Arquivamento nº 80/2020	61/400077/2017 (04173/2016)	Fazenda Água Boa – Eldorado/MS.
Jatobá Agricultura e Pecuária S.A	Arquivamento nº 46/2020	23/103033/2013 (01692/2013)	Fazenda Baunilha – Itaquirai/MS.
Adolpho Mellão Cecchi	Indeferimento nº 17/2020	71/401490/2018 (00970/2018)	Fazenda Cinco Marias, Gleba B – Jaraguari/MS.
Vilmar Michalski	Arquivamento nº 43/2020	71/404550/2017 (03786/2017)	Fazenda Guarani I – Cassilândia/MS.
Maria Alice Barreto Ferreira e Outros	Arquivamento nº 147/2020	71/401932/2017 (2017-054337)	Fazenda Perdizes – Jaraguari/MS.
Rubens Cardoso Lopes e Outro	Arquivamento nº 48/2020	23/101683/2011 (2011-032813)	Fazenda Varjão – Campo Grande/MS.
Prefeitura Municipal de Caarapó	Arquivamento nº 150/2020	71/402954/2018 (2018-056258)	Fazenda Santa Maria, Rodovia MS-156 – Caarapó/MS.
Prefeitura Municipal de Alcinópolis	Arquivamento nº 151/2020	61/402113/2015 (2015-050060)	Fazenda Água Limpa, Gleba C – Alcinópolis/MS.
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	Arquivamento nº 149/2020	61/403318/2016 (2016-052677)	Estrada Municipal Km 1,3 Imóvel Rural Sante Fé – Aparecida do Taboado/MS.
Prefeitura Municipal de Terenos	Arquivamento nº 11/2021	61/402454/2016 (2016-052369)	Fazenda Santa Mônica – Terenos/MS.
Matadouro KD Ltda – Epp.	Arquivamento nº 12/2021	23/102673/2013 (2013-044647)	Rodovia Bela Vista/Caracol, Km 08 – Bela Vista/MS.

João Carlos Marson	Indeferimento nº 02/2021	01590/2020	Fazenda Recanto Miranda/MS.
Janes Flores dos Santos	Indeferimento nº 04/2021	01600/2020	Fazenda Indubrasil – Bonito/MS.
Terezinha Alves Macedo	Indeferimento nº 05/2021	02699/2019	Fazenda Santa Terezinha – Terenos/MS.
André Masagão Ribeiro	Arquivamento nº 02/2021	61/401384/2016 (00237/2016)	Fazenda Ave Maria – Laguna Carapã/MS.
José Hernandes	Arquivamento nº 01/2021	71/402107/2018 (01408/2018)	Fazenda Barra – Santa Rita do Pardo/MS.
Falco Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Indeferimento nº 03/2021	71/405041/2019 (2019-059144)	Três Lagoas/MS.
Odon Quadros Barbosa	Arquivamento nº 07/2021	03063/2019	Fazenda Passo Formoso – Sidrolândia/MS.
João José Jallad	Arquivamento nº 06/2021	03588/2019	Fazenda Santo Antônio – Bonito/MS.
Adolpho Mellão Cecchi	Arquivamento nº 08/2021	71/404701/2018 (03592/2018)	Fazenda São Francisco – Bonito/MS.
André José Carbonera de Santi	Arquivamento nº 09/2021	71/403330/2017 (02994/2017)	Fazenda Potreiro – Bonito/MS.
Antônio Maria Nunes Rondon Filho	Arquivamento nº 13/2021	71/404112/2018 (03050/2018)	Fazenda Cedro – Bonito/MS.
José Roberto Colnaghi	Arquivamento nº 04/2021	23/101556/2008 (2008-014140)	Fazenda São Francisco – Água Clara/MS.
Flamarion Mancini de Freitas	Arquivamento nº 03/2021	61/405116/2016 (2016-053170)	Rua Alfredo Justino, 1.097 – Três Lagoas/MS.

EDITAL nº 01/2021 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DIRETOR-PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
--	--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Cooperativa Agroindustrial Alfa.	LP nº 65/2020	Suínocultura – Excepcional, Unidade Produtora de Leites e Terminação – UPLT (Cód. 3.35.4)	Fazenda Limoeiro – Sidrolândia/MS.	71/402807/2020	06 ANOS
Energética das Emas Ltda	LP nº 71/2020	Pequena Central Hidrelétrica – Capacidade acima de 01 MW até 10 MW, com reservatório até 30 há (Cód. 2.66.2)	Fazenda Pousou Alegre – Costa Rica/MS.	23/103214/2014	02 Anos
Pedreira Santo Onofre Ltda – Epp.	LP nº 66/2020	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.268/2012 e 868.269/2012 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Santo Onofre – Terenos/MS.	71/405025/2019	03 Anos
S & Q Terraplanagem Ltda	LP nº 69/2020	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.110/2020 (Cód. 4.4.1)	Chácara Vai Quem Quer – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/402723/2020	03 Anos
Porto Royal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	LP nº 03/2021	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Próxima ao Cruzamento da Rua Aquidaban com Rua Mato Grosso, S/Nº – Sidrolândia/MS.	71/403282/2020	02 Anos

Paulina Ovanda Rodrigues	LP nº 20/2018 (Retificação)	Balneário – Capacidade acima de 100 até 500 usuários (Cód. 5.18.3)	Rodovia do Turismo, Km 13 – Bonito/MS.	71/403948/2020	04 Anos
Mecari Distribuidora Ltda	LP nº 06/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-267, Km 679 – Estância Vera Lúcia – Porto Murtinho/MS.	71/401077/2020	02 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP nº 05/2021	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Corredor Público, próximo a Vila Jardim Aeroporto, S/Nº – Iguatemi/MS.	71/402794/2020	05 Anos
Milton Bigatão e Henrique Godoy Bigatão	LP nº 10/2021	Suínocultura (Grande) – Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.3)	Sítio Morro da Balaça – Itaporã/MS.	71/403874/2020	02 Anos
Marcos de Jesus Martins Almirão	LP nº 49/2020 (Retificação)	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.225/2020 (Cód. 4.4.1)	Rodovia MS-382 – Fazenda Boa Vista – Ponta Porã/MS.	71/402816/2020	03 ANOS
S o l a t i o Desenvolvimento e Gestão de Projetos Solares Ltda	RLP nº 01/2021	Usina Eólica e/ou Solar – Área ocupada acima de 90 há Produção acima de 30 MW de Energia (Cód. 2.68.3)	Rodovia MS-306, Km 82 e Km 77 – Fazenda Avanço e Fazenda Água Limpa – Três Lagoas/MS.	71/404557/2020	23/07/2021
Solatio Energia Gestão de Projetos de Cassilândia 138 Ltda	RLP nº 02/2021	Usina Eólica e/ou Solar – Área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW de Energia (Cód. 2.68.3)	Rodovia MS-306, Km 77 – Fazenda Boa Esperança III – Três Lagoas/MS.	71/404553/2020	23/07/2021
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Nelson Cardoso de Araújo	LI nº 78/2020	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.182/2019 (Cód. 4.8.2)	Rodovia BR-163, Km 682 – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/403205/2020	03 ANOS
Walfrido Ferreira Cândido	LI nº 75/2020	Suínocultura – Médio, Unida de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Fazenda Olho D'Água, Quinhão A – Bandeirantes/MS.	71/404161/2018	02 ANOS
Santa Rita Indústria de Óleos e Proteínas S/A	LI nº 74/2020	Aproveitamento de Sub-Produtos de Origem Animal – Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.88.1)	Rodovia BR-163, Km 502 – Chácara Estaca – Jaraguari/MS.	71/403701/2020	02 ANOS
Márcio Arlindo Fontana	LI nº 01/2021	Suínocultura (Médio) – Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Estrada Itaporã a Tatuí, Km 8 – Estância Nossa Senhora Aparecida – Itaporã/MS.	71/401664/2020	02 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI nº 05/2021	Balneário – Capacidade acima de 500 usuários (Cód. 5.18.4) Boia Cross (Cód. 5.20.1)	Rodovia BR-267, Jardim / Porto Murtinho, Km 30 – Jardim/MS.	71/405017/2018	04 ANOS
Fundo Especial de Saúde.	LI nº 63/2020	Hospitais (Cód. 2.54.3)	Av. Baltazar Saldanha, 5.101 – Ponta Porã/MS.	71/403822/2019	02 ANOS
Morais & Carneiro Ltda	LI nº 06/2021	Poste Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Maria Barbosa Carneiro, 385 – Centro – Alcinópolis/MS.	71/401558/2020	02 ANOS
Carlos Alexandre Carvalho Ferreira	LI nº 02/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.012/2019 (Cód. 4.8.2)	Fazenda São Miguel – Leito do Rio Juguí – Coronel Sapucaia/MS.	71/403772/2020	03 ANOS
Sandra Hofig de Barros	LI nº 03/2021	Suínocultura (Excepcional) – Unidade Produtora de Leitões e Terminação – UPLT (Cód. 3.35.4)	Fazenda Córrego Azul – Brasilândia/MS.	71/402019/2020	03 ANOS

Coxim Energia Ltda	LI nº 04/2021	Mini Usina Hidrelétrica - Capacidade até 01 MW (Cód. 2.66.1)	Rodovia Estrada do Pantanal, Km 22, Córrego do Veado - Fazenda Salto - Coxim/MS.	71/401365/2020	04 ANOS
Cervantes Auto Posto Ltda	LI nº 07/2021	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Av. Júlio Maia, 415 - Água Clara/MS.	71/401476/2020	03 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Hidrobata Comércio Produtora de Limpeza e Desen. Ltda - ME.	LIO nº 110/2020	Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza Pública / Industrial / Incluindo os Serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos não Perigosos - Área útil de até 10.000 m ² (Cód. 7.27.1)	Pólo Empresarial, Lote nº 07, Quadra A - Bataguassú/MS.	71/405286/2019	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Deodópolis	LIO nº 108/2020	Cemitério (Cód. 3.35.2)	Av. Genário da Costa Matos, 1.732 - Centro - Deodópolis/MS.	71/400259/2019	10 ANOS
Casa & Terra Imobiliária e Engenharia Ltda	LIO nº 140/2020	Loteamento Urbano - Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Fazenda Tamanduá - Área Remanescente - Chapadão do Sul/MS.	71/401328/2020	06 ANOS
Maria Tereza Bergo Sestito Bullio	LIO nº 136/2020	Drenagem em Área Rural - Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Vista Alegre - Dourados/MS.	71/400757/2019	06 ANOS
Walter Marques	LIO nº 135/2020	Captação, Adução, Distribuição de Água de corpo hídrico superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Igapó - Nova Alvorada do Sul/MS.	71/400592/2020	04 ANOS
Nascente Córrego Azul Turismo Ltda	LIO nº 141/2020	Flutuação (Cód. 5.20.1) Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Cód. 5.21.1)	Fazenda Ibiporã (Parte) - Bodoquena/MS.	71/401511/2020	04 ANOS
I a g u a r a Agropecuária S.A	LIO nº 134/2020	Captação, Adução, Distribuição de Água de corpo hídrico superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2) Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Mateira - Partes I, II, III, IV - Santa Rita do Paro/MS.	71/402213/2020	06 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LIO nº 133/2020	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das águas coletadas/drenadas (Cód. 2.69.1)	Ruas Guia Lopes, Cel. Pedro Rufino e Pref. Souza Rangel - Nova Esperança - Nioaque/MS.	71/402073/2020	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Pedro Gomes	LIO nº 137/2020	Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos - UPL (Cód. 7.16.1)	Corredor Público nº 23, cruzamento com o corredor público nº 11 - Pedro Gomes/MS.	71/403771/2019	04 ANOS
A. R. Kraemer	LIO nº 139/2020	Ponte - com comprimento até 50 m (Cód. 2.45.3)	Rua Portugal, 300 - Eldorado/MS.	71/403581/2019	10 ANOS
Assed Bittar Filho e Outros	RLIO nº 03/2020	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) acima de 2.000 até 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Água Branca - Camapuã/MS.	71/403106/2019	04 ANOS

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Osmar Polesel	LO nº 232/2020	Suínocultura – Grande, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.3.5.3)	Sítio Santa Terezinha, Quadra nº 54, Parte dos Lotes nº 02 e 04. – Glória de Dourados/MS.	71/404363/2019	04 Anos
San Francisco Integração Ltda e Outros	RLO nº 243/2019 (Retificação)	Irrigação por Inundação – Área acima de 500 há (Cód. 3.26.4)	Fazenda San Francisco, Gleba A, San Francisco, Porto Rodrigo e Lagoa – Miranda/MS.	71/403599/2018	05 Anos
Guilherme Thiesen	RLO nº 207/2020	Suínocultura – Grande, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.3)	Sítio Santo Expedito, Lote nº 312 – Região do Pé de Galinha – Itaporã/MS.	71/404277/2018	04 Anos
Cledinéia Gregória Cassafu Gada – ME.	RLO nº 209/2020	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.237/2010 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Costa Mesa, Leito Seco do Córrego Capivara – Porto Murtinho/MS.	71/401413/2020	04 Anos
MN Combustíveis Eireli – Epp.	RLO nº 214/2020	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Brasil, 1.733 – Centro – Batayporã/MS.	71/405063/2019	04 ANOS
Samy Arfux de Figueiredo	RLO nº 213/2020	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Sítio Boa Esperança, Parte dos Lotes nº 67 e 69 – Glória de Dourados/MS.	71/400726/2020	04 ANOS
Pedreira Basalto Ltda	RLO nº 211/2020	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.387/1996 e 868.033/1998 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Imbirussú – Costa Rica/MS.	71/403143/2019	04 Anos
Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A	LO nº 227/2020	Aterro para Resíduos Industriais – Classe I (Perigosos) com capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia (Cód. 7.11.3)	Rodovia MS-262, Km 93, S/Nº – Três Lagoas/MS.	71/402790/2020	08/02/2022
Claudenir Rodrigues de Matos	RLO nº 30/2020	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Lotes nº 47, 49 e 51, Quadra nº 28 – 2ª Zona NCD – Jateí/MS.	71/402297/2019	04 Anos
Paulo Ulisses Bacurau	RLO nº 208/2020	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Sítio Nossa Senhora Aparecida – Parte dos Lotes nº 03 e 05 da Quadra nº 29 – Jateí/MS.	71/402935/2018	04 ANOS
Wilton Sebastião da Silva	RLO nº 205/2020	Rancho Pesqueiro e Camping – Capacidade acima de 25 até 100 usuários (Cód. 5.18.2)	R o d o v i a Aquidauana/Bonito Km 62 esquerda 11 Km – Fazenda Volta Grande – Bonito/MS.	71/403698/2019	04 ANOS
P l a n a c o n Construtora Ltda	LO nº 230/2020	Usina de Concreto e/ou de Asfalto – Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.26.2)	Rodovia MS-156, Km 02 – Itaporã/MS.	71/401067/2020	04 ANOS
Ari Tecchio	RLO nº 159/2020	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Sítio 3 ARI – Estrada Linha Iguazu Poente – Glória de Dourados/MS.	71/401341/2020	04 ANOS
Helena Radeke Perin	LO nº 231/2020	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.090/2018 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Santa Terezinha – Ponta Porã/MS.	71/402310/2020	04 ANOS
Aviação Agrícola Air Ground Services Eireli.	LO nº 01/2021	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestadores de Serviços (Cód. 3.19.1)	Fazenda Juzil – Chapadão do Sul/MS.	71/404914/2019	04 ANOS

Auto Posto Passarela Ltda – Epp.	LO nº 381/2017 (Retificada)	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia MS-112 (Próximo ao cruzamento da Rodovia MS-377 com Rodovia MS-112) – Inocência/MS.	71/403337/2017	04 ANOS
JBS S/A	LO nº 14/2021	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) – Acima de 500 cabeças/dia (Cód. 6.81.4)	Rua Vanderlei, 1.012 – Anastácio/MS.	71/401027/2018	05 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLO nº 03/2021	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Subestação da PCH Porto das Pedras à Subestação da PCH Buriti – Chapadão do Sul/MS.	71/402710/2020	04 ANOS
Paula & Reis Ltda	RLO nº 104/2019 (Retificação)	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia MS-040, Km 77 – Inocência/MS.	61/406014/2016	04 ANOS
César Janzeski	RLO nº 01/2021	Suínocultura (Médio) – Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Estância Janzeski, Gleba Santa Terezinha – Itaporã/MS.	71/405599/2018	04 Anos
André Lattouf Velloso e Outros	LO nº 07/2021	Suínocultura (Médio) – Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Fazenda Santa Tereza, Região do Bigui – Caarapó/MS.	71/402979/2020	04 Anos
Rodrigo Ernesto Schineider Eireli.	RLO nº 57/2019 (Retificação)	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Weimar Gonçalves Torres, 151 – Centro – Naviraí/MS.	71/404269/2020	04 Anos
Bosque das Águas Empreendimentos Turísticos Ltda – ME.	LO nº 03/2021	Pousada, Camping e Balneários – Acima de 100 até 500 usuários (Cód. 5.18.3) Passeios Ecológicos Terrestres (Trilhas) (Cód. 5.21.1)	Rodovia Bonito/Guia Lopes da Laguna, Km 07, Fazenda Trevo (Parte) – Bosque das Águas – Bonito/MS.	71/403285/2020	04 Anos
Mineração Rancho Verde Ltda	LO nº 11/2021	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.104/2020 (Cód. 4.9.1)	Fazenda São Manoel – Porto Murtinho/MS.	71/403596/2020	04 Anos
Maringá Comercial de Combustíveis Ltda	LO nº 09/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. JK, 1.581 – Mundo Novo/MS.	23/103418/2014	04 ANOS
Mapa Comércio de Combustíveis Ltda	LO nº 08/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-060, S/Nº, Km 215 – Camapuã/MS.	61/400083/2015	04 ANOS
Aroldo Henrique da Silva Boigues	LO nº 13/2021	Suínocultura (Médio) – Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Lote nº 11, Quadra nº 27 – 2ª ZNCD, Fazenda Chapadão – Jateí/MS.	71/403039/2020	04 ANOS
Laticínios Itaipu Ltda	RLO nº 04/2021	Laticínios – Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, Queijaria e/ou Fabricação de Laticínios, com processamento acima de 30.000 l/dia (Cód. 6.78.3)	Chácara São José, S/Nº, Lote nº 10, Quadra nº 09 – Ivinhema/MS.	71/401409/2020	04 Anos
International Paper do Brasil Ltda	RLO nº 06/2021	Fabricação de Celulose, Pasta Mecânica, Papel e Papelão (Cód. 6.42.1)	Rodovia BR-158, Km 21 – Três Lagoas/MS.	71/405233/2019	04 Anos
Agência Estadual de Empreendimentos – AGESUL	LO nº 06/2021	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final (Cód. 7.29.1)	Chácara nº 288 – Juti/MS.	71/401828/2020	10 Anos

Auto Posto Jacaré Ltda	LO nº 10/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Prefeito Gelson Andrade Moreira, 249 – Iguatemi/MS.	71/403197/2020	04 Anos
Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste – COOASGO	LO nº 02/2021	Suinocultura (Excepcional) – Unidade Produtora de Leitões e Terminação – UPLT (Cód. 3.35.4)	Fazenda Monte Alto, Área nº 02 – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/404362/2020	04 Anos
Américo Brum de Mattos	RLO nº 02/2021	Suinocultura (Médio) – Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Sítio Passa Frio, Distrito de Santa Terezinha – Itaporã/MS.	71/401342/2020	04 ANOS
Vida Produtos e Serviços em Desenvolvimento Ecológico Ltda	LO nº 16/2021	Unidade de Processamento ou Indústria de Beneficiamento de Resíduos Sólidos Orgânicos – Classe II-A (Não Inertes) – Com capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia (Cód. 7.19.2)	BR-158, Km 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda – Três Lagoas/MS.	71/404131/2020	04 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LO nº 04/2021	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 Kv até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Linha de Distribuição em 69 KV, Dourados/Fátima do Sul/Vicentina/Glória de Dourados/Ivinhema/Deodópolis – Dourados/MS.	71/401335/2020	04 ANOS
Fátima do Sul Agro-Energética S/A	LO nº 05/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia OTR Linha do Barreirinho, S/ Nº - Fátima do Sul/MS.	71/405242/2019	04 Anos
Morais & Carneiro Ltda	LO nº 15/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Maria Barbosa Carneiro, 385 – Centro – Alcinoópolis/MS.	71/402323/2019	04 Anos
Rio do Peixe Empreendimentos Turísticos Ltda – ME.	LO nº 22/2021	Balneário – Capacidade acima de 100 até 500 usuários (Cód. 5.18.3) Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Trilhas) (Cód. 5.21.1)	Rodovia MS-178, Km 22 – Fazenda Água Viva – Bonito/MS.	71/403938/2017	04 Anos
Antônio Alves Dassoler	RLO nº 103/2017 (Retificação)	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Lote Rural nº 05, Quadra nº 41 – Linha do Iguassú – Fátima do Sul/MS.	71/404541/2020	04 ANOS
MPR Comércio de Combustíveis Ltda	LO nº 21/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Presidente Vargas, 885 – Vila Nova – Douradina/MS.	71/400716/2020	04 ANOS
O. S. Participações e Empreendimentos Ltda	LO nº 18/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Savana – Santa Rita do Pardo/MS.	71/405374/2019	04 ANOS
O. S. Participações e Empreendimentos Ltda	LO nº 20/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda São Judas Tadeu – Santa Rita do Pardo/MS.	71/405431/2019	04 ANOS
White Martins Gases Industriais Ltda.	RLO nº 09/2021	Produção de Substâncias e Fabricação de Produtos Químicos – Área útil até 10.000 m ² (Cód. 6.46.1)	Rodovia BR-158, Km 298 – Horto Barra do Moeda – Três Lagoas/MS.	71/400864/2019	04 ANOS

CSFA – Indústria e Comércio de Rações Animal Ltda	LO nº 17/2021	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m ² (Cód. 6.74.2) Produção de Óleos/Gordura/Ceras Vegetais-Animais (Cód. 6.48.1)	Rodovia MS-306, Km 107 – Chapadão do Sul/MS.	61/401216/2017	04 ANOS
Agesa Armazéns Gerais Alfandegados de Mato Grosso do Sul Ltda	RLO nº 08/2021	Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas – Área útil acima de 100.000 m ² (Cód. 2.29.3)	Rodovia BR-262, S/Nº, Km 777 – Corumbá/MS.	71/405243/2019	02/02/2024
João Renato Barbosa Ceolin	LO nº 19/2021	Irrigação por Inundação – Área acima de 500 há (Cód. 3.26.4)	Fazenda São Dionísio – Dourados/MS.	71/404853/2019	04 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APRVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Antônio Sidoni Junior	AA nº 08/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Araras – Pedro Gomes/MS.	71/402766/2020	12/04/2023
Ipê Florido Agropecuária Ltda	CCRF nº 04/2020	Certificado de Crédito de Reposição Florestal	Fazenda Bonanza e Bonanza I – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/403815/2019	13/11/2022
Celso Nantes e Outa	AA nº 09/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Macaúba – Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/402338/2020	06/03/2024
Joel Sanches Jacques	AA nº 02/2021	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Taboca do Rio Mimoso – Bonito/MS.	71/403487/2020	09/01/2021
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Daniel Andrade Tramonte	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Santa Rita de Cássia – Paraíso das Águas/MS.	71/404200/2020	06 Anos
Adam Dewis Castello Amaral	CA-LIO	Aquicultura, Tanque Escavado ou Alvenaria – Área inundada acima de 2,0 há até 5,0 há (Cód. 3.28.1)	Lote nº 5-D da Fração 5 da Gleba 1 – Mundo Novo/MS.	71/403917/2020	06 Anos
Sérgio Fernandes da Silva	CA-LIO	Aquicultura, Tanque Escavado ou Alvenaria – Área inundada acima de 2,0 há até 5,0 há (Cód. 3.28.1)	Lote nº 5-D da Fração REM da Gleba 1 – Mundo Novo/MS.	71/403916/2020	06 Anos
Rodrigues & Climaco Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Bruno Mariano de Faria, 1.113 – Jardim Santa Eliza – Paranaíba/MS.	71/404432/2020	06 Anos
Agro Jangada Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2.991 – Nova Andradina/MS.	71/404442/2020	06 Anos
Concessionária da Rodovia MS-306 S.A	CA-LIO	Posto Policial e Agepan	Av. Quatro, 1.363 – Centro – Chapadão do Sul/MS.	71/403938/2020	06 Anos
Eliandro Fernandes do Amaral – ME.	CA-LIO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade até 25 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.1)	Rodovia do Quati, Km 23 – Fazenda Santa Luzia (Parte nº 02) – Bonito/MS.	71/002134/2021	06 Anos

José Sidnei Perego	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Lotes nº 05 ao 08 da Quadra nº 08 do Loteamento Núcleo Rural Gleba Ouro Verde - Ivinhema/MS.	71/404591/2020	06 Anos
Waldir Benedito Piovezan	CA-LIO	Irrigação (Cód. 5.25.1)	Fazenda Santo Antônio - Paraíso das Águas/MS.	71/404125/2020	06 Anos
Francisco Vieira de França	CA-LIO	Suinocultura (Cód. 3.35.1)	Parte dos Lotes Rurais nº 77 e 79, Quadra nº 38 - Glória de Dourados/MS.	71/404537/2020	06 Anos
Costa Rica Energética Ltda	AA-CA	Dragagem para Manutenção de Reservatório em Barragem	PCH Costa Rica - Costa Rica/MS.	71/404145/2020	04 Anos
Transportadora Acácio Branco Ltda - ME.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Joaquim Vieira de Almeida, 179 - Vila Eliane - Campo Grande/MS.	71/404137/2020	06 Anos
Sinlei Dagner Espassa	CA-LIO	Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria - Área inundada acima de 2,0 há até 5,0 há (Cód. 3.28.1)	Lote nº 5-D Fração da Gleba 1 - Mundo Novo/MS.	71/403918/2020	06 Anos
Roberto Aparecido Maran	CA-LIO	Embarcações de Turismo Pesqueiro com Instalações Sanitárias (Cód. 5.19.1)	Meu Refúgio - Angélica/MS.	71/403407/2020	06 Anos
Rosângela Ferreira Amorim Garnês	CA-LIO	Turismo - Hotel ou Pousada/25 pessoa/dia (Cód. 5.18.1)	Coxim/MS.	71/404382/2020	06 Anos
Eliandro Fernandes do Amaral - ME.	CA-LIO	Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Cód. 5.21.1)	Rodovia do Quati, Km 23 - Fazenda Santa Luzia (Parte 02) - Bonito/MS.	71/002123/2021	06 Anos
Prefeitura Municipal de Douradina	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia MS-379, Lote nº 03, Quadra nº 45 - Douradina/MS.	71/403923/2020	06 Anos
José Antônio Tozzi Filho	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Esperança (Parte nº 03, 06 e 07) - Itaporã/MS.	71/404590/2020	06 Anos
Antônio Kikuo Kurose	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Chácara Kurose II - Terenos/MS.	71/403789/2020	06 Anos
Sérgio Pignatari Malmegrim e Outro	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Pedra - Área Remanescente e Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Água Clara/MS.	71/404317/2020	06 Anos
Rodrigo de Souza Pereira Eireli.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Eugênio Calado, S/Nº - Jardim América II - Deodápolis/MS.	71/404184/2020	06 Anos
Marcelo Gomes de Oliveira - GAS	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Presidente Vargas, 1.120 - Centro - Caarapó/MS.	71/403043/2020	06 Anos

Diesel e Comércio Transportadora e Revendedora de Diesel Combustíveis Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Edgar Lopes de Farias, 457 - Jardim Tarumã - Campo Grande/MS.	71/403714/2020	06 Anos
Auto Posto Mais Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Eireli.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Walter Hubacher, 1.498 - Centro - Nova Andradina/MS.	71/404596/2020	06 Anos
Mário Sérgio Tozzi	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Esperança (Parte nº 03, 04 e 07) - Itaporã/MS.	71/404589/2020	06 Anos
Residencial Águas Claras Empreendimentos Imobiliários Ltda	CA-LIO	Canteiro de Obras (Cód. 2.30.1)	Av. Quatro, 570, Sala C - Centro - Chapadão do Sul/MS.	71/403620/2020	06 Anos
Hazmat Ambiental Engenharia e Serviços Eireli.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Carlos Fernando Zarur Júnior, 197 - Campo Grande/MS.	71/403379/2020	06 Anos
Kin Auto Posto de Serviços Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua das Flores, 1.583 - Centro - Bonito/MS.	71/403668/2020	06 Anos
Vanessa Santos Ibarra - ME.	CA-LIO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário - Capacidade até 25 hóspedes ou usuários (Cód. 5.18.1)	Estrada Linha Salobirão, Gleba Canaã, Lote nº 21 - Bodoquena/MS.	71/404532/2020	06 Anos
Lar Cooperativa Agroindustrial	CA-LIO	Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários (Cód. 3.20.1)	Rodovia MS-384, altura do Km 0,5 - Antônio João/MS.	71/000386/2021	06 Anos
Inpassa Agroindustrial S/A	CA-LIO	Canteiro de Obras (Cód. 2.30.1)	Fazenda Água Boa e Paraíso e Fazenda Taquaral (Partes) - Dourados/MS.	71/000098/2021	06 Anos
Claudenir Kuhnen	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Lote nº 350 - Núcleo Rural do Projeto de Assentamento Novo Horizonte - Novo Horizonte do Sul/MS.	71/001649/2021	06 Anos
Centro Oeste Comércio de Lubrificantes S.A	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Castelo Branco, 72 - Coronel Antonino - Campo Grande/MS.	71/404572/2020	06 Anos
Lar Cooperativa Agroindustrial	CA-LIO	Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários (Cód. 3.20.1)	Parte da Fazenda Nova, área A-2 - Sidrolândia/MS.	71/000390/2021	06 Anos
Jair Defendi	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda São Bento/ Gleba A - Jaraguari/MS.	71/001084/2021	06 Anos
Auto Posto Paloma Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Eugênio Penzo, 120 - Centro - Antônio João/MS.	71/404582/2020	06 Anos

Auto Posto Monte Carlo Ltda – ME.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Internacional, 465 – Centro – Sete Quedas/MS.	71/404510/2020	06 Anos
E A S Auto Posto Eireli	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Pedro Manvailier, 2.802 – Centro – Amambai/MS.	71/404509/2020	06 Anos
Geral Prestação de Serviço Ltda – ME.	CA-LIO	Empresa Dedetizadora e Similares (Cód. 3.38.1)	Rua Pedro Celestino, 1.186 – Vila Santa Rita da Cássia – Camapuã/MS.	71/001993/2021	06 Anos
Eliana Maira Bortolozo Lorenceti	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Boa Esperança – Aparecida do Taboado/MS.	71/001998/2021	06 Anos
Carvoaria Nova Alvorada Eireli.	LIO-CA	Carvoaria – 20 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02228/2020	--
Otávio Aparecido Matias	LIO-CA	Carvoaria – 15 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02677/2020	--
Carvão Aragão Eireli.	LIO-CA	Carvoaria – 50 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02644/2020	--
Elias Favaretto	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	01483/2020	--
Casa Alvares Pecuária e Participações Ltda	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00369/2021	--
Marirza Lino de Souza Ney	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00343/2021	--
José Geraldo Bertini	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00361/2021	--
Assaf Trad Neto	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00359/2021	--
Espólio de José Silveira do Carmo	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00360/2021	--
Nilson Oliveira Alves	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00351/2021	--
Muxirã Agro-Pecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00220/2021	--
Ana Paula Farias Furlan Paludo	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00326/2021	--
Marcia Regina Teles	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00336/2021	--
Oziel Neivert	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00329/2021	--
Sandra Andrade Castilho	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00318/2021	--
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	02687/2020	--
Gabriela Ferreira Ferraz	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	02683/2020	--
Antônio Scatolin Filho	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	02684/2020	--
Muxirã Agro-Pecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00220/2021	--
Atairdes Garcia Rodrigues	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00393/2021	--
José Luiz Lima de Barros	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00384/2021	--
Marcela Assad de Oliveira	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00111/2021	--
Delmar José Alegreti	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00380/2021	--
Rita Shirley Rosa Guimarães Mendonça	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00325/2021	--
João Gomes da Silva	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00319/2021	--

Rafael Augusto Menegale Silva	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	02440/2020	--
Aimardi de Lima Ferreira	LIO-CA	Carvoaria – 40 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	00039/2021	
Flávio Junior Borges	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	01543/2020	--
Marcio Bergamaschi	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00440/2021	--
Adriana de Barros Sitta	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00388/2021	--
Pedro Roque Martelli	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00408/2021	--
Mateus Eduardo Tochetto	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00432/2021	--
Marcos de Melo Barbosa	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00342/2021	--
Maria Lúcia Iudice	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00281/2021	--
José Mirandola Filho	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00297/2021	--
Elias Favaretto	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	01483/2020	--
João Carlos Sgobi	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00364/2021	--
Agropecuária Santa Mariana Ltda	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	03372/2020	--
K i m m a Empreendimentos e Participações Ltda	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00357/2021	--
Cleidivana Oliveira Alves	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00317/2021	--
JH Administração e Participações Ltda	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00266/2021	--
Haroldo Henrique Rapozzo Luizari	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00223/2021	--
M Reis Serviços Agroflorestais	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00172/2021	--
Solon Rodrigo Vilhalba Azeredo	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00294/2021	--
Aparecida de Cássia Paniago Teixeira	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00301/2021	--
Clabru Participações Ltda	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00302/2021	--
Espólio de Cláudio de Lima	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00304/2021	--
Maria Aparecida Nantes	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00300/2021	--
Gilmar Ferreira de Almeida	LIO-CA	Carvoaria – 20 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	00240/2021	--
Erondi Almeida Moraes	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00199/2021	--
T e o d o m i r o Gonçalves Filho	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00264/2021	--
Miguel Mateos Mateos	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	02635/2020	--
Antônio Scatolin Filho	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	02684/2020	--
Silvio Eduardo Burani	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	02546/2020	--
Espólio de Ueze Elias Zahran	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	01537/2020	--
José Roberto Milani	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00153/2021	--
Sérgio Vargas	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00214/2021	--
Ivo Jardim de Carvalho	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	02685/2020	--
Gustavo de Veiga Moreira Serra	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00244/2021	--
Daniel D Oliveira Vieira	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00186/2021	--

Daniel Rios de Souza	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00259/2021	--
Edemilson dos Reis Coutinho	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00256/2021	--
Delpilar de Almeida Moraes de Souza e Outros	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00194/2021	--
Dilcar Antônio Durigon	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00257/2021	--
Dari Eberhard	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00193/2021	--
Eder Muniz dos Santos	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00233/2021	--
Solon Rodrigo Vilhalba Azeredo	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00143/2021	--
Iracly Catarino de Sá	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00158/2021	--
Camila de Lima Viana Camargo	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00200/2021	--
Alberto Azenha de Almeida e Outra	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00099/2021	--
Alberto Azenha de Almeida e Outra	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00100/2021	--
Alberto Azenha de Almeida e Outra	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00101/2021	--
Alberto Azenha de Almeida e Outra	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00102/2021	--
Alberto Azenha de Almeida e Outra	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00112/2021	--
Alberto de Almeida Neto	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00103/2021	--
Marcio Antônio da Silva	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00086/2021	--
Lucas Pezzini Leiva	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00209/2021	--
Eronides de Jesus Biscola	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00222/2021	--
Leonardo Mariz Pinto Nunes Rondon	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00206/2021	--
Rodrigo Gomes de Lima Alves e Outros	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00154/2021	--
Rodrigo Gomes de Lima Alves e Outros	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00154/2021	--
Carolina Gomes de Lima Alves Serafini e Outro	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00155/2021	--
Edna Maria Bianchi Cardinal	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00211/2021	--
Inah Cristina Bianchi Cardinal	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00192/2021	--
Carlos Mario Wendisch	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00185/2021	--
Reinaldo Pavarini	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00230/2021	--
Sérgio Benoni Sandri	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00232/2021	--
João Ricardo Rodrigues da Cunha Saud	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00197/2021	--
Rubia Mara Hoffmister do Patrocínio	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00113/2021	--
Meira Fernandes A g r o p e c u á r i a Lucrativa Ltda	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00189/2021	--
Taynon Santos de Almeida	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00213/2021	--
Orlando Gressler	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00115/2021	--
Orlando Gressler	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00117/2021	--

Maria Etelvina de Souza	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	02578/2020	--
Sérgio Benoni Sandri	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00234/2021	--
Maxsuel Grison	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00210/2021	--
CC Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00190/2021	--
Agropecuária Cecília Ltda	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00188/2021	--
Marcelo Caleffi de Souza	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	02035/2020	--
Valéria Gollo Majzoub	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	02532/2020	--
Roberto Nascimento Oliveira	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00187/2021	--
Luiz Fernando Bortoluzzi Daniel	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00198/2021	--
Carlos Henrique de Oliveira	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00195/2021	--
Ari Rogério Ferra	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00184/2021	--
Agro Boeng Ltda	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00173/2021	--
Marcos Rodrigues da Cunha	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00170/2021	--
Edegar Massotti	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00169/2021	--
Airton Gomes Pereira	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00171/2021	--
Yara Queiroz Silva de Souza – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 33 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02576/2020	--
Nelson Luiz Liebel	LIO-CA	Carvoaria – 30 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	00063/2021	--
Macnardi Florestal Ltda	LIO-CA	Carvoaria – 55 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	00096/2021	--
Elias Franco de Godoi	LIO-CA	Carvoaria – 25 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	00024/2021	--
Jair Gomes de Oliveira	LIO-CA	Carvoaria – 26 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02588/2020	--
Willian Fonseca Longatto	LIO-CA	Carvoaria – 40 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02690/2020	--
Adriano de Oliveira Pereira	LIO-CA	Carvoaria – 05 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	01739/2020	--
Agropecuária e Reflorestamento Bonanza Ltda	LIO-CA	Carvoaria – 30 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02670/2020	--
Carvomir Carvoaria & Serraria Ltda – Epp.	LIO-CA	Carvoaria – 16 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02542/2020	--
Flávio Iwasaki Domingos 85704156134	LIO-CA	Carvoaria – 20 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02682/2020	--
Matheus Mendes Teixeira	LIO-CA	Carvoaria – 25 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	00007/2021	--
Darci Companhia	LIO-CA	Carvoaria – 07 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	00232/2020	--
José Benedito da Silva	LIO-CA	Carvoaria – 08 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02052/2020	--
Água Bonita Reflorestamento Ltda	LIO-CA	Carvoaria – 20 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02656/2020	--
Silvério & S. Teixeira Ltda	LIO-CA	Carvoaria – 10 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02689/2020	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 01/2021 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da

Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Pedreira Britamat Ltda	AA	Recuperação de Área Degradada pela Mineração – PRADE-MI (Cód. 4.12.1)	Rodovia MS-355, Km 01, Fazenda Várzea Alegre – Terenos/MS.	71/404447/2020 (2021-061009)
Transportadora de Terraplanagem USIMAQ Ltda	LIO	Comércio atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos não perigosos (Cód. 6.95.1)	Chácara Usimaq – Ivinhema/MS.	71/404601/2020 (2021-061023)
Prefeitura Municipal de Coxim	LO	Estação de Transbordo; Depósito de Reciclagem ou Sucata, não perigosos – Sem o recebimento de embalagens de Fitossanitários – Área útil acima de 10.000 m ² (Cód. 7.22.2)	Rua Dez de Dezembro – Coxim/MS.	71/404513/2020 (2021-061027)
Antônia Ilza de Lima Azevedo – ME.	RLO	Laticínios – Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, Queijaria e/ou Fabricação de Laticínios, com processamento acima de 2.000 l/dia até 10.000 l/dia (Cód. 6.78.1)	Estrada Silviolândia/Serradinho, Km 13 – Coxim/MS.	71/404511/2020 (2021-061029)
Prefeitura Municipal de Coxim	AA	Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos (Cód. 7.31.1)	Lote nº 01-1 C/2 Desmembrado – Coxim/MS.	71/404512/2020 (2021-061030)
A. R. de Bessa Eireli	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Três Lagoas, 559 – Inocência/MS.	71/404450/2020 (2021-061032)
PCH S.A	RLP	PCH com capacidade acima de 10 MW e Usina Hidrelétrica (Cód. 2.66.4)	Fazenda Limoeiro, estrada vicinal sentido Brasilândia – Água Clara – Brasilândia e Três Lagoas/MS.	71/404433/2020 (2021-061033)
Agroindustrial São Francisco Ltda	LO	Graxaria e/ou Aproveitamento de Subprodutos de Origem Animal – Área acima de 10.000 m ² (Cód. 6.88.3)	Travessa nº 02, S/Nº, Quadra nº 06 – Dourados/MS.	71/404457/2020 (2021-061035)
União Indústria de Suplementação Animal Ltda	LI	Ampliação – Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m ² (Cód. 6.74.2)	Rua Saul Moraes de Deus, 1.350 – Vila Morena – Jardim/MS.	71/404452/2020 (2021-061036)
Brilhante Transmissora de Energia S.A	RLO	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Campo Grande, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante/MS.	71/404456/2020 (2021-061037)
Gelson Matzenbacher	LIO	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda São João – Jardim/MS.	71/404451/2020 (2021-061038)
Rocco Latronico	LIO	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial – Acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2) Barragem – Área de Reservatório até 10 há (Cód. 3.22.3) Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 15 há até 1.000 há (Cód. 3.25.1)	Fazenda Paturi – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/404441/2020 (2021-061044)

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO	Sistema de Abastecimento Público de Água – Contemplando Captação, Adução de Água Bruta e Estação de Tratamento de Água (Cód. 7.28.1)	Estrada Coronel Sapucaia/Paranhos, Km 02 – Coronel Sapucaia/MS.	71/404439/2020 (2021-061045)
3FS2 Agropecuária Ltda	LIO	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Campo Alegre – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/404495/2020 (2021-061047)
Pedreira Britamat Ltda	LO	Extração e/ou Beneficiamento de Basalto – ANM nº 868.049/2013 e 868.050/2013 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Primavera – Terenos/MS.	71/404429/2020 (2021-061048)
Eldorado Brasil Celulose S.A	LO	Termoelétrica acima de 10 MW (Combustíveis: Derivados da Madeira/Biomassa/Gás Natural ou Metano) (Cód. 2.67.2)	Fazenda Eldorado – Três Lagoas/MS.	71/404430/2020 (2021-061049)
Gervásio Kamitani	LP	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestadores de Serviços (Cód. 3.19.1)	Fazenda Santa Rosa Gleba A, B, C e D, Santa Rosa I – Naviraí/MS.	71/404437/2020 (2021-061051)
Auto Posto Bisol Ltda – ME.	RLO	Posto Revendedor de Combustível – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-060, Km 63, S/Nº - Lado Direito – Paraíso das Águas/MS.	71/404600/2020 (2021-061057)
Paulo Cesar dos Santos Figueiredo	LIO	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial – acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda São Thiago Quinhão nº 03 – Dourados/MS.	71/404587/2020 (2021-061063)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	RLP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Dom Pedro II (Lote nº 09, Quadra nº 05) – Jardim/MS.	71/404506/2020 (2021-061064)
Antônio José de Figueiredo Filho e Lucilene Rodrigues Soares Figueiredo	LO	Suinocultura – Porte Grande, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.3)	Parte dos Lotes Rurais nº 67, 69 e 71, Quadra nº 45 – Glória de Dourados/MS.	71/404538/2020 (2021-061067)
Orivaldo Aparecido Golfeto	LO	Suinocultura Porte Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Lote Rural nº 23, Quadra nº 39 – Glória de Dourados/MS.	71/404535/2020 (2021-061071)
Willian Rodrigo Espinosa e Outros	RLO	Suinocultura Médio – Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Estância Água Doce – Caarapó/MS.	71/404539/2020 (2021-061072)
Prefeitura Municipal de Naviraí	LO	Aterro Sanitário (Cód. 7.8.3)	Estrada Municipal de Balsinha, S/Nº - Naviraí/MS.	71/404563/2020 (2021-061073)
Loidemar Duarte – ME.	RLO	Serraria com ou sem Cavaqueira (Desdobramento) com área até 1.000 m² e Depósito de Madeira (Cód. 6.68.1)	Rua Barão de Melgaço, 999 – Água Doce – Bela Vista/MS.	71/404585/2020 (2021-061078)
Celso Inácio Policiano	LIO	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	P.A. Rio Miranda – Jardim/MS.	71/404267/2020 (2021-061079)
Agesa Armazéns Gerais Alfandegados de Mato Grosso do Sul Ltda	RLI	Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas – Área útil acima de 100.000 m² (Cód. 2.29.3)	Lote nº VII – Corumbá/MS.	71/404526/2020 (2021-061084)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Frações dos Lotes nº 122 e 163-A, da Rua Vitor Francisco Bertola – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/404507/2020 (2021-061089)
Auto Posto Tio Sam Ltda	LO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-163, Km 20,5 – Mundo Novo/MS.	71/404530/2020 (2021-061090)

Auto Posto J K Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. do Povo, 929 – Sonora/MS.	71/404558/2020 (2021-061092)
Pedreira Amambai Ltda	RLO	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.223/2014 (Cód. 4.4.1)	Chácara Bom Dia – Amambai/MS.	71/404551/2020 (2021-061093)
Alles Indústria e Comércio de Carnes e Derivados e Transportes Ltda	LP	Fabricação de Linguiça, Charque e/ou Embutidos com Produção acima de 10.000 kg/dia (Cód. 6.82.4)	Av. José de Almeida Junior, 999 – Distrito Industrial IV – Aparecida do Taboado/MS.	71/404605/2020 (2021-061095)
Solatio Energia Gestão de Projetos de Cassilândia II Ltda	LP	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Rodovia MS-306, Km 82 MAR 659 Sede 4 Km – Cassilândia/MS.	71/404560/2020 (2021-061099)
Ilonka Marga Eijnsk	LIO	Ponte (Cód. 2.45.3)	Fazenda Ranchinho – Camapuã/MS.	71/404573/2020 (2021-061104)
Auto Posto 210 do Sul Ltda	LO	Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Cód. 6.60.1)	Quinhão B – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/404612/2020 (2021-061105)
Empreendimentos Turísticos Alto do Formoso Ltda – Epp.	LO	Balneário – Capacidade acima de 500 usuários (Cód. 5.18.4) Flutuação (Cód. 5.20.1) Passeios Ecológicos (Cód. 5.21.1)	Fazenda Nascente do Rio Formoso (Parte), Rodovia São Geraldo, Km 14 – Bonito/MS.	71/404632/2020 (2021-061106)
Rio Corrente Agrícola S/A	LIO	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Fazenda Sonora Estância, Gleba B – Sonora/MS.	71/404568/2020 (2021-061107)
Bela Fátima Comércio de Combustíveis Ltda – Epp.	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-376, Km 03 – Fátima do Sul/MS.	71/404564/2020 (2021-061109)
Fidelis Bortoletto Júnior – ME.	LP	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.144/2020 (Cód. 4.8.1)	Fazenda Floresta – Jardim/MS.	71/404621/2020 (2021-061110)
Pedro Manetta e Outros	LIO	Sistema de Macro drenagem – Obras de Retificação, Canalização, Revitalização e/ou Recuperação de Curso D'Água (Cód. 2.70.1)	Fazenda Santa Bárbara e Fazenda Três Pontes – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/404613/2020 (2021-061123)
João Ricardo Rodrigues da Cunha Saud	LIO	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Santa Antônio – Bela Vista/MS.	71/404616/2020 (2021-061129)
Espólio de Arminda Santana Araújo	LIO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade acima de 25 até 100 Hóspedes ou Usuários “Em Área Rural” (Cód. 5.18.2)	Fazenda Palmeira – Coxim/MS.	71/404614/2020 (2021-061133)
Aero Agrícola Vargas Ltda	LP	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestadores de Serviços (Cód. 3.19.1)	Fazenda Santa Rosa, Gleba A, B, e C e D, Santa Rosa I – Naviraí/MS.	71/404438/2020 (2021-061134)
Mineração GNB Ltda	LIO	Extração Mineral de Mármore – ANM nº 868.063/2018 (Cód. 4.6.1)	Fazenda São Vicente – Bodoquena e Bonito/MS.	71/404583/2020 (2021-061136)

Prefeitura Municipal de Corumbá	LI	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A – Não Perigosos e Não Inertes, com capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia (Cód. 7.8.4)	Fazenda Campo Augusta – Ladário/MS.	71/404547/2020 (2021-061138)
Intercement Brasil S.A	LP	Extração Mineral de Argila – ANM nº 866.716/1984 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Campo Novo – Bodoquena/MS.	71/404595/2020 (2021-061140)
Paulo Cezar de Almeida - Auto Posto	LP	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Lote nº 414 – Fetagri P.A Santa Mônica – Terenos/MS.	71/404580/2020 (2021-061143)
A. A. Alves Carnes – ME.	LP	Abate de Animais de Médio Porte (Suínos, Ovinos, Caprinos, Etc) Acima de 200 até 500 cabeças/dia (Cód. 6.80.3)	Quinhão nº 1 da Fazenda São Manoel – Rio Brilhante/MS.	71/404593/2020 (2021-061148)
HAW Administração e Participações Sociais Ltda	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Jaguaretê – Batayporã/MS.	06 Anos
Coxim Energia Ltda	LO	Mini Usina Hidrelétrica até 01 MW (Cód. 2.66.1)	CGH Coxim – Coxim/MS.	71/404611/2020 (2021-061156)
SESC Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul	LI	Ampliação – Balneário – Capacidade de acima de 100 à 500 Usuários (Cód. 5.18.3) Passeios Ecológicos Terrestres (Caminhada terrestres com banho de rio/cavalgada) (Cód. 5.21.1)	Bonito/MS.	71/000794/2021 (2021-061160)
Mário da Fonseca P. da Silva e Cia Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-163, Km 727 – Coxim/MS.	71/001586/2021 (2021-061163)
Mário da Fonseca P. da Silva e Cia Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Virginia Ferreira, 2.098 – Coxim/MS.	71/001583/2021 (2021-061164)
Aral Moreira Maciel	LO	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.224/2019 (Cód. 4.9.1)	Chácara Nossa Senhora do Carmo – Amambai/MS.	71/001769/2021 (2021-061165)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua João Pedro Valadão esquina com o Prolongamento da Rua Coronel Gustavo – Inocência/MS.	71/001679/2021 (2021-061166)
Bondezan & Bondezan Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. 09 de Julho, 1.200 – Vila Brasilândia – Fátima do Sul/MS.	71/000382/2021 (2021-061168)
Inpasa Agroindustrial S/A	LP	Usina de Etanol de Amido com capacidade de produção acima de 150.000 até 800.00 m³ de etanol/ano (Cód. 6.108.4) Termoelétrica acima de 10 MW (Cód. 2.67.2) Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Fazenda Água Boa e Paraíso e Fazenda Taquaral (Partes) – Dourados/MS.	71/000879/2021 (2021-061179)
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	RLO	Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 1387 KV (Cód. 2.39.1)	Fazenda Takuarê – Angélica e Ivinhema/MS.	71/000653/2021 (2021-061183)

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LP	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Luiz Leonardo de Paula esquina com a Av. Pantanal, S/Nº - Inocência/MS.	71/001686/2021 (2021-061185)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	RLO	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Buriti próximo a Rua Jatobá (EE nº 001) e Rua Buriti próximo a Rua Carandá (EE nº 002) - Bonito/MS.	71/000949/2021 (2021-061186)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	RLP	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Benício Moura esquina com a Rua Santos Dumont (EE Benício Moura) e Rua Cândido Severino entre as Ruas Beltino Ferreira de Lima e Rua Benício de Moura - Camapuã/MS.	71/000950/2021 (2021-061188)
RK Hotéis e Turismo Ltda	RLO	Hotel e/ou Pousada acima de 25 até 100 hóspedes (Cód. 5.18.2) Passeios Ecológicos (Trilhas, Cavalgadas, Barco a Motor, Quadriciclo) (Cód. 5.21.1)	Estância Caiman - Miranda/MS.	71/001210/2021 (2021-061190)
Destilaria Pioneira Indústria de Etanol de Milho, Fabricação de Ração e Transportes Ltda	LP	Usina de Etanol de Amido (Produção até 150.000 etanol/ano) (Cód. 6.108.2)	Rodovia JR-01, Km 8,4 - Pólo Industrial e Empresarial - Jaraguari/MS.	71/001375/2021 (2021-061195)
Areeiro 2 Irmãos Ltda	RLO	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.327/2013 (Cód. 4.8.2)	Chácara Dois Irmãos - Corguinho/MS.	71/001490/2021 (2021-061197)
Baia Bonita Tours Ltda	RLO	Passeio de Bote e Flutuação (Cód. 5.20.1) Passeios Ecológicos (Cód. 5.21.1) Jardim Zoológico (Cód. 8.4.1)	Fazenda Baia Bonita - Bonito/MS.	71/403947/2020 (2021-061199)
Klin Produtos Infantis Ltda	RLO	Fabricação de Calçados e Componentes para Calçados - Área útil acima de 10.000 m ² (Cód. 6.112.2)	Av. Youssef Ahmad El Jarouche, 800 - Distrito Industrial II - Três Lagoas/MS.	71/001986/2021 (2021-061203)
Mário Sabatel Júnior	LP	Extração Mineral de Ametista - ANM nº 868.007/2019 (Cód. 4.5.1)	Fazenda Rodovserv V - Caracol/MS.	71/001983/2021 (2021-061207)
AMT Produtos Elétricos S.A	RLO	Fabricação de Material Mecânico, Elétrico, Ótico, Equipamentos e Acessórios - Área útil acima de 1.000 m ² até 10.000 m ² (Cód. 6.99.2)	Av. Ajax Furquim, 1.722, Lote nº 01, Distrito Industrial Coronel João Alves Moreira Lara - Aparecida do Taboado/MS.	71/001752/2021 (2021-061209)
Roosenice Martins Peixoto Cáceres	LP	Extração Mineral de Cascalho - ANM nº 868.218/2020 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Castelo - Ponta Porã/MS.	71/001443/2021 (2021-061212)
Dulci Schweig Schneider	LP	Extração de Cascalho - ANM nº 868.216/2020 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Minuano - Ponta Porã/MS.	71/001442/2021 (2021-061214)
Prefeitura Municipal de Cassilândia	LIO	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Av. José Paulo J. R. Silva, S/Nº - Cassilândia/MS.	71/004436/2021 (2021-061228)
Posto Dom Pedro Eireli.	LO e ALRS	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Av. Dom Pedro II esquina com Marechal Rondon - Caarapó/MS.	71/003318/2021 (2021-061230)
Aroldo Henrique da Silva Boigues	LP	Suinocultura - Grande Porte (Cód. 3.35.3)	Sítio Chapadão e Sítio Bernardino - Jateí/MS.	71/002264/2021 (2021-061235)

RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA

Churrascaria Talismã Eireli	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Santa Luzia do Alto, Formiga e Pântano e Fazenda Aliança - Inocência/MS.	71/404522/2020 (2021-061026)
Biosev S.A - Unidade Passa Tempo	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Passa Tempo - Rio Brilhante/MS.	71/404586/2020 (2021-061054)
Cerradinho Açúcar, Etanol e Energia S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Maracaju/MS.	71/404594/2020 (2021-061100)
CEMAP - Centro de Estudos em Meio Ambiente, Gestão e Manejo de Áreas Protegidas.	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Campo Grande/MS.	71/404597/2020 (2021-061146)
Suzano S.A	RAA e ALRS	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Boi Preto - Ribas do Rio Pardo/MS.	71/000855/2021 (2021-061180)
Intercement Brasil S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Gleba Campão, Fazenda Camargo Corrêa S/A - Bodoquena/MS.	71/000866/2021 (2021-061187)
Biosev S.A - Unidade Rio Brilhante	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Santa Maria - Rio Brilhante/MS.	71/404554/2020 (2021-061211)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 007/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear JOÃO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 008/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ANDRE MARIO ARAUJO, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.1/APM/DEIP/PMMS/2021 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA (CSP) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para o Curso Superior de Polícia (CSP), na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Cadastrar docentes para o Curso Superior de Polícia (CSP), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital.
- 1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do Curso Superior de Polícia (CSP), não sendo de natureza classificatória, estando a escolha dos docentes a cargo da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Instrução (DEIP).
- 1.3. Este processo de credenciamento terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Diretor da DEIP, prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ser oficial da PMMS, no mínimo no posto de Tenente Coronel e possuidor de Curso Superior de Polícia (CSP) ou servidor ativo dos poderes executivo, judiciário, Ministério Público ou da defensoria pública estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar.
- 2.2. Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada.
- 2.3. Possuir titulação mínima de graduação.
- 2.4. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar.
- 2.5. Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso Superior de Polícia (CSP), de acordo com o cronograma estabelecido pela Academia da Polícia Militar (APM).
- 2.6. Para os candidatos civis:
 - 2.6.1. Possuir idoneidade moral;
 - 2.6.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
 - a) estiver cumprindo sentença penal;
 - b) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - c) estiver interdito judicialmente.
- 2.7. Para os candidatos Policiais Militares:
 - 2.7.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem.
 - 2.7.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
 - a) estiver cumprindo sentença penal;
 - b) estiver em deserção, extravio ou ausência;
 - c) for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
 - d) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - e) estiver interdito judicialmente;
 - f) estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
 - h) estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (Dos crimes contra a segurança externa do país), nos Capítulos II e III do Título III (Deserção/Abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (Desacato/desobediência).

3. DAS FASES

- 3.1. O processo de credenciamento será realizado por militares da APM e da DEIP, e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório.
 - 3.1.1. Apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;

- 3.1.2. Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
- 3.1.3. Homologação das inscrições;
 - a) Esta fase do processo de credenciamento tem natureza eliminatória, conforme descrito nos itens "2" e "4" deste edital.
- 3.1.4. Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 3.1.5. Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 3.1.6. Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I deste edital)
- 3.1.7. Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 3.1.8. Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 3.1.9. Divulgação do resultado final do processo de credenciamento.
- 3.1.10. Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item "7.3" deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso Superior de Polícia.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição e a entrega de documentos, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. As inscrições estarão abertas no período de 22 de fevereiro a 05 de março de 2021.
- 4.3. Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada.
- 4.4. Os candidatos deverão remeter cópias simples de todos os documentos, digitalizados em PDF para o e-mail: academiapmms2020@gmail.com
- 4.5. Deverão ser remetidas cópias dos seguintes documentos:
 - 4.5.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
 - 4.5.2. Declaração de comprovação e situação jurídica (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
 - 4.5.3. Currículo, preferencialmente na plataforma lattes do CNPQ;
 - 4.5.4. Cédula de Identidade Funcional;
 - 4.5.5. Certidão da Seção de Justiça e Disciplina da Unidade de origem ou da Corregedoria da PMMS, atestando que o candidato não tenha sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar;
 - 4.5.6. Comprovante de experiência profissional compatível com a disciplina e correspondente ao conteúdo que será ministrado;
 - 4.5.7. Comprovante de curso de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública compatível com a área de conhecimento pleiteada;
- 4.6. Para fins de comprovação da escolaridade e/ou outros cursos, o candidato deverá remeter cópia de:
 - 4.6.1. Certificado ou declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização e/ou especialização, realizado exclusivamente nos últimos 5 (cinco) anos, pertinentes à área de atuação pretendida neste processo de credenciamento, com registro da carga horária.
- 4.7. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital.
- 4.8. O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período compreendido entre a 00h 00min do dia 22 de fevereiro de 2021 às 23hs 59min do dia 05 de março de 2021, exclusivamente pelo e-mail: academiapmms2020@gmail.com.
 - 4.8.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente na Unidade de Ensino, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 4.5 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de cadastramento.
 - 4.8.2. O título do e-mail a ser remetido deve ser: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES DO CSP.
 - 4.8.3. Se o candidato optar por não remeter o link e o currículo lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
 - a) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
 - b) FORMAÇÃO ACADÊMICA;
 - c) ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE;
 - d) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
 - e) DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA;
 - f) EXPERIÊNCIA DOCENTE;
 - g) ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIGITALIZADOS
 - 4.8.4. Havendo mais de uma remessa de inscrição, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente).

5. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1. Serão adotados os seguintes critérios:
 - 5.1.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem.
- 5.2. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:
 - 5.2.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital.

- 5.2.2. Falsificar documentos;
- 5.2.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital;
- 5.2.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os candidatos serão credenciados por área de conhecimento.
- 6.2. Para efeito de análise e julgamento, poderão, a qualquer tempo, serem solicitados esclarecimentos aos candidatos.
- 6.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida.

7. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato.
- 7.2. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico.
- 7.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino da APM e DEIP, a ser divulgado.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Compete à Academia da Polícia Militar remeter ao diretor da DEIP indicação dos candidatos credenciados a serem convocados.
- 8.2. A convocação ocorrerá mediante homologação da DEIP em relação aos nomes dos candidatos indicados pela APM.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE.
- 9.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão do Processo de Credenciamento, a ser nomeada pela DEIP.
- 9.3. Improvido o recurso inicial, caberá, em último grau, recurso ao Diretor da DEIP.

10. DA REMUNERAÇÃO

- 10.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2.008, conforme as aulas efetivamente ministradas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Diretor da DEIP da PMMS e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;
- 11.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por meio de relatório circunstanciado da APM, homologado pelo Diretor da DEIP;
- 11.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Comandante da APM/PMMS, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP;
- 11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 11.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 11.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.
- 11.7. A docência policial militar compreende os professores, instrutores e monitores, no exercício das atividades de ensino, conforme o Art. 1º do Decreto 12.638/2008 c/c Art. 5º; VI da Lei Complementar nº 127/2008.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 87880021

ANEXO I AO EDITAL N. 2/APM/DEIP/PMMS/2021

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA (CSP) DA PMMS

ANEXO III AO EDITAL N. 2/APM/DEIP/PMMS/2021**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA (CSP) DA PMMS**SITUAÇÃO JURÍDICA E DISCIPLINAR

Eu, _____ (Nome completo; se militar, incluir o número e posto), declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 2.6 (se civil) ou no item 2.7 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CSP.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2021.

NOME DO CANDIDATO

¹ Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem.
- estiver cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- estiver em deserção, extravio ou ausência (apenas militar);
- for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);
- for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- estiver interditado judicialmente (civil ou militar);
- estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);
- estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (Dos crimes contra a segurança externa do país), nos Capítulos II e III do Título III (Deserção/Abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (Desacato/desobediência).

**EDITAL N.1/APM/DEIP/PMMS/2021
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO) DA PMMS**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Cadastrar docentes¹ para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital.
- 1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), não sendo de natureza classificatória, estando a escolha dos docentes a cargo da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Instrução (DEIP).
- 1.3. Este processo de credenciamento terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Diretor da DEIP, prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ser oficial da PMMS, no mínimo no posto de Capitão e possuidor de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) ou servidor ativo dos poderes executivo, judiciário, Ministério Público ou da defensoria pública estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar.
- 2.2. Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada.
- 2.3. Possuir titulação mínima de graduação.
- 2.4. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar.
- 2.5. Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), de acordo com o cronograma estabelecido pela Academia da Polícia Militar (APM).
- 2.6. Para os candidatos civis:

- 2.6.1. Possuir idoneidade moral;
- 2.6.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
 - a) estiver cumprindo sentença penal;
 - b) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - c) estiver interdito judicialmente.
- 2.7. Para os candidatos Policiais Militares:
 - 2.7.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem.
 - 2.7.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
 - a) estiver cumprindo sentença penal;
 - b) estiver em deserção, extravio ou ausência;
 - c) for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
 - d) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - e) estiver interdito judicialmente;
 - f) estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
 - h) estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (Dos crimes contra a segurança externa do país), nos Capítulos II e III do Título III (Deserção/Abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (Desacato/desobediência).

3. DAS FASES

- 3.1. O processo de credenciamento será realizado por militares da APM e da DEIP, e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório.
 - 3.1.1. Apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
 - 3.1.2. Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
 - 3.1.3. Homologação das inscrições;
 - a) Esta fase do processo de credenciamento tem natureza eliminatória, conforme descrito nos itens "2" e "4" deste edital.
 - 3.1.4. Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
 - 3.1.5. Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
 - 3.1.6. Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I deste edital)
 - 3.1.7. Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
 - 3.1.8. Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
 - 3.1.9. Divulgação do resultado final do processo de credenciamento.
 - 3.1.10. Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item "7.3" deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição e a entrega de documentos, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. As inscrições estarão abertas no período de 22 de fevereiro a 05 de março de 2021.
- 4.3. Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada.
- 4.4. Os candidatos deverão remeter cópias simples de todos os documentos, digitalizados em PDF para o e-mail: academiapmms2020@gmail.com
- 4.5. Deverão ser remetidas cópias dos seguintes documentos:
 - 4.5.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
 - 4.5.2. Declaração de comprovação e situação jurídica (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
 - 4.5.3. Currículo, preferencialmente na plataforma lattes do CNPQ;
 - 4.5.4. Cédula de Identidade Funcional;
 - 4.5.5. Certidão da Seção de Justiça e Disciplina da Unidade de origem ou da Corregedoria da PMMS, atestando que o candidato não tenha sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar;
 - 4.5.6. Comprovante de experiência profissional compatível com a disciplina e correspondente ao conteúdo que será ministrado;
 - 4.5.7. Comprovante de curso de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública compatível com a área de conhecimento pleiteada;
- 4.6. Para fins de comprovação da escolaridade e/ou outros cursos, o candidato deverá remeter cópia de:
 - 4.6.1. Certificado ou declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização e/ou especialização, realizado exclusivamente nos últimos 5 (cinco) anos, pertinentes à área de atuação pretendida neste processo de credenciamento, com registro da carga horária.
- 4.7. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital.
- 4.8. O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período compreendido entre

a 00h 00min do dia 22 de fevereiro de 2021 às 23hs 59min do dia 05 de março de 2021, exclusivamente pelo e-mail: academiapmms2020@gmail.com.

- 4.8.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente na Unidade de Ensino, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 4.5 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de cadastramento.
- 4.8.2. O título do e-mail a ser remetido deve ser: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES DO CAO.
- 4.8.3. Se o candidato optar por não remeter o link e o currículo lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
 - a) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
 - b) FORMAÇÃO ACADÊMICA;
 - c) ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE;
 - d) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
 - e) DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA;
 - f) EXPERIÊNCIA DOCENTE;
 - g) ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIGITALIZADOS
- 4.8.4. Havendo mais de uma remessa de inscrição, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente).

5. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1. Serão adotados os seguintes critérios:
 - 5.1.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem.
- 5.2. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:
 - 5.2.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital.
 - 5.2.2. Falsificar documentos;
 - 5.2.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital;
 - 5.2.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os candidatos serão credenciados por área de conhecimento.
- 6.2. Para efeito de análise e julgamento, poderão, a qualquer tempo, serem solicitados esclarecimentos aos candidatos.
- 6.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida.

7. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato.
- 7.2. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico.
- 7.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino da APM e DEIP, a ser divulgado.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Compete à Academia da Polícia Militar remeter ao diretor da DEIP indicação dos candidatos credenciados a serem convocados.
- 8.2. A convocação ocorrerá mediante homologação da DEIP em relação aos nomes dos candidatos indicados pela APM.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE.
- 9.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão do Processo de Credenciamento, a ser nomeada pela DEIP.
- 9.3. Improvido o recurso inicial, caberá, em último grau, recurso ao Diretor da DEIP.

10. DA REMUNERAÇÃO

- 10.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2.008, conforme as aulas efetivamente ministradas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Diretor da DEIP da PMMS e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;
- 11.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por meio de relatório circunstanciado da APM, homologado pelo Diretor da DEIP;
- 11.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Comandante da APM/PMMS, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP;
- 11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 11.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 11.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.
- 11.7. A docência policial militar compreende os professores, instrutores e monitores, no exercício das atividades de ensino, conforme o Art. 1º do Decreto 12.638/2008 c/c Art. 5º; VI da Lei Complementar nº 127/2008.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 87880021

ANEXO I AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2021**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO) DA PMMS**

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Nº	DISCIPLINA
1	Ética, Cidadania e Direitos Humanos
2	Aspectos Jurídicos da Atividade Policial
3	Gestão Integrada de Segurança Comunitária
4	Metodologia da Pesquisa Científica
5	Tópicos Avançados do Direito Penal
6	Trabalho de Estado Maior
7	Sistema de Justiça Criminal e de Segurança Pública no Brasil
8	Gestão e Elaboração de Projetos
9	Inteligência como Estratégia de Segurança Pública
10	Criminologia Aplicada à Segurança Pública
11	Saúde e Segurança Aplicada à Atividade Policial
12	Gestão Financeira e Orçamentária
13	A Atuação da Polícia Judiciária Militar
14	Abordagem Sócio-psicológica da Violência e do Crime
15	Direito Disciplinar PM
17	Planejamento Estratégico em Segurança Pública
18	Comunicação, Mídia e Marketing na Segurança Pública
19	A atuação da PM como polícia administrativa de preservação da ordem pública
20	A Atuação da PMMS na Região de Fronteira e seus Impactos Mediatos e Imediatos

ANEXO II AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2021**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO) DA PMMS**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:

RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Banco nº:	Agência nº:	Conta Corrente:
Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Disciplinas de Interesse		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		

Local _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

**ANEXO III AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2021
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO) DA PMMS**

SITUAÇÃO JURÍDICA E DISCIPLINAR

Eu, _____ (Nome completo; se militar, incluir o número e posto) , declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 2.6 (se civil) ou no item 2.7 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CAO¹.

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2021.

NOME DO CANDIDATO

¹ Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem.
- estiver cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- estiver em deserção, extravio ou ausência (apenas militar);
- for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);
- for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- estiver interditado judicialmente (civil ou militar);
- estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);
- estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (Dos crimes contra a segurança externa do país), nos Capítulos II e III do Título III (Deserção/Abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (Desacato/desobediência).

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 026/2021

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando a publicação do **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 009/2021**, de 13 de janeiro de 2021, **RESOLVE** tornar público no **ANEXO ÚNICO**, o RESULTADO dos Cursos realizados pela acadêmica ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA, através do **Sistema EAD SENASP**, referente ao Curso de Formação Policial, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 026/2021

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Uso da Informação em Gestão da Segurança Pública	Uso Diferenciado da Força
1	211704	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 014/2021 – PGRN/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS/MS.

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo e considerando o Edital de abertura nº 015/2020 PGRN/UEMS, de 27 de outubro de 2020, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso como ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais, área de concentração Recursos Naturais, da UEMS, nível Doutorado – Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo 2021, publicado através do Edital nº 010/2021 PGRN/UEMS, de 10 de fevereiro de 2021.

1. Do Resultado Final

1.1. O resultado final do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [PCL + (PE × 2)] / 3**, na qual PCL é a Pontuação do Currículo *Lattes* e PE é a Pontuação da Entrevista.

1.2. Os candidatos aprovados foram classificados em ordem decrescente da Pontuação Final, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa, nível e opção de orientação (unidade universitária).

1.3. A relação dos candidatos **classificados** e respectivas pontuações consta a seguir, de acordo com a opção de orientação selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

1.3.1. Opção Dourados

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
PRISCILA GONÇALVES SILVA	10,00	8,32	8,88	1º

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
GUIDO VIEIRA GOMES	6,98	8,93	8,28	2º
MAYARA CRISTINA NEVES ABEL	7,55	7,74	7,68	3º
MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI	5,94	7,83	7,20	4º
ADRIANA DO CARMO CAPIOTTO	6,42	7,43	7,09	5º
BEATRIZ DOS ANJOS GENEROSO	6,60	6,42	6,48	6º
JEAN CARLOS DOS SANTOS LIMA	5,19	6,68	6,18	7º
GLEDSON MARTINS	1,89	8,23	6,12	8º

1.3.2. Opção Naviraí

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
EDUARDO JOÃO COUTINHO	9,53	7,68	8,30	1º
NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	3,30	7,75	6,27	2º
ALICE GONÇALVES	2,74	6,88	5,50	3º
ANTONIO RANK SERMILHER DE SALES BARBOSA	1,23	6,58	4,80	4º

2. Da convocação para matrícula

2.1. Foi mantida a convocação de matrícula divulgada no Edital nº 010/2021 PGRN/UEMS, de 10/02/2021, na qual haviam sido convocados para matrícula os 5 (cinco) candidatos listados a seguir, sendo 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Dourados e 1 (uma) vaga destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Naviraí.

2.1.1. Candidatos convocados para matrícula – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
PRISCILA GONÇALVES SILVA	8,88	1º
GUIDO VIEIRA GOMES	8,28	2º
MAYARA CRISTINA NEVES ABEL	7,68	3º
MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI	7,20	4º

2.1.2. Candidatos convocados para matrícula – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
EDUARDO JOÃO COUTINHO	8,30	1º

2.1.3. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
ADRIANA DO CARMO CAPIOTTO	7,09	5º
BEATRIZ DOS ANJOS GENEROSO	6,48	6º
JEAN CARLOS DOS SANTOS LIMA	6,18	7º
GLEDSON MARTINS	6,12	8º

2.1.4. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	6,27	2º
ALICE GONÇALVES	5,50	3º
ANTONIO RANK SERMILHER DE SALES BARBOSA	4,80	4º

3. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

3.1. Os candidatos listados nos itens 2.1.1. e 2.1.2. deverão encaminhar a documentação de matrícula à **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS**, para o e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com, no período de **29 a 31 de março de 2021**, contendo os seguintes documentos (em formato pdf):

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a);
- Formulário de dados cadastrais devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);

- j) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- k) Histórico de graduação (completo);
- l) Diploma de mestrado;
- m) Histórico de mestrado (completo).

3.1.1. Os arquivos do item 3.1, alíneas "h" e "i" serão disponibilizados na página PGRN (<http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico>), menu "Documentos e Formulários". A lista das disciplinas disponíveis para matrícula será divulgada na página PGRN, menu "Disciplinas" (<http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas>).

3.1.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 3.1., alíneas "l" e "m", no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a ata de defesa de dissertação, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo entregar os documentos do item 3.1., alíneas "l" e "m" em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial, ficando sujeito a desligamento do Programa.

3.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a entrega/envio das cópias (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

3.3. Caso no período informado para matrícula o atendimento administrativo presencial na UEMS já tiver sido retomado, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação de matrícula na versão impressa (original e cópia), em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

3.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato(a) (item 3.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta.

3.3.2. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação, ou se o atendimento remoto na UEMS for mantido durante o período de matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

3.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.1, alíneas "a" a "k", perderá o direito à vaga.

3.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado pelos documentos exigidos no item 3.1, alíneas "l" e "m", ou por meio do disposto no item 3.1.2, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

4. Das vagas remanescentes

4.1. Ocorrendo vaga, poderão ser convocados candidatos classificados listados nos itens 2.1.3. e 2.1.4., obedecida a ordem de classificação.

5. Casos omissos

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2021 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 19 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Edital de retificação

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, a **RETIFICAÇÃO** do Edital 03/2021-PRODHS/PROE/UEMS, de 18/02/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.414, do dia 19/02/2021 páginas 69 a 79, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
19 de fevereiro a 12 de março de 2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
17/03/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
17/03/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
22/03/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
23/03/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
25/03/2021	Sorteio	http://ead4.uems.br
25/03/2021	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio
26 a 30/03/2021	Provas	http://ead4.uems.br
01/04/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br a partir das 15h
01/04/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
06/04/2021	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8h
07/04/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
07/04/2021	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado Final

LEIA-SE:**LEIA-SE****Cronograma**

Data	Atividade	Local/Horário
19 de fevereiro a 12 de março de 2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
17/03/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
17/03/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
22/03/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
23/03/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
24/03/2021	Sorteio	http://ead4.uems.br
24/03/2021	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio
26 a 30/03/2021	Provas	http://ead4.uems.br
01/04/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br a partir das 15h
01/04/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
06/04/2021	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8h
07/04/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
07/04/2021	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado Final

Kati Aparecida Santos Oliveira

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 085/2020.

PROCESSO: 55/000.563/2020.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
04	ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	REPROVADO
05	LTDA	REPROVADO
06	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	REPROVADO
07	ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
08	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	APROVADO
08.1	ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
12	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	REPROVADO
16	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	REPROVADO
17	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	APROVADO
18	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	REPROVADO
18.1		REPROVADO
20	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	APROVADO
21	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
21.1		APROVADO
22	ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
23	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	APROVADO
24	ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **26 de fevereiro de 2021 às 13:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.388/2019

Ata de Registro de Preços n. 055/2020

Pregão Eletrônico nº 073/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Órteses, Próteses e Correlatos II.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços, apresentado pela empresa **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, para os itens n. 01.1, 02, 02.1, 03.1, 04, 04.1, 05 e 05.1, da Ata nº 055/2020.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de realinhamento de preços, **da empresa RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, para os itens n. 01.1, 02, 02.1, 03.1, 04, 04.1, 05 e 05.1, da Ata nº 055/2020 – Aquisição de Órteses, Próteses e Correlatos II, conforme decisão anexa ao processo 55/000.388/2019.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.651/2019
Ata de Registro de Preços n. 040/2020-2
Pregão Eletrônico nº 078/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Pré-Hospitalares.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO, **DEFIRO** o pedido de troca de marca, apresentado pela empresa **JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS EIRELI**, para o item 008, da Ata nº 040/2020-2.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.948/2018
Ata de Registro de Preços n. 058/2020-9
Pregão Eletrônico nº 123/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos de Áudio e Ferramenta.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, apresentado pela empresa **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, para os itens 005 e 005.1, da Ata nº 058/2020-9.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, **da empresa NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, para os itens 005 e 005.1, da Ata nº 058/2020-9 – Aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos de Áudio e Ferramenta, conforme decisão anexa ao processo 55/000.948/2018.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.948/2018
Ata de Registro de Preços n. 058/2020-6
Pregão Eletrônico nº 123/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos de Áudio e Ferramenta.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços, apresentado pela empresa **FÁBIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMAÇÃO EIRELI**, para os itens 19.1, 020 e 020.1, da Ata nº 058/2020-6.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de realinhamento de preços, **da empresa FÁBIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMAÇÃO EIRELI**, para os itens 19.1, 020 e 020.1, da Ata nº 058/2020-6 – Aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos de Áudio e Ferramenta, conforme decisão anexa ao processo 55/000.948/2018.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

ERRATA

Tomada de Preços n.: 003/2021
Processo N.: 29/003.772/2021
Publicado no Diário Oficial n. 10.394, no dia 01 de fevereiro de 2021, página 42.

ONDE SE LÊ:

“Processo: 29/003.722/2021”

LEIA-SE:

“Processo: 29/003.772/2021”

Campo – Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a contratação de serviços técnico profissional, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/002.828/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 25, inciso I, e art.26 da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0248000006

Favorecido	CNPJ	LOTE	Valor Total
SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA- EPP	24.660.664/0001-45	001	R\$ 244.139,14

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 19 de fevereiro de 2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/001.673/2020

Pregão Eletrônico nº 0022/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA 2.038, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1150-06.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0022/2020, o(s) objeto(s) do ITEM 001, à empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ/MF Nº 02.535.707/0001-28, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de **R\$ 230.130,00 (Duzentos e trinta mil e cento e trinta reais)**, ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 19/02/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 57/500.251/2019

Edital: Tomada de Preços n. 06/2020

Objeto: Execução de obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes loteamentos: Vila Cachoeirinha (10 unidades); Parque das Araras (02 unidades) e Jardim Panorama (30 unidades) no município de Jardim/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n. 06/2020, modalidade Tomada de Preços, e **ADJUDICA** o objeto à empresa **GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 36.779.403/0001-28 com valor global de **R\$ 542.937,65 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Campo Grande/MS, 18/02/2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.542/2020

Edital: Convite n. 05/2020

Objeto: Execução de obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², na Quadra 7, Centro, Município de Paranhos/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n. 05/2020, modalidade Convite, e **ADJUDICA** o objeto à empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME**, CNPJ: 26.770.119/0001-37 com valor global de **R\$ 199.709,14 (cento e noventa e nove mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos)**.

Campo Grande/MS, 18/02/2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

EDITAL: TP 163/2020 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/101.530/2020.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, na rodovia MS-245, trecho: entr. BR-163 – entr. MS-338, com extensão de 78,40km, nos municípios de Bandeirantes e Ribas do Rio Pardo - MS.

FASE: PROPOSTA

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA **D.DOS SANTOS PEREIRA EIRELI – EPP**, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 14.1 alíneas "a" E "e" DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**Ato de Homologação**

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **010/2020**, que integra o **Processo Administrativo nº 118/2020** e que objetiva a **Aquisição de equipamentos para utilização na calibração e manutenção dos instrumentos do Sistema de Distribuição de Gás Natural nas áreas de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas/MS**, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **INTERENG Automação Industrial Ltda.**, com o valor global de **R\$ 84.783,56** (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos):

Itens/Descrição	QUANT (unid.)	PREÇO UNIT (R\$)	UNIT (R\$) c/DIFAL	TOTAL (R\$) c/DIFAL
1 Multímetro True-RMS, Retransmite sem fio as medições para outras unidades principais compatíveis com Fluke Connect, Medições de tensão CA/CC até 1000V, Corrente CA/CC com resolução de 0,01mA, Medições de continuidade, resistência, teste de diodo, capacitância e frequência, Registro de valores MÍN./MAX., CAT III 1000V, CAT IV 600V, IP54, Inclui TL175 Pontas de teste e AC175 Presilhas-jacaré. Código FLK-3000FC B. Fluke.	03	2.886,7613	3.262,0403	9.786,12
2 Adaptador USB de PC, utilizado para tecnologia sem fio Fluke Connect. As ferramentas de teste Fluke 3000 FC exibem medições em tempo real dos módulos remotos até 20 metros distantes do PC. O adaptador PC3000 FC e o software ajudam a compreender as informações medidas. Inclui o software SW3000 para Windows. Código FLK-PC3000FC B. Fluke.	03	516,8100	516,8100	1.551,43
3 Multímetro Digital com leituras true-RMS, precisão básica em CC - 0,5%, 3 1/2 dígitos, 6000 contagens; Escala de medições: Tensão 600 CA/CC, Corrente até 10A, Resistência 40 MOhms, Freq. 50KHz, Capacitância 10 mF; Visor com barra analógica e luz de fundo; Registros de valores mínimo e máximo, Modo retenção/ retenção automática, Função de seleção automática LoZ (baixa impedância), Função VoltAlert (detecção de tensão sem contato); Acessórios incluídos: Manual do usuário, Jogo de terminais de teste TL75, Capa de proteção (holster), Pilha de 9 V (instalada). Código FLK117. Fluke.	03	1.204,8208	1.361,4475	4.084,34
4 Bomba de teste pneumático; bomba manual de pressão projetada para gerar tanto vácuo de até -11,6 psi/-0,8 bar quanto pressão de até 360 psi/25 bar. Código FLK700PTP-1. Fluke.	01	6.045,8100	6.045,8100	6.045,81
5 Calibrador de processo, medição de corrente: 0 - 1A CA ou CC, 0 - 30mA; medição de tensão: 0 - 1000Vca; detecção de corrente: 0 - 20mA ou 4 - 20mA; frequência: 19,999 kHz, teste de continuidade (< 100 Ohms), medição de resistência: até 40 MOhms; fonte de alimentação de circuitos de 24 V, visor duplo, retro-iluminação com 2 definições de brilho, temperatura de funcionamento: -20°C a 55°C; acompanha: pontas de prova (TL71), cliques jacaré(AC72), manual do usuário. Código FLK789. Fluke.	01	10.487,8367	11.851,2555	11.851,26
6 Calibrador de processos multifuncional para documentação, Tela dupla branca de alta luminosidade, medição de tensão, corrente (mA), termopar, termoresistência, frequência, resistência para teste de sensores, transmissores e outros instrumentos; geração/simulação de tensão, corrente (mA), termopares, termoresistência, resistência e pressão para calibração de transmissores, medição e geração simultânea, comunicação com HART, acessórios inclusos: Carregador de bateria BC7240; Bateria de íon de lítio BP7240. Software Demo DPCTrack 2, Manual de instruções, Relatório e dados de calibragem com rastreamento pela NIST, Três jogos de sondas de teste TP220 com três jogos de garras jacaré com dentes prolongados, Dois jogos de garras de gancho AC280, C799 Estojo flexível de campo; Cabo de comunicação USB, cabo de comunicação HART Fluke 754HHC. Código FLK754. Fluke.	01	51.465,6000	51.465,6000	51.465,60
TOTAL DOS ITENS (S/ DIFAL)			R\$ 81.824,42	
TOTAL DOS ITENS (C/ DIFAL)			R\$ 84.783,56	

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 19 fevereiro de 2021.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente/MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/003572/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Artemam Vistoria Veicular LTDA	39.473.363/0001-80	Eldorado

Campo Grande / MS, 09 de fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/704459/2020** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Central Vistoriadora Veicular LTDA	36.435.434/0002-42	Campo Grande

Campo Grande / MS, 09 de Fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/003579/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Delta Vistorias vVeiculares LTDA	37.984.079/0001-42	Dourados

Campo Grande / MS, 09 de fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/000991/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Guilherme Marcos Vit Ltda	37.636.351/0001-01	Coxim

Campo Grande / MS, 09 de fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/703993/2020** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
J.L.M de Oliveira Vistoria Veicular Eireli	39.630.374/0001-26	Campo Grande

Campo Grande / MS, 09 fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/000779/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Kelly Cristina Correa Costa	39.292.582/0001-62	Campo Grande

Campo Grande / MS, 09 de fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/704112/2020** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Paranaíba Serviços de Fotos e Vistorias LTDA	37.699.572/0001-10	Paranaíba

Campo Grande / MS, 09 de fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/0002882/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Sete Quedas Vistoria de Veículos LTDA	39.824.474/0001-93	Sete Quedas

Campo Grande / MS, 09 de fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/704062/2020** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Terceira Visão Pericias e Vistorias Automotivas Eireli	37.627.370/0001-63	Ponta Porã

Campo Grande / MS, 09 de fevereiro de 2021.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/000527/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Visiotec Vistorias Veiculares LTDA	39.779.857/0001-97	Campo Grande

Campo Grande / MS, 09 de fevereiro de 2021.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/102.471/2020	Aquisição de kits de manutenção, troca e treinamento para programas de CAPD e DPA.	BAXTER HOSPITALAR LTDA.	01, 02, 03 e 04	R\$ 522.412,60

Em 19 de fevereiro de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo

Ordenadora de Despesas

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.183/2021	Aquisição de medicamentos para Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CIRÚRGICA MS LTDA.	001	R\$ 49.770,00

Em 19 de fevereiro de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo

Ordenadora de Despesas

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de seu pregoeiro a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 29/500595/2020**. Apresentada pela empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.

DECISÃO:

Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**. Na oportunidade comunicamos inalteração dos elementos questionados no instrumento convocatório, mantendo sua republicação e abertura de prazo para formulação de propostas.

Dourados, 19 de fevereiro de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior
Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 156, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
430826021	Bianca Vieira Knorst	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
479787022	Nathália Chulli Lourenço	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
429338022	Suzimari Garcia Dias	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
487767021	Neuri Luiz Pigatto Filho	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
482721021	Priscila da Silva Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 157, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Bianca Vieira Knorst	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Nathália Chulli Lourenço	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Neuri Luiz Pigatto Filho	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6

Nome	Cargo	Símbolo
Suzimari Garcia Dias	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Priscila da Silva Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Jaqueline Marques Soligo	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 164, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, KÁTIA LUZIA DIAS DA SILVA MARTINS, matrícula n. 44472025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Excelentíssimo Controlador-Geral do Estado, conforme Resolução "P" CGE/MS/Nº 7, de 9 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.406, de 10 de fevereiro de 2021, página 97;

R E S O L V E:

1. Designar a servidora JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022, para exercer a função de SECRETÁRIA da referida Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.075/2018.

Campo Grande- MS, 17 de fevereiro de 2021.

Rôzeman Geise Rodrigues de Paula
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Excelentíssimo Controlador-Geral do Estado, conforme Resolução "P" CGE/MS/Nº 8, de 9 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.406, de 10 de fevereiro de 2021, página 97;

R E S O L V E:

1. Designar a servidora JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, Matrícula nº. 98303022, para exercer a função de SECRETÁRIA da referida Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.076/2018.

Campo Grande- MS, 17 de fevereiro de 2021.

Rôzeman Geise Rodrigues de Paula
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Excelentíssimo Controlador-Geral do Estado, conforme Resolução "P" CGE/MS/Nº 9, de 9 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.406, de 10 de fevereiro de 2021, página 98;

R E S O L V E:

1. Designar a servidora JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022, para exercer a função de SECRETÁRIA da referida Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.103/2019.

Campo Grande- MS, 17 de fevereiro de 2021.

Rôzeman Geise Rodrigues de Paula
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Excelentíssimo Controlador-Geral do Estado, conforme Resolução "P" CGE/MS/N. 10, de 9 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.406, de 10 de fevereiro de 2021, página 98;

R E S O L V E:

1. Designar a servidora JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022, para exercer a função de SECRETÁRIA da referida Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.104/2019.

Campo Grande- MS, 17 de fevereiro de 2021.

Rôzeman Geise Rodrigues de Paula
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 269, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/020371/2018, PAD n. 64/2018, bem como a orientação emanada no Parecer da PGE/CJUR-SAD n. 042/2020 e Decisão PGE/MS/CJUR-SAD n. 411/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.860, de 9 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.779, de 12 de novembro de 2018, pág. 69, com objetivo único de atender a orientação emana no Parecer da PGE/CJUR-SAD n. 042/2020 e Decisão PGE/MS/CJUR-SAD n. 411/2020, tudo no interesse do processo n. 29/020371/2018, PAD n. 64/2018, com efeito a contar a partir de 17 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 270, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n.

94293021, ocupante do cargo de Professor e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/047875/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 271, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/033517/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 272, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/023231/2017 – PAD n. 04/2020, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 793-817 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/023231/2017 – PAD n. 04/2020 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.874, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, páginas 41, DEIXAR de aplicar a pena de Suspensão a denunciada nos autos, em decorrência de a aplicação da penalidade sugerida ter sido atingida pelo Instituto da Prescrição, com fulcro no disposto no inciso II, do artigo 240 da Lei Estadual n. 1.102/90 e ARQUIVAR o presente feito, com base no parágrafo único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 273, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR Comissão Estadual de Educação Ambiental composta por servidores da Secretaria de Estado de Educação, abaixo identificados, a fim de subsidiar as ações de Educação Ambiental Formal no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme dispõem a Resolução/SED n. 3.322, de 13 de setembro de 2017, a Lei Estadual n. 5.287, de 13 de dezembro de 2018 e auxiliar nas atividades demandadas pela Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul, instituída pelo Decreto Estadual n. 15.506, de 25 de agosto de 2020, com validade de dois anos, a contar de 9 de fevereiro de 2021 (C.I. N.206/SUPED/SED/2021).

Nome	Matrícula	Cargo/Lotação	Função
Marcos Vinicius Campelo Junior	125475025	Professor - COPEF/SUPED/ SED	Presidente
José Flávio Rodrigues Siqueira	130137021	Professor - CCORF/SUPED/ SED	Vice-Presidente

José Augusto da Silva	62026030	Professor - COPED/SUPED/ SED	Membros
Cláudia Rodrigues Gonçalves	88707022	Professor - COPEMEP/SUPED/ SED	
Sirlei Reinholz	84188021	Professor - COPEMEP/SUPED/ SED	
Vinícios Varzim Cabistany	434828021	Professor - CCORF/SUPED/ SED	
Lucimara Nascimento da Silva	128476032	Professor - COPEF/SUPED/SED	
Sonilene Paes	480223023	Professor - COPEF/SUPED/SED	
Edione Maria Lazzari	0385123	Professor - COTED/SUPED/ SED	
Tiago Green de Freitas	49241026	Professor - CFOR/GAB/SED	
Dilan de Andrade Hugo	120754021 e 120754024	Professor - CEAM-AHS/COPEP/SUPED/SED	
Tania Milene Nugoli Moraes	120219021	Professor - COPEED/SUPED/SED	

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 73, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.380, de 26 de fevereiro de 2013, à página 36, que designou a servidora LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA, matrícula n. 81407021, para desempenhar a função de Responsável Técnico e Chefe da Unidade de Armazenamento e Distribuição de Coxim/HEMORREDE/MS, com validade a contar de 4 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 21, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.396, de 2 de fevereiro de 2021, página 52, que designou a servidora ANICETE AJALA, matrícula n. 2367022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tomada de Contas de Convênios, Termo de Parceria e Suprimento de Fundos, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: " no período de 18 de fevereiro a 4 de março de 2021, ..."
Passe a constar: " no período de 17 de fevereiro a 3 de março de 2021, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 7, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.392, de 29 de janeiro de 2021, página 65, que designou a servidora IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA, matrícula n. 65983024, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: " no período de 21 de janeiro a 4 de fevereiro de 2021, ..."
Passe a constar: "no período de 15 de janeiro a 29 de janeiro de 2021, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002910/2020

Interessado: VÂNIA REGINA PARRA BATISTA, matrícula n. 91880021

Assunto: Promoção Funcional

Decisão: Indeiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 0019/2021

CAMPO GRANDE - MS, 17 de fevereiro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor SERAFIM MAGGIONI JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 34983021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Priscila Rodrigues Gimenez – matrícula nº. 75444021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód. 70046, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Orientação Jurídica Geral PGE/MS/Nº. 003/2019, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2021 (Processo nº 65/000210/2021).

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 040, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Keila Borges Tormena – matrícula nº. 119077021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais/cód. 70291, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Orientação Jurídica Geral PGE/MS/Nº. 003/2019, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 2 de janeiro de 2021 (Processo nº 65/000205/2021).

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 041, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora CRISTIANE TEIXEIRA DE CARVALHO – matrícula nº. 117016022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/cód. 70041, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho,

com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 04 de janeiro de 2021 (Processo nº 65/000135/2021).

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 88 de 17 de fevereiro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar a servidora **WILLEAND LEMES ZAMPIERI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 113812022, para compor, na qualidade de MEMBRO, a Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 382 de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.966 de 16 de agosto de 2019, Processo Administrativo Disciplinar nº 31/001417/2019, em substituição a servidora **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 13085022, a partir de 08/02/2021, em razão de afastamento por Licença Médica.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 89 de 17 de fevereiro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar a servidora **WILLEAND LEMES ZAMPIERI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 113812022, para compor, na qualidade de MEMBRO, a Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 519 de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.009 de 18 de outubro de 2019, Processo Administrativo Disciplinar nº 31/001929/2019, em substituição a servidora **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 13085022, a partir de 08/02/2021, em razão de afastamento por Licença Médica.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 90 de 17 de fevereiro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar a servidora **WILLEAND LEMES ZAMPIERI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 113812022, para compor, na qualidade de MEMBRO, a Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 390 de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.258 de 19 de agosto de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 31/001712/2020, em substituição a servidora **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 13085022, a partir de 08/02/2021, em razão de afastamento por Licença Médica.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 91 de 17 de fevereiro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **JOÃO INACIO RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79602022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Mitaí, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107950022, no período de 18/01/2021 a 16/02/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 128/2021)**.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 092/2021 – de 18 de fevereiro de 2021

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEXANDRE ROSA FERREIRA**, Coronel PM, Matrícula nº 81135021, para desempenhar a função de Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas - GGI-FRON-DIV/SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de **22 de fevereiro a 08 de março de 2021**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante o impedimento por férias do titular Edimilson de Oliveira Ribeiro, Cel PM. (CI nr. 03/2021/GGI-FRON-DIV/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 10/DEIP/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA Nº 012/CEFAP/PMMS**, de 11 de fevereiro de 2021 (ANEXO I) e da **PORTARIA n. 013/CEFAP/PMMS**, de 18 de fevereiro de 2021 (ANEXO II).

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 10/DEIP/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**PORTARIA n. 012/CEFAP/PMMS, de 11 de fevereiro de 2021.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** a condicional de matrícula do policial militar abaixo relacionado, constante na Portaria nº 004/CEFAP/PMMS, de 11 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 10.381, de 19 de janeiro de 2021, referente à JISO,

por ter sido considerado apto para o Curso de Formação de Sargentos CFS/QPPM/2021, referente à **Turma 27ª** conforme se segue:

NOME	MAT.	OBSERVAÇÃO
SGT AL PM MARCIO MARQUES VAZ	87257021	BCG Nº 025, DE 09/02/2021, E SESSÃO Nº 013/JISO/2021

2. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM
Subcomandante do CEFAP/PMMS
Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS
Matr. 102830021

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 10/DEIP/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA n. 013/CEFAP/PMMS, de 18 de fevereiro de 2021.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Parte nº 003/DAS/5PEL/CFSD/PMMS/2021, de 15 de fevereiro de 2021, protocolada pelo requerente AL SD PM DIEGO ARAO DOS SANTOS,

RESOLVE:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **15 de fevereiro de 2021**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020, Item I, nº de Ordem 63, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020:

NOME	MATRÍCULA
DIEGO ARAO DOS SANTOS	483816021

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM
Subcomandante do CEFAP/PMMS
Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS
Matr. 102830021

PORTARIA "P" 008/DGP/DGP-4/PMMS DE 18 DE fevereiro DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CAPITÃO QOPM DESIG. JOSE MARTINS** - prontuário nº 10983024, RG nº13028690 SSP/SP, CPF nº 148.413.041-34, nascido em 22/05/1961, natural de Bilac, filho de Antonio Martins e Emilia De Souza, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 20/01/2021, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2021 4 00299 204 0116596 99 expedida pelo 2º OFÍCIO DE NOTAS E 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL, RICARDO KLING DONINI -CAMPO GRANDE /MS.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 004/DGP/DGP-4/PMMS DE 17 DE fevereiro DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT REF. GALDINO TOLEDO** – prontuário nº 92663022, RG nº 209709039 SSP/RJ, CPF nº 063.585.191-15, nascido em 20/10/1947, natural de Corumbá, filho de Adília Toledo, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 09/10/2013, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062000 01 55 2013 4 00138 103 0041253 98 expedida pelo 9º Serviço Notarial e de Registro Civil – 2º Circunscrição, Gustavo Barbosa Pereira, CAMPO GRANDE /MS.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 003/DGP/DGP-4/PMMS DE 17 DE fevereiro DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **ST PM RR JOSE VALDO ASSIOLE DE OLIVEIRA** – prontuário nº 79005021, RG nº 17074903 SSP/SP, CPF nº 052.983.998-94, nascido em 05/09/1962, natural de Piquerobi, filho de Jose Assiole De Oliveira e Jarina De Oliveira, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 27/11/2020, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062000 01 55 2020 4 00187 072 0055922 55 expedida pelo CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ZAMPERLINI, CAMPO GRANDE /MS.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 006/DGP/DGP-4/PMMS DE 17 DE fevereiro DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **1º TEN PM REF. WALTAMIR FERREIRA DA LUZ** – prontuário nº 67437021, RG nº 276984 SSP/MS, CPF nº 045.982.371-04, nascido em 02/10/1937, natural de Tres Lagoas, filho de Jose Ferreira da Luz e Elizaria Rosa Lima, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 07/01/2021, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062000 01 55 2021 4 00188 242 0056392 64 expedida pelo CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ZAMPERLINI -CAMPO GRANDE /MS.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 002/DGP/DGP-4/PMMS DE 17 DE fevereiro DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CORONEL PM REFORMADO MARIO CARDOSO MIQUILINO** – prontuário nº 43536023, RG nº 026922765 SSP/RJ, CPF nº 316.647.417-04, nascido em 02/03/1951, natural de Rio de Janeiro, filho de Mario Miquilino e

Nair Cardoso Miquilino , com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 17/01/2021, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2021 4 00299 146 0116538 98 expedida pelo 2º OFÍCIO DE NOTAS E 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL RICARDO KLING DONINI, CAMPO GRANDE – MS.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 007/DGP/DGP-4/PMMS DE 18 DE fevereiro DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **2º SGT PM MARCOS ANTONIO PEZZOLANTE JUNIOR** – prontuário nº 97451021, RG nº985384 SSP/MS, CPF nº 688.553.381-53 , nascido em 07/11/1977, natural de Campo Grande, filho de Marcos Antonio Pezzolante e Idiolanda Camargo Pezzolante, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 04/01/2021, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2021 4 00298 265 0116357 33 expedida pelo 2º OFÍCIO DE NOTAS E 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL, RICARDO KLING DONINI -CAMPO GRANDE /MS.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 001/DGP/DGP-4/PMMS DE 17 DE fevereiro DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM DESIGNADO LUIZ ANTÔNIO ESPERANÇA DA SILVA** – prontuário nº 825024 , RG nº16678244 SSP/SP, CPF nº 104.024.638-97 , nascido em 14/11/1966, natural de Paranaíba, filho de Antônio Abel Da Silva e Ilma Esperança Da Silva , com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 24/12/2020, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 123273 01 55 2021 4 00012 014 0003077 77 expedida pelo OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CASTILHO – SP.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 132, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, a 1º SGT QPPM **LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB**, Mat 92218021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/001304/2021, de 12 de janeiro de 2021).

Transferir, por interesse próprio, o 3º SGT QPPM **MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, Mat 90702021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/002524/2021, de 15 de janeiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o 3º SGT QPPM **NELSON CORREA JUNIOR**, Mat 64298021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral / Campo Grande - MS**, para o **5º BPM / CPA-2 / Coxim-MS**. (Solução a CI n. 080/SUBCMDG/PMMS/00080/2021, de 19 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 42, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI e artigo 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, da função de Diretor de Finanças/CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Alexssander dos Santos Trindade, matrícula n. 120.667-021, da função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-3), a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Major QOBM Aldinei Peres da Silva, matrícula n. 97.734-021, da função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-4), a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, na função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-3), a contar da data da publicação, com base no artigo 23, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Alexssander dos Santos Trindade, matrícula n. 120.667-021, na função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-4), a contar da data da publicação, com base no artigo 23, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31/200.467/2020

Em nome de: Investigadores de Polícia Judiciária Alexander Justiniano Fernandes, Telmo de Tíllio Figueiro, Ricardo Moraes de Mello e Augusto Torres Galvão Florindo

Elogio os servidores Alexander Justiniano Fernandes, Telmo de Tíllio Figueiro, Ricardo Moraes de Mello e Augusto Torres Galvão Florindo, Investigadores de Polícia Judiciária, pelo excelente trabalho relacionado aos fatos ocorridos em 27/07/2018, quando os policiais em destaque impediram a execução de pessoas em cárcere privado no chamado 'tribunal do crime' nesta Capital, resgatando as vítimas e colocando-as em segurança.

Agradeço e conclamo para que continuem dando exemplos de dedicação e desmedido esforço em prol da nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 02/2021 – pub. DOE nº 10.409, de 12 de fevereiro de 2021)**. Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais do servidor.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 151 , de 19 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA**, matrícula n0. 77590022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/01/2021 a 01/02/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR**, matrícula n0. 101057021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica n0. 149544, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 152, de 19 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula n0. 468315022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/02/2021 a 28/02/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **MANOEL SABINO NERY**, matrícula n0. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 150592, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº153, de 18 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado. Processo (nr.31/012888/21):

Prontuario	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
94744025	Simone de Moura Rodrigues	A.Penit	18	20/11/20 a 07/12/20	in.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 154 de 18 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados. Processo nº (21/012884/31):

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
105756022	Andreia Pereira Arce Diniz	A.Penit	15	09/02/21 a 23/02/21	Pr.	Aquidauana
94935022	Carlos Aberto Alves do Nascimento	A.Penit	07	01/02/21 a 07/02/21	In.	Cassilândia
129060022	Edson da Silva Amorim	A.Penit	30	02/02/21 a 03/03/21	Pr.	Campo Grande
70766022	Elieda Borges da Costa	A.Penit	45	10/01/21 a 23/02/21	Pr.	Campo Grande
94772022	Elisangela Pereira de Souza Martins	A.Penit	10	05/02/21 a 14/02/21	In.	Campo Grande
100783022	Fabiana Esteves de Souza	A.Penit	01	08/02/21 a 08/02/21	In.	Dourados
95010022	Fabiano Serencovich Manzoni	A.Penit	15	04/02/21 a 18/02/21	In.	Campo Grande
477890022	Fernanda de Araujo Silva	A.Penit	01	05/02/21 ^a 05/02/21	In.	Dourados
36035023	Fernanda Gameiro Alves	A.Penit	30	06/02/21 a 07/03/21	In.	Campo Grande
454399022	Gricielo Jahn	A.Penit	45	28/02/21 a 13/03/21	Pr.	Campo Grande
24213022	Hevelyn Carla Castilho de Oliveira Gonzaga	A.Penit	30	05/02/21 a 06/03/21	Pr.	Campo Grande
477047022	Iran Alberto Coelho Misael	A.Penit	07	02/02/21 a 08/02/21	In.	Nova Andradina
335346022	Italo Fonseca	A.Penit	07	02/02/21 a 08/02/21	In.	Campo Grande
33447028	Jacieli Santos Oliveira	A.Penit	30	08/02/21 a 09/03/1	Pr.	Dourados
66407022	Jackeline Leite dos Santos	A.Penit	30	26/01/21 a 24/02/21	Pr.	Campo Grande
468325022	Jeferson Batista Urder de Andrade Aquino	A.Penit		01/02/21 a 03/02/21	In.	Dourados
547021	Jose Hilton Lacerda	A.Penit	30	21/01/21 a 19/02/21	In.	Ponta Porã
126316022	Josiane da Silva	A.Penit	10	05/02/21 a 14/02/21	In.	Campo Grande
128284022	Julio Cesar Pascoal	A.Penit	02	08/02/21 a 09/02/21	In.	Cassilândia
115872022	Luciano Mendonça Pinheiro	A.Penit	08	07/02/21 a 14/02/21	Pr.	Naviraí
102687022	Luiz Fernando As Rosa	A.Penit	15	03/02/21 a 17/02/21	In.	Campo Grande
64178022	Manoel Almeida Santos Filho	A.Penit	01	05/02/21 a 05/02/21	In.	Campo Grande
467913022	Milton Jose Ribeiro Junior	A.Penit	08	04/02/21 a 11/02/21	In.	Dourados

132617022	Paulo Rogerio Correa	A.Penit	10	08/02/21 a 17/02/21	In.	Três Lagoas
69905022	Rodolfo Cabreira Dias	A.Penit	05	05/02/21 a 09/02/21	In.	Dourados
79662022	Romulo Rafael Monteiro Lima	A.Penit	03	03/02/21 a 05/02/21	In.	Jardim
91141022	Rosana Maria Bueno Araujo	A.Penit	08	30/01/21 a 06/02/21	Pr.	Dourados
25550024	Rutiane de Moraes Sabino	A.Penit	07	07/02/21 a 13/02/21	In.	Campo Grande
48127022	Thiago Leite dos Santos	A.Penit	01	02/02/21 a 02/02/21	In.	Campo Grande
468071022	Tiago Vitor Dias Quirino Souza	A.Penit	10	03/02/21 a 12/02/21	In.	Paranaíba
37967021	Ulisses D'ávila	A.Penit	30	05/02/21 a 06/03/21	In.	Corumbá
80813022	Vandair Fernandes dos Santos	A.Penit	30	03/02/21 a 04/03/21	Pr.	Campo Grande
93939022	Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira	A.Penit	30	05/02/21 a 06/03/21	In.	Campo Grande
116147026	Welinton de Andrade Jara	A.Penit	03	26/01/21 a 28/01/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 142, de 19 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0052/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Katiúscia Petry, matrícula 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, Matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 669, de 10 de julho de 2019, publicada na página 181, do Diário Oficial nº 9.940, de 11/07/2019, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.049/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 143, de 19 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0052/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Katiúscia Petry, matrícula 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, Matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada

através da Portaria AGEPEN "P" Nº 670, de 10 de julho de 2019, publicada nas páginas 181/182, do DOE nº 9.940, de 11/07/2019, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.050/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 144, de 19 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0064/CG-CPA/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada através da Portaria AGEPEN "P" nº 631, de 18/09/2020, publicada no DOE nº 10.283 de 21/09/2020, pág. 54, alterada pela Portaria AGEPEN "P" nº 050, de 20/01/2021, publicada na página 112, do D.O. nº 10.384, de 21/01/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD nº 31/630.121/2018, a contar de 20 de fevereiro de 2021, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 145, de 19 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0065/CG-CPA/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada através da Portaria AGEPEN "P" nº 632, de 18/09/2020, publicada no DOE nº 10.283 de 21/09/2020, pág. 54, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD nº 31/630.119/2018, a contar de 20 de fevereiro de 2021, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 146, de 19 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0066/CG-CPA/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada através da Portaria AGEPEN "P" nº 642, de 21 de setembro de 2020, publicada na página 115 do DOE nº 10.285, de 23/09/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD nº 31/601.060/2017, a contar de 23 de fevereiro de 2021, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 147, de 19 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0027/CG-CPA(TL)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada através da Portaria AGEPEN "P" nº 716, de 22 de outubro de 2020, publicada na página 74 do Diário Oficial nº 10.308, de 23/10/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/629.033/2019, a contar de 23 de fevereiro de 2021, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 148, de 19 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0042/2021/CG-CPA(DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Katuscia Petry, matrícula 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a presidência do primeiro dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 182, de 29 de novembro de 2017, publicada na página 57 do DOE nº 9.543, de 30/11/2017, no interesse da Sindicância nº 31/601.790/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 149, de 19 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0063/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a presidência do primeiro dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 441, de 26/10/2018, publicada no DOE nº 9.770 de 29/10/2018, pág. 59, no interesse da Sindicância nº 31/630.120/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 150, de 19 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0023/2021/CG-CPA(TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Américo Bordini do Amaral Neto, matrícula nº 22197022, Procurador de Entidades Públicas; Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 377, de 15 de junho de 2020, publicada na página 99 do Diário Oficial nº 10.195, de 16/06/2020, no interesse Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.486/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JAMES DAL POGETO DE DEUS, matrícula n. 21084021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033763/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0162, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS, matrícula n. 51464021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/013244/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA AMERICO DA SILVA, matrícula n. 85250021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026262/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0164, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GUIOMAR ALVES MARTINS, matrícula n. 40041022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/021559/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0165, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula n. 58025021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024716/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0166, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA NOVAIS DA SILVA, matrícula n. 39385021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027119/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0167, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA DALFARO, matrícula n. 51674021, ocupante do cargo de Agente de serviços Agropecuários, classe G, nível 7, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 (Processo n. 71/506551/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0168, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ALMERINDA EMILCE VERA DE SOUZA, matrícula n. 127330021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais, função Camareira de Teatro, classe C, nível 3, código 70119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura, com fulcro no art. 40, §1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 43, incisos I, II, e IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/700096/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0169, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora LUZIA LUCIO SALES, matrícula n. 62112021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 27/100380/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0170, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARCELO VARGAS LOPES, matrícula n. 52786023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, função Delegado de Polícia, Classe Especial, símbolo 192/111/B6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no

art. 5º, §2º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, §5º, 31-C, inciso VII, alínea "b" da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 13 de dezembro de 2019, e art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/008916/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restabelecimento da Isenção do Imposto de Renda
Situação: Ativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
86795022	Paulo Roberto Nunes	Tenente Coronel-PM	Ageprev	55/504519/2017

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 309/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 402, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.116, de 17 de março de 2020, página n. 92, referente ao Servidor MÁRIO VENICIO DE SOUZA FREITAS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000751/2021):

ONDE CONSTA: "...APOSENTAR, por invalidez, sub judice, com proventos integrais e paridade o servidor MÁRIO VENICIO DE SOUZA FREITAS, matrícula n. 84880022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe D, código 50200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35, §5º e §6º, art. 39, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, conforme autos n. 0804009-35.2019.8.12.0021..."

PASSE A CONSTAR: "...APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade o servidor MÁRIO VENICIO DE SOUZA FREITAS, matrícula n. 84880022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe D, código 50200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35, §5º e §6º, art. 39, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, conforme autos n. 0804009-35.2019.8.12.0021..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 027, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 09 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
314827021	Bráulio Tosta Mendes de Freitas	03805986014	AD

67796021	Cesar Pereira Fraga	231005703	AB
427136022	Gianne Rodrigues de Carvalho	06219009872	B
44736021	Humberto Higa	00012609140	AB
481829021	Jamil Ribeiro	02698827391	AB
464616022	Joel Dourado de Assis	01425789224	B
437674022	José Seijo Uema Junior	01259719037	AB
480191021	Mariana Scardini Menegazo	00429043604	B
65813022	Otacílio Silva de Mattos Filho	04008452858	B
39830021	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	01247529923	B
65031021	Ramão Antônio de Arruda	04128920124	B
58447021	Rui Onori Rezende	00200049666	AB

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento de WILSON DINIZ GIACOMETTI, matrícula 24580021, CNH n. 01529038817, categoria AB, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, cedido para Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, através da Resolução "P" SAD N. 624, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.133, de 31 de março de 2020, pág. 79, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Agência, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício.

PORTARIA "P" AGESUL n. 029, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGESUL n. 007, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.388, de 26 de janeiro de 2021, pág. 80, que autorizou o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor TADEU MASCENA DE OLIVEIRA, matrícula 10101021, a ser usufruído no período de 01/12/2020 a 28/02/2021, para fim de regularização funcional. (Processo n. 57/101158/2019).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 030, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor TADEU MASCENA DE OLIVEIRA, matrícula 10101021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe F, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 30/07/1990 a 28/07/1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído a partir de 01.03.2021 a 29.05.2021. (Processo n. 57/101158/2019).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 073, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Glória de Dourados - MS, o servidor ARCENO ATHAS JUNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 114832021, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2020.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 074, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Glória de Dourados - MS, a servidora ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 36610021, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 06/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Comissão de Avaliação para aferir e acompanhar todo o processo da Seleção Pública de Bolsistas do *Living Lab* - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul, referente a Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V. – **Living Lab IV**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO	76202026	Representante da FUNDECT
LEONICE LOPES	470472022	Representante da FUNDECT
LIDIANE GARCIA PINTO DA SILVA	483699021	Representante da FUNDECT
LEANDRA OLIVEIRA DA COSTA	275	Representante do SEBRAE

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNSAU nº 46 de 11 de fevereiro de 2021**

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/000614/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo

Diretora–Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 47 de 11 de fevereiro de 2021

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/102503/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo

Diretora–Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 146, de 19 de fevereiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 941, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.336, de 30 de novembro de 2020, às páginas 146 à 148, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS, matrícula nº. 74481021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 17/06/2019 a 16/06/2020, do período de 30/03/2021 a 13/04/2020 a , fixando-o para o período de 08/03/2021 a 22/03/2021.

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 147, de 19 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA EUGÊNIA PETENUCCI, matrícula nº. 430511021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), no período de 18/02/21 a 19/03/21, em substituição a titular, Rosenery Loureiro Lourenço, matrícula nº. 119321021, em férias no período. (Processo nº. 29/550148/2019).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 148, de 19 de fevereiro de 2021.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear JACKSON ALVES DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/007319/2021)

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 149, de 19 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2021, a Portaria "P"/UEMS nº. 61, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.341, de 1º de fevereiro de 2017, à página 18, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Doutorado, a VANIA MARA BASILIO GARABINI, matrícula nº. 83490021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500030/2017).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 150, de 19 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora ERIKA PORCELI ALANIZ, matrícula nº. 476459021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 18/02/2021 a 19/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990. (Processo nº. 29/011883/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 151, de 19 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias do servidor MARSIEL PACIFICO, matrícula nº. 479616021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 18/02/2021 a 19/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990. (Processo nº. 29/011882/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 152, de 19 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora ANA PAULA TRIBESSE PATRÍCIO DARGEL, matrícula nº. 70632021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 18/02/2021 a 19/03/2021, referente ao período aquisitivo de 11/11/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990. (Processo nº. 29/011879/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 10.371 de 07 de janeiro de 2021, página 98"

PORTARIA "P" IMASUL Nº 133, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de elaborar o Estudo Técnico Preliminar referente aquisição de aeronave para auxiliar de forma imediata o combate aos incêndios florestais, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 15.524, de 30 de setembro de 2020, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação. (Processo n. 71/401404/2020).

Servidor	Matrícula	Função
Marcelo Moraes de Freitas	64531021	Presidente
Roberto Silveira Barbosa	82842022	Membro
Ludson Borges Tenório Noleto	90830021	Membro
Flávio Henrique Coelho de Moraes	72819022	Membro

CAMPO GRANDE, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR a servidora **Adriana dos Santos Damião**, matrícula nº 118458021, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 083/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 13, inciso V, da Resolução DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 055/2021, de 5 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.402, de 8 de fevereiro de 2021, página 178, para os períodos de 4 a 6 de fevereiro de 2021 e de 18 de fevereiro a 1º de março de 2021. (Protocolo 33/018469/2021)

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 087/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR JOÃO VITOR GALO NUNES, matrícula n. 5521842-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 088/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR JOÃO VITOR GALO NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 089/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR THALIA CORDEIRO LESCANO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de fevereiro de 2021, na vaga de João Vitor Galo Nunes.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO ADITAMENTO 01 SEM PRORROGAÇÃO DE DATA.

O PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2021 –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.07/2021.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Aditamento 01 com a substituição do edital. Disponível para ser retirados no Departamento de Licitações localizado da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, na Av. 13 de Maio, nº 305, cidade de Bodoquena/MS ou através do e-mail licitabodoquena@gmail.com.

Bodoquena – MS, 18 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87.169/2020-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 05/03/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS – Pregoeira

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a primeira repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 183/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.459/2020-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATAMENTO IMUNOTERÁPICO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 05/03/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO – Pregoeira

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.783/2021-55

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO II

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 24/02/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 24/02/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência:

<http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMINHÕES USADOS, MARCAS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN OU MERCEDES BENZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 275CV, BASCULANTE COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, TRAÇADO E TRUCADO, 3 EIXOS, AR CONDICIONADO, CAMBIO MANUAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICA, MECÂNICA E PINTURA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE O ESTEPE, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012. OS CHASSIS E A CAÇAMBA DEVEM ESTAR ALINHADOS E SEM REMENDOS E DEFEITOS EM SUA ESTRUTURA METÁLICA E COM O SISTEMA HIDRÁULICO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 04/03/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.LICITACAOCASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através deste edital, **CONVOCA O(S) HERDEIRO(S) do Sr. GUILHERME LUÍS LOPES MATIAS**, falecido em 17 de junho 2020, Certidão de Óbito extraída do livro C-290, Fls 049, Termo 113.741, 2º Ofício de Notas e 1º Circunscrição de Registro Civil Ricardo Kling Donini de Campo Grande – MS, para que se manifeste(m) sobre eventuais direitos, referente ao imóvel sito à Rua Doze A, nº 35, Quadra V 08, Lote 08 do Conjunto Habitacional Julimar II. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **07 (sete) dias corridos**, a contar da data desta publicação, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Habitação, sito na Rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul - MS, CEP 79560-000**, ou pelo telefone (67) 3562-2828. Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o mesmo e autorizará a AGEHAB/MS – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a tomar as providências judiciais cabíveis para rescisão contratual do imóvel.

Chapadão do Sul, 18 de fevereiro de 2021

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corguinho**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019**

PROC. ADM. Nº 079/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – PARTES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: BML COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 26,88% do valor total inicial, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 086/2019, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul. O valor reservado para a consecução do presente aditamento referente a 3,64% é de R\$ 7.176,90 (sete mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos), passando o valor do contrato de R\$249.817,08 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e oito centavos) para R\$ 256.993,98 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2019. FUNDAMENTO LEGAL: art.57, I, c.c. §1º, IV, 2º e art. 65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES: Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - Contratada: Bruno Moraes Lino – Representante Legal – Corguinho - MS, 19 de fevereiro de 2021. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO:

PROCESSO Nº 009/2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO BAIRRO JARDIM NHU VERA NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, conforme **CONVÊNIO SICONV CONTRATO DE REPASSE Nº 875331/2018/-MI; PROCESSO Nº59553.000682/2018-84, CONVENIENTES: A UNIÃO PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, POR INTERMÉDIO DO MISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico-Financeiro e Projetos, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: dia 09 de Março de 2021 às 08h00min. Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Coronel Sapucaia (MS), 09 de Fevereiro de 2021.

Elaine Robaldo Santana
Presidente da C.P.L
Decreto 011/2021

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2016 – Processo nº 20.498/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda – ME.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 18/02/2021, ou até que se conclua os serviços de reparação estrutural do prédio locado, com a manutenção do valor do aluguel mensal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 557 dos autos nº 20.498/2016, de 24/05/2016. Cláusula Segunda: O contrato ficará resolvido de pleno direito, sem que nenhuma das partes incorra na cláusula penal ou tenha direito a indenização, desde que notificada a outra parte, em especial quando se ultimarem os serviços de reforma e reparação estrutural, com a entrega das chaves do imóvel locado. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 17/02/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 05/2021.

Pregão Presencial nº 016/2020 - Processo Administrativo: 27.273/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 80.850,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.8672 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Data da Assinatura: 18/01/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo nº 1.212/2021.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Carga de Gás liquefeito de Petróleo – GLP (P-45) para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá-MS.

Recebimento das propostas: do dia 23/02/2021, às 08h00, ao dia 05/03/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 05/03/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 19 de fevereiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 001/2021.

Processo: 7.869/2020 – PE nº 65/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.100.467/0001-88.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de comodato de equipamentos com fornecimento de reagentes, insumos e manutenção de kits de reagentes, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Valor: R\$ 888.870,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 Gerenciamento da política municipal de saúde – cidade de Corumbá

10.304.103.2684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em saúde – cidade de Corumbá

33.90.30.00 Material de Consumo.

Data da Assinatura: 25/01/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Srª Vanessa Bruno – W.N. DIAGNOSTICA EIRELI.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição nº 10.414 de 19/02/2021, Pág. 185.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 035/2019 do Processo nº 2109/2019.

Onde se lê: (...) Data de assinatura: 01/02/2021

Leia se: (...) Data de assinatura: 03/02/2021

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 003/2021**

Processo nº 005/2021

Tomada de Preços nº 001/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com recursos procedente do contrato de repasse nº 886496/2019/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União através do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Eldorado/MS, objetivando a execução de ações relativas a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.51.00-123000

Valor: R\$ 398.865,83 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 11/02/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Adnir Nogueira de Souza, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 004/2021**

Processo nº 008/2021

Pregão nº 003/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME
Objeto: Aquisição de papel sulfite para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000

1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.361.401-2.015-3.3.90.30.00-115000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-101000

2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000

4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000

4 - 07.07.02-08.244.601-2.056-3.3.90.30.00-129000

4 - 07.07.02-08.244.601-2.065-3.3.90.30.00-129000

Valor: R\$ 71.410,00 (setenta e um mil e quatrocentos e dez reais)

Vigência: 12/02/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 12/02/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Naviraí**REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAR DE RECEPTORES GNSS ACOMPANHADO DE COLETOR DE DADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 021/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/03/2021, às 09h (horário Brasília/DF).

* EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 19 de fevereiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE AUDIÔMETRO E AFERIÇÃO DA CABINE ACÚSTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 008/2021.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 04/03/2021, às 8h (horário local)**

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 089/2020**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI**, , resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Valor nº 002 ao Contrato nº 089/2020**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução de obra, conforme planilha, cronograma físico-financeiro e alteração de quantitativos, passando o valor contratual de **R\$ 396.057,50** (trezentos e noventa e seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para o **valor atual de R\$ 421.057,88 (quatro centos e vinte e um mil cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, representando um acréscimo de (+6,31 %) em valores R\$ 25.000,38 (vinte e cinco mil e trinta e oito centavos), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS**, por intermédio do **Contrato de Repasse nº 872788/2018/Ministério do Desenvolvimento**

Social/Caixa – Processo nº 1059679-50, a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social em vista do atraso na ordem de serviço pela Caixa Ec. Federal, fato este que comprometeu o cronograma físico da obra, com fundamento no artigo 65, I "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS - EIRELI
Cristiano Echeverria Silvério
Contratada

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 009/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de ponto de internet 50MB, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, sagrou-se Vencedora a empresa **DESTAK NET LTDA**, com o valor total de R\$ 41.868,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2.021

Processo Administrativo nº 978/2.021

Processo Licitatório Nº 018/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de ponto de internet 50MB, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do

areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa:

DESTAK NET LTDA	R\$ 41.868,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)
------------------------	---

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de fevereiro de 2.021

**Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro**

**Resultado de Licitação Pública
Repetição**

Modalidade Pregão Presencial nº 02/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa do ramo em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de perícia médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para um período de 12 (Doze) meses**, teve como resultado **Deserto** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Fevereiro de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública.

Modalidade Tomada de Preços nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da sede própria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, às **08:00h do dia 10 de março de 2021**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de fevereiro de 2021

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para aquisição em regime de registro de preço de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 08/03/21, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 19 de fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria de Saúde do município de Selvíria MS. Data da realização do Pregão: dia 05/03/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 19 de fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Locação de caminhão caçamba com o motorista, com capacidade mínima de 12 metros cúbicos, com ano e modelo não inferior a 2008, para transporte de cascalhos nas estradas vicinais do Município: Trecho Sulina; Estrada da Califórnia e Estrada do Rio Iguazuinho, por um período estimado de 15 (quinze) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos. Solicitante: Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas/MS.**

Valor da Contratação: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Sete Quedas - MS, 22 de fevereiro de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bela Vista**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, Senhor Johnys Hemory Denis Basso, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021, vem, **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, a declaração de **INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de empresa em ministrar treinamento/capacitação.**

Inexigibilidade nº. 002/2021

Processo nº. 008/2021

Objeto: Treinamento/Capacitação – “Poder Legislativo e a função de fiscalização – Possibilidades e Ferramentas Legais”.

Valor: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

CNPJ: 37.229.916/0001-28

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2.029 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993. Bela Vista/MS, 19 de fevereiro de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

A **SLC Agrícola S.A.** – Fazenda Pantanal I, inscrita no CNPJ nº 89.096.457/0053-86, torna público que recebeu do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença de Operação nº 815/2009 – 1ª Renovação, processo nº 02014.002503/2003-47, com validade de 30/09/2029, para o empreendimento CGH Apuré no município de Chapadão do Sul – MS.

Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, combinado com o artigo 14 § 1º inciso II, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **03 de Março de 2021**, na sua sede social, sito à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, B. Taquarussú, em Campo Grande/MS, às 8:00 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 9:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte “Ordem do Dia”: a) Proposta de alteração do Regimento Interno do 6º Congresso Estadual da FETTAR-MS; b) Proposta de alteração do Estatuto Social da FETTAR-MS. Informamos que será obedecida as regras para realização de reuniões/assembleias presenciais disposto no Decreto do município de Campo Grande/MS, nº14.348 em prevenção à COVID-19, respeitando o distanciamento de 1,5m e o uso de máscara. Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021. Valdinir Nobre de Oliveira, **Presidente.**

EXTRATO DE ABERTURA DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE EMPRESA S/C LTDA. Por este ato, inicia-se o processo de liquidação da CONTAPLAN-CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO S/C LTDA - CNPJ 70.366.729/0001-61, Registro no Cartório 4º Ofício sob nº 9.954 e Alteração Sob o n. 95.320, com sede na rua da Armação nº 120, no Bairro Jardim Colibri II, nesta capital, CEP 79071-150, como liquidante fica indicada a sócia administradora Sandra Maria Arantes, brasileira, divorciada, técnica contábil e economista, RG 260752 SSPMS e CPF 10852611153, residente e domiciliada no mesmo endereço, responsável por providenciar termo de distrato, prestação final de contas e demais providências cabíveis para encerramento das atividades. Sandra Maria Arantes - Sócia Liquidante.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, façamos saber que no dia 06 de março de 2021, no período das 08:00 às 16:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Rio Verde de Mato Grosso/MS, sito a Rua Almirante Barroso nº 700, nesta cidade, será realizada eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes deste Sindicato e respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação deste Edital, de acordo com Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentações e fornecimento de correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital que comunica as chapas registradas. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda e última convocação no dia 21 de Março de 2021. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 dias após. As eleições serão realizadas das 08:00 às 16:00 horas. Comissão Eleitoral: KATIUSSE ALVES FLORES, EDERSON MATEUS DA FONSECA SANTOS, ELIDIO PICOLINI. Rio Verde de MT/MS, 18 de fevereiro de 2021.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E ÁLCOOL DE SONORA-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria, sindicalizados ou não, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, nos dias um e dois de março de dois mil e vinte e um (01 e 02/03/2021), no período das 07h30 às 17h00, dos seguintes dias e locais, com qualquer número de presentes. A Assembleia será itinerante que percorrerá as dependências das empresas Sonora Estância S/A e Rio Corrente Agrícola S/A, situadas na Rua da Cana, nº 178 – Centro – Sonora-MS, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria do Sindicato, em conjunto com a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, realizar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho abrangente aos trabalhadores das empresas estabelecidas em sua base territorial, a ser negociada com os representantes das categorias econômicas, tudo em conformidade com os Termos do Título VI da CLT;
2. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria do Sindicato, em conjunto com a Federação, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses em Dissídio Coletivo que venha a ser instaurado caso malogrem as negociações, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações;
3. Analisar, discutir e deliberar sobre a Minuta de Convenção Coletiva de Trabalho a ser negociada com os representantes da categoria econômica;
4. Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores sindicalizados, assim como sua periodicidade e sua inclusão nos Acordos ou Convenção Coletiva e o percentual de repasse às entidades de grau superior, para a manutenção do sistema confederativo da representação sindical.

Sonora-MS, 19 de fevereiro de 2021.

Daniel Tomé da Silva
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Lar Vicente Marques de Queiroz – Aparecida do Taboado/MS** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **26 de FEVEREIRO de**

2021, as 8horas em primeira convocação e as 8:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões do Lar Vicente Marques de Queiroz – Aparecida do Taboado/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Lar Vicente Marques de Queiroz – Aparecida do Taboado/MS** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **26 de Fevereiro de 2021**, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da do Lar Vicente Marques de Queiroz – Aparecida do Taboado/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e após o fechamento do Acordo nos casos de descumprimentos, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingencia da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade

Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Bataguassu – Bataguassu/Ms** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **25 de Fevereiro de 2021**, as 14 horas em primeira convocação e as 14:30 horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Bataguassu – Bataguassu/Ms. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de máscaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Bataguassu – Bataguassu/Ms** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **25 de Fevereiro de 2021**, as 13 horas em primeira convocação e as 13:30 horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Bataguassu – Bataguassu/Ms. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e após o fechamento do Acordo nos casos de descumprimentos, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingência da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de máscaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES**

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina MS – Hospital Regional de Nova Andradina/MS** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **25 de FEVEREIRO de 2021**, as 8horas em primeira convocação e as 8:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina MS – Hospital Regional de Nova Andradina/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina MS – Hospital Regional de Nova Andradina/MS** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **25 de Fevereiro de 2021**, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina MS – Hospital Regional de Nova Andradina/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e após o fechamento do Acordo nos casos de descumprimentos, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingencia da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

MINERAÇÃO BODOQUENA S/A
 CGC: 03.201.316/0001-30 INSCR. ESTADUAL 28.051.931-1
 Rod. Jardim - Porto Murtinho km 54 Bela Vista - MS
 NIRE: 54300002186 DE 25/08/1982

BALANÇO PATRIMONIAL

	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
ATIVO	97.854.602,13	82.924.283,68
CIRCULANTE	82.827.573,15	60.999.442,89
DISPONIVEL	31.265.499,33	17.286.303,95
CAIXA	286.404,64	243.319,47
BANCO CONTA MOVIMENTO	17.479.060,91	6.833.580,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.500.033,78	10.209.403,72
CREDITOS OPERAC A CURTO PRAZO	51.562.073,82	43.713.138,94
CLIENTES	42.389.495,53	33.119.540,14
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	1.111.343,01	738.269,96
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	34.246,74	32.075,66
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	6.689,10	2.365,45
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	253.180,30	1.069.592,30
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.150.985,45	5.150.985,45
DEPOSITOS BLOQUEADOS	32.302,96	32.302,96
ESTOQUES	6.613.830,73	3.568.007,02
NÃO CIRCULANTE	15.027.028,98	21.924.840,79
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	149.656,82	25.048,82
EMPRESTIMOS COMPULSORIO	14.664,82	14.664,82
CONSORCIO C/VEICULOS	134.992,00	10.384,00
INVESTIMENTOS	230.514,50	230.514,50
OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	230.514,50	230.514,50
IMOBILIZADO	14.644.443,51	21.666.863,32
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO	38.580.661,95	42.646.957,23
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	23.936.218,44	20.980.093,91
INTANGÍVEL	2.414,15	2.414,15
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO	2.861,47	2.861,47
(-) EXAUSTÕES MINERAIS	447,32	447,32
PASSIVO	97.854.602,13	82.924.283,68
CIRCULANTE	71.117.055,71	57.130.479,86
FORNECEDORES	3.153.378,11	3.223.999,25
OBRIGACOES COM PESSOAL	272.368,98	173.354,90
LABORE A PAGAR	29.727,00	59.526,73
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	202.231,81	160.753,05
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	101.112,09	208.566,08
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.138.626,18	1.126.461,08
PROVISÃO PARA IRPJ	1.064.478,88	1.166.026,11
PROVISÃO PARA CSLL	352.639,26	402.927,97
LUCROS A DISTRIBUIR	64.802,493,40	50.608.864,69
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	26.737.546,42	25.793.803,82
CAPITAL SOCIAL REALIZAVEL	2.174.629,00	2.174.629,00
RESERVAS DE CAPITAL	1.103.323,56	1.103.323,56
RESERVAS DE LUCROS	205.609,69	205.609,69
LUCROS DO PERIODO	23.846.927,09	23.138.201,71
PREJUIZOS ACUMULADOS	(592.942,92)	(827.960,14)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Saldo no Início do Período	73.716.396,42	55.915.110,44
Ajuste do exercício Anterior	1.533.101,49	1.298.084,27
Saldo Corrigido e Ajustado	75.249.497,91	57.213.194,71
Lucro ou Prejuízo do Período	23.846.927,09	23.138.201,71
(-) Reservas	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros aos sócios:		
Antonio Aranha	4.600.000,00	1.440.000,00
Heine Theresinha Martins Aranha	0,00	0,00
Fabício Aranha	1.568.613,00	1.195.000,00
Fábio Aranha	933.380,00	1.200.000,00
Frederico Aranha	1.842.580,00	2.800.000,00
Total	8.944.573,00	6.635.000,00
Saldo Final do Período	90.151.852,00	73.716.396,42

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL
PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

E V E N T O S	PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DO PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	TOTAL
Saldo em 31.12.2017	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	55.915.110,44	59.398.672,69
Ajuste de Exercícios Anteriores				1.298.084,27	1.298.084,27
Distribuição de Lucros				(6.635.000,00)	(6.635.000,00)
Recuperação de Prejuízo				0,00	0,00
Superávit ou déficit do Período				23.138.201,71	23.138.201,71
Saldo em 31.12.2018	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	73.716.396,42	77.199.958,67
Ajuste de Exercícios Anteriores				1.533.101,49	1.533.101,49
Distribuição de Lucros				(8.944.573,00)	(8.944.573,00)
Recuperação de Prejuízo				0,00	0,00
Superávit ou déficit do Período				23.846.927,09	23.846.927,09
Saldo em 31.12.2019	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	90.151.852,00	93.635.414,25

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/19 E 31/12/18

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
(+) Receita Operacional Bruta	70.206.286,51	64.519.495,40
(-) Vendas Canceladas, Impostos	1.896.155,86	1.872.180,32
(-) Custo dos Produtos Vendidos	38.648.278,25	32.837.962,47
(=) Lucro Bruto	29.661.852,38	29.809.352,61
Despesas Operacionais		
(-) Despesas Tributárias	1.300.786,21	925.068,70
(+) Receitas Financeiras	2.874.967,60	577.081,59
(-) Despesas Financeiras	116.118,07	175.096,57
(-) Despesas Gerais Administrativas	4.637.246,34	4.447.377,88
(-) Outras Despesas Operacionais	207.105,44	118.918,32
(=) Lucro Operacional	26.275.563,92	24.719.972,73
(+) Receitas não Operacionais	370.951,70	728.518,48
(-) Despesas não operacionais	(3.000,00)	(32.333,42)
(=) Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	26.643.515,62	25.416.157,79
(-) Contribuição Social	931.664,17	779.359,66
(-) Provisão para Imposto de Renda PJ	1.864.924,36	1.498.596,42
(=) Lucro Líquido do Exercício	23.846.927,09	23.138.201,71

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Método Direto - Exercício em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+)Saldo inicial de caixa	243.319,47	244.943,70
(+)Recebido de Clientes	60.697.461,46	61.096.857,36
(+)Venda a Vista	0,00	0,00
(-)Vendas canceladas	267.830,54	288.082,81
(-)Pagos a empregados e diretores	2.755.278,14	2.207.209,56
(-)Pagos a fornecedores	28.262.244,72	24.206.085,63
(-)Pagamento de IRPJ e CSLL	2.948.424,47	2.181.033,54
(-)Pagamento de Impostos e Taxas	1.300.786,21	925.068,70
(-)pagamento seguros	280.482,95	272.765,07
(-)Pagamento outras despesas operacionais	0,00	10.004.339,50
(-)Pagamento de outras despesas (CFEM)	1.397.752,08	1.271.550,42
(-)Obrigações fiscais pagas	1.442.600,44	1.179.746,63
(-)Obrigações sociais pagas	1.838.877,95	1.495.138,31
(-)Despesas com energia	8.408.995,25	7.915.665,32
(=)Resultado antes dos efeitos financeiros	12.037.508,18	9.395.115,57
(+)Juros e Resultados de títulos recebidos	2.874.967,60	577.081,59
(-) Juros e resultados pagos	116.118,07	175.096,57
(=)Superávit / déficit de Operações	14.796.357,71	9.797.100,59
ATIVIDADES NÃO OPERACIONAIS		
(+)Receitas não operacionais	371.324,65	728.518,48
(-) Despesas não Operacionais	(3.000,00)	(32.333,42)
(=) Superávit / déficit de atividades não operacionais	368.324,65	696.185,06
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(-)Dividendos pagos aos acionistas	8.944.573,00	6.635.000,00
(=) Superávit / déficit de atividades de financiamentos	8.944.573,00	6.635.000,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Aquisição do imobilizado	5.933.704,72	3.614.966,18
(=) Superávit / déficit de investimentos	5.933.704,72	3.614.966,18
RESULTADO DE CAIXA		
(=) Superávit / déficit total	286.404,64	243.319,47

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

01. CONTEXTO OPERACIONAL:

Companhia fundada em 02/04/1973, empresa privada de capital fechado, com sede social no município de Bela Vista – MS tem como objetivo principal a exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional.

02. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os estoques são demonstrados pelo preço médio de venda.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas oficiais.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

03. ESTOQUES	2019	2018
Produtos Acabados	6.081.837,68	3.046.955,73
04. IMOBILIZADO	31/12/2019	31/12/2018
Imóveis Terras	1.949.487,92	1.949.487,92
Imóveis Terrenos	242.162,95	242.162,95
Imóveis Construções Benfeitorias	2.192.737,20	2.181.144,40
Móveis Utensílios e Instalações	768.121,65	761.023,65
Computadores e Periféricos	186.121,16	154.390,10
Construções em Andamento	673.557,78	178.547,78
Máquinas e Equipamentos	22.822.076,57	28.356.633,46
Veículos	6.932.749,37	6.172.149,37
Ferramentas	16.243,60	16.243,60
Motores Bombas e Acessórios	1.088.588,15	932.958,40
Aparelhos de Comunicação	82.665,57	76.065,57
Instrumentos Técnicos	209.751,75	209.751,75
Rede Elétrica	349.651,46	349.651,46
Direito de Uso de Telefone	5.918,85	5.918,85
Consórcios	1.991,76	1.991,76
Software	8.836,21	8.836,21
Edificações	1.050.000,00	1.050.000,00
Sub - Total	38.580.661,95	42.646.957,23
(-) Depreciações Acumuladas	23.936.218,44	20.980.093,91
= Total	14.644.443,51	21.666.863,32
05. INTANGÍVEL		
Direitos Minerais	493,81	493,81
Marcas e Patentes	2.367,66	2.367,66
Sub - Total	2.861,47	2.861,47
(-) Exaustões Acumuladas	447,32	447,32
= Total	2.414,15	2.414,15

06. CAPITAL SOCIAL

Esta representado por 2.174.629 (dois milhões cento setenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove), ações ordinárias no valor nominal de R\$.1.00 cada uma.

07. Declaramos sob as penas da lei (ART 2º DA DELIBERAÇÃO JUCEMS/Nº 004/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011), que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram assinadas pelo administrador e pela contabilista responsável (Artigo 177 parágrafo 4º da Lei 6.404/1976) e,

a) As informações foram extraídas das folhas 1519 a 1525 do Livro Diário nº 75, autenticado sob o nº 1000019210 em 29/01/2021 junto a JUCEMS, e;

b) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

c) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bela Vista (MS), 31 de dezembro de 2.019.

Antonio Aranha
Diretor Administrativo
CPF: 173.465.178-49

Heine Theresinha Martins Aranha
Diretora Comercial
CPF: 489.792.951-20

Fabrício Aranha
Diretor de Produção
CPF: 511.626.011-91

Frederico Aranha
Diretor de Equipamentos
CPF: 875.808.371-53

Fabio Aranha
Diretor de Informática
CPF: 436.247.741-15

Marlene da Silva Pereira
Contadora CRC/MS 002577/O-5
CPF: 107.258.651-72